SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 14 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3215

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 44, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA COMAGSUL Nº 44, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, como de fato exonera, **LUCAS GABRIEL ALVES DE LIMA**, da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Símbolo AS-1**, neste Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL. Tipo de vínculo: Comissionado. Perfil: Auxiliar.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 31 de outubro de 2022.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:417A7E23

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 45, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA COMAGSUL Nº 45, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII do Estatuto Social da Autarquia,

RESOLVE:

I – Nomear, como de fato nomeia, **JOSÉ SERGIO PEREIRA BEZERRA**, portador do RG n.º 9.622.338 SDS/PE e CPF n.º 119.826.264-88, Endereço: Rua Rua Cristóvão Bezerra de Menezes, nº 22, Centro, Altinho-PE, CEP: 55.490-000, para exercer a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Símbolo AS-1**, neste Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL. Tipo de vínculo: Comissionado. Perfil: Auxiliar.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 1º de novembro de 2022.**

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:9640DF41

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 49/2022

CONTRATO Nº 49/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

a) De um lado o **Consórcio De Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **Bel. Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade nº 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, nº 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

b) De outro lado, a empresa **AM DA SILVA SERVICOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI,** CNPJ N.º 26.464.717/0001-88, situada à Av. Dr. Alberto de Oliveira, nº 42, Andar 1, Bonito/PE, neste ato representada pelo Sr Alexandre Martins da Silva, residente e domiciliada à Av. Joaquim Salvador da Cruz, nº 64, Bairro Kennedy, Caruaru/PE, portador do CPF nº 038.297.944-36, do RG nº 6.135.827 SSP/PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**; por este instrumento e na melhor forma de Direito, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Contrato subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 24, inc. II, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os princípios jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão do valor, por estar abaixo do limite previsto para Consórcios Públicos por se tratar de serviço de assessoria, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se objeto deste Contrato a prestação de serviços de assessoria administrativa e operacional na área de licitações e contratos, de acordo com exigências descritas neste termo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica pelos serviços de assessoria fica a cargo do profissional Alexandre Martins da Silva, residente e domiciliada à Av. Joaquim Salvador da Cruz, nº 64, Bairro Kennedy, Caruaru/PE, portador do CPF nº 038.297.944-36, do RG nº 6.135.827 SSP/PE

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Da Prestação dos Serviços

A contratação da prestação dos serviços de assessoria técnica e administrativa, objeto deste contrato, deverá seguir as exigências abaixo descritas:

I – Atendimento *in loco* dois dias por semana, pelo menos 04 (quatro) horas por cada dia;

II – Consulta para esclarecimento de dúvidas e condução de demandas de segunda a sexta das 8:00h as 18:00h através de aparelho de smartphone ou por qualquer meio midiático/telemático disponível e/ou necessário;

III – Auxílio técnico e administrativo na confecção de editais, termos de referência e qualquer outro documento necessário ao implemento dos procedimentos e envio dos mesmos para visto pela assessoria jurídica do Consórcio;

IV – Auxílio técnico e administrativo em reuniões de licitação, nas modalidades da Lei Federal 8.666/93, bem como nos pregões presenciais (quando for o caso), Lei Federal 10.520/2002 e pregões eletrônicos, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal 14.133/2021;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Da Gestão e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do presente contrato será da inteira responsabilidade do Coordenador de Projetos do COMAGSUL, consoante disposição da Lei Federal 8.666/1993, sem prejuízo das possíveis intervenções do Controle Interno da Autarquia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA

A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade de atendimento das demandas existentes no Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, que englobam o setor de licitações e contratos, com a finalidade de auxiliar técnica e administrativamente os trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A prestação de serviços terá duração de 03 (três) meses e vigerá no período compreendido entre **1º de novembro a 31 de janeiro de 2022,** podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período mediante formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

O preço global da prestação dos serviços será de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, dividido em 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** cada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA deverá aceitar, durante a vigência do pacto, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, em razão da capacidade econômica, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente pactuado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DA POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO E REAJUSTE

Na hipótese de renovação ao final do prazo de vigência será observado para efeito de reajuste financeiro, como teto máximo, o Índice Geral de Preços de Mercado/IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, observando-se ainda a capacidade econômica do Erário.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria Financeira da Autarquia entre o dia 05 (cinco) e 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela autoridade competente, através de cheque nominal ou deposito/transferência para a conta de titularidade da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/1993, são obrigações da CONTRATADA:

I – Arcar todos os impostos, taxas e seguros dentre outras obrigações que se fizerem devidas em decorrência do objeto deste contrato;

II – Corrigir incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto na Cláusula Quarta, quaisquer erros, incorreções ou omissões observadas nos serviços a seu cargo, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

III – Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação dos serviços pactuados, salvo na ocorrência de caso fortuito e/ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

IV – Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

V – Assumir todas as obrigações e compromissos de caráter fiscal, trabalhista ou previdenciário, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

VI – Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação do serviço ora contratado, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza, vedada a terceirização sem autorização expressa da Autarquia;

VII – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento contratual durante o prazo referido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I – Efetuar os pagamentos devidos conforme o objeto pactuado, sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento;
II – Comunicar oficialmente a CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;

III – Manter atualizados todos os privilégios de acesso as instalações físicas e aos sistemas, bem como as informações e recursos do CONTRATANTE, providenciando as medidas necessárias para que os privilégios sejam modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais cujas tarefas tenham conexão com o objeto deste contrato;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA e por seus pelos empregados ou prepostos; e

V – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2022, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único**, parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTO

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO APOSTILAMENTO

O Apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, DA RESOLUÇÃO E DA RESILIÇÃO

O presente CONTRATO poderá:

I – ser **RESCINDIDO** a qualquer tempo por interesse da Administração, pessoa jurídica de direito público, através de comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação e observada a economicidade, aplicando-se lhe as normas constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, não ensejando qualquer direito de indenização para a CONTRATADA;

II – ter **RESOLUÇÃO ANTECIPADA**, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos; ou

III – ser **RESILIDO** - mediante vontade de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL

A inexecução total ou parcial do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, poderá acarretar as seguintes penalidades na forma do previsto na **Lei Federal 8.666/1993**:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de até 20% do valor total contratado;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela CONTRATANTE, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina – PE, sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleito em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição Estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Em, 1º de novembro de 2022.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

Bel. Hildeberto Rodrigues
Coordenador Administrativo

Bela. Luziene Gomes F. B. Carneiro
Coordenadora Financeira

Bel. Bartolomeu Mendonça
Coordenador de Projetos

Betânia Ribeiro Costa
Coordenadora de Articulação

Bel. Marcelo Antonio da Silva
Procurador Jurídico Autárquico
VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA

PARTES:

AM DA SILVA SERVICOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
Alexandre Martins da Silva
Contratada

Bel. Orlando José da Silva
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

CONTRATO Nº 49/2022

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO ÚNICO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 74, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 PODER EXECUTIVO
02 01 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0401 ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04 122 0401 2001 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL

026 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 280.000,00
0.13.03 910.002 RECURSOS PRÓPRIOS 197.414.89
0,00

TOTAL ORÇAMENTARIO 280.000.00 197.414,89
0,00
Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Em, 1º de novembro de 2022.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

BELA. LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Jurídico Autárquico

VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA

Partes:

AM Da Silva Serviços de Assessoria e Apoio Administrativo EIRELI
ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Contratada

BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:BC4F8A91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 096/2022 – PREFEITURA

Processo: 023/2021 Concorrência: 001/2021 **Objeto Nat.:** prestação de serviços. **Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do Município de Agrestina-PE. (REVITALIZAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA – ETAPA 2). Contratada: CONCRETEX GOLD PARK CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.153.740/0001-63. Valor: **R$ 136.014,03 (cento e trinta e seis mil, quatorze reais e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses.** Agrestina, 17 de outubro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:B5AD388F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Aditivo n°: 001/2022. Alteração de prazo. Contrato N°: 116/2021. Processo N°: 019/2021. Tomada de Preços n°: 002/2021. Pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas do município de Aliança – PE, projeto financiado pela SUDENE. Vigência: 05/10/2022 a 05/04/2023. Contratada: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA – LTDA – EPP – CNPJ: 24.854.223/0001- 84.

Aliança, 11/11/2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS –
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:70542518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 018/2022. Processo N°: 012/2022. Dispensa N°: 004/2022. Contratação de empresa para execução de pintura do prédio da merenda escolar. Valor total R$: 27.973,49 (vinte e sete mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 08/11/2022 a 08/02/2023. CONTRATADO: JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 24.217.540/0001-90.

Aliança, 11/11/2022.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA –
Gestor FME.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4E7BD6BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 029/2022. Aquisição. Tipo Maior Percentual de Desconto. O objeto da presente licitação é a Formalização de Ata Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E BIOLÓGICOS, com o maior índice percentual de desconto sobre a tabela de preços CMED, divulgada pela ANVISA, para fornecimento parcelado de medicamentos não padronizados, os quais são prescritos pelos profissionais de saúde, para atendimentos específicos e imediatos de enfermidades, demandas judiciais e/ou solicitações do Ministério Público. Valor estimado R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Percentual mínimo admitido: Lote 1: 2,39%; Lote 2: 2,39%; Lote 3: 1,86 %, Lote 4: 1,86 %. Recebimento das propostas no dia 16 de novembro de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 30 de novembro de 2022 a partir das 09:000hrs, início da sessão de disputa dia 30 de novembro de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos

e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:FE83B70D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 040/2022 – Pregão Eletrônico Nº 030/2022. Aquisição. Tipo Menor Preço GLOBAL. O objeto da presente licitação é a aquisição de 03 (três) veículos automotores, Tipo VAN 16 lugares, 2022/2023 ou superior, sem uso anterior, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Aliança/PE. Valor estimado R$ 864.388,08 (oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos). Recebimento das propostas no dia 16 de novembro de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 30 de novembro de 2022 a partir das 10:000hrs, início da sessão de disputa dia 30 de novembro de 2022 às 10:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:219C0E01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 002/2022

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Aliança, Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil – Instituto de Desenvolvimento Humano (IDH), termo de colaboração nº 001/2021/FMS que tem por objeto a execução de atividades em saúde do SUS, os membros a seguir:
I – Maria das Vitórias dos Santos, CPF 033.019.524-70
II – Cintya Millena de Oliveira Rodrigues, CPF 047.289.624-58
III – Antônio Salustiano de Melo Júnior, CPF 027.279.054-08

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aliança, 01 de novembro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:7AB585A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 003/2022

DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA CELEBRADA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Aliança, Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita,

RESOLVE:
Art. 1º - Nos termos Art. 35, h da Lei nº 13.019/2014 designar Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil – Instituto de Desenvolvimento Humano (IDH), termo de colaboração nº 001/2021/FMS que tem por objeto a execução de atividades em saúde do SUS, os membros a seguir:
I – Alexsandra Maria da Silva Batista, CPF 038.998.234-27
II – Uanderson Fernandes Gonzaga Silva, CPF 082.843.984-27
III – Inaldo Simão de Azevedo, Servidor Efetivo, CPF 889.913.004-30

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aliança, 01 de novembro de 2022.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:B40D9C5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliários, equipamentos de informática e eletrônicos destinados as diversas Secretarias do Município de Altinho/PE. Valor máximo aceitável: R$ 252.118,33. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **14/11/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **28/11/2022 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **28/11/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 11 de novembro de 2022.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:18EC2D46

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2022 – Tomada de Preços nº 004/2022
A Prefeitura Municipal de Altinho por intermédio da Comissão Permanente de Licitação COMUNICA aos interessados que a sessão pública para abertura dos envelopes de n° 02 "Propostas" da **Tomada de Preços nº 004/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas no Bairro Cohab, do Município de Altinho/PE, com recursos provenientes do Fundo Estadual de

Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, prevista para **11/11/2022** as 10:00 horas, fica **ADIADA** para **17/11/2022 as 10:00 horas**, em virtude de fato superveniente (ausência de um membro da CPL), o que torna impossível a realização do certame na data em que estava marcado. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do setor de licitações das 08:00h às 12:00h ou pelo e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 11 de novembro de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:26932152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 011/2022-PMA; Processo Licitatório nº 016/2022-PMA. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de papelaria/expediente a serem utilizados em toda Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE**.Valor Máximo Admitido: R$ 694.365,85. Início do acolhimento das propostas: 16/11/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 29/11/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 29/11/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).**Edital disponível nos **sites: www.licitacoes-e.com.br.Nº Licitação 973179,**no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:F0C02233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022 – PMA

O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.130.755/0001-64, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de recurso, do Processo Licitatório Nº 010/2022, sob a modalidade Tomada de Preços N° 004/2022, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL EM ANGELIM/PE. Considerando as devidas análises e deliberações acerca da peça recursal, bem como o fundamento do conteúdo do Parecer Jurídico, datado do dia 10 de novembro de 2022, inserido nos autos, resolve dar IIMPROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.415.447/0001-90, mantendo-se a decisão inicialmente proferida pela Comissão, conforme segue: Estão Habilitadas as empresas: MV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.080.905/0001-57, e a empresa MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 24.415.447/0001-90. Diante do exposto, fica definida para às 09:30h (Horário de Brasília) do dia 17 de novembro de 2022, hora e data para a abertura das propostas de preços.

Angelim/PE, 11 de novembro de 2022.

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:890A52BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
ERRATA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.

ONDE SE LÊ: COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:
26000 – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA 2.104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDA 516 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais).

LEIA-SE: COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:
26000 – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA 2.104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AEDA 516 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Araripina, PE, 11 de novembro de 2022

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Diretora-Presidente
Autarquia Educacional do Araripe - AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DA02D1A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Objeto Nat.: COMPRAS
OBJETO: É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizada na Rua Josafá Soares, SN, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 25 de NOVEMBRO de 2022 às 09:00hs. Valor Total Estimado: R$ 52.044,06 (Cinquenta e dois mil, quarenta e quatro reais e seis centavos) Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Câmara Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-1435, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: licitacao@araripina.pe.leg.br , no horário das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 11 de novembro de 2022.

MARIA ELYANE TORRES LIBERAL
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:47CE5716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 098/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 24/2022
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.
Recebimento das propostas até o dia 28 de novembro de 2022 as 08:00.
Abertura das propostas dia 28 de novembro as 08:00.
Início da sessão de disputa de Preços 28 de novembro de 2022 partir das 09:00.
LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br
Valor Total Estimado: **R$ 129.804,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e quatro reais)**.
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina - PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BA16BF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
Objeto Nat.: COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social de Araripina/PE.

CONTRATO N° 12/2022
Contratado: **MARIA GILDETE ALENCAR ARARIPINA- EPP**, com sede na R Jose Barreto de Sousa Sombra n147 centro, Araripina, PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.422.971/0001-55.**
Valor Contratado: R$ 24.757,15 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos).
Data de assinatura: 10 de novembro de 2022.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2022**
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, localizada na Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, Centro, Araripina–PE, CEP: 56.280-00, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:514CB818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022–SAUDE - DISPENSA Nº 008/2021–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 11/11/2022. Edição 32314, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **CONTRATO N° 017/2022.** Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** com sede na Avenida A S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, cidade de Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor Contratado: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). Data de assinatura: 22 de Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.

Onde Se Lê:**CONTRATO N° 092/2022.** Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** com sede na Avenida A S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, cidade de Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor Contratado: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). Data de assinatura: 22 de Setembro de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022**.
As demais.In/formações ficam inalteradas.

11 de Novembro de 2022
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E8055A69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 050/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 050/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades das pretensas Secretarias de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Saúde do município de Arcoverde – PE. Valor estimado global R$ 142.691,30 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos). Abertura: 25/11/2022, às 09 (Nove) horas. Informações no site https://bnccompras.com, ou na sala da CPL ou email: licitacao.arcoverde@gmail.com ou licitacao.pma2013@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, na Rua Armando de Siqueira Brito, 52, Tamboril - Arcoverde - PE.

Arcoverde/PE, 10 de Novembro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:2F101FE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 063/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 038/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes para realização de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica, imunologia, hormônios e coagulação com cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde, para atender as necessidades das unidades da secretaria de saúde, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado; 1 INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 06.260.394/0001-01, Valor global de R$ 271.066,64 (duzentos e setenta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Arcoverde, 10 de Outubro de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:39BD9013

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 063/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 038/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes para realização de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica, imunologia, hormônios e coagulação com cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde, para atender as necessidades das unidades da secretaria de saúde, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado; 1 INNOVA DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 06.260.394/0001-01, Valor global de R$ 271.066,64 (duzentos e setenta e um mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Arcoverde, 10 de Outubro de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:EC43E318

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 042/2022

OBJETO: Contratação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de garrafões de água e água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado; LUCIANO PERICLES BEZERRA NUNES, CNPJ nº 27.407.866/0001-78, Valor global de R$ 47.317,50 (quarenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Arcoverde, 27 de Outubro de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:81AFAC01

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SS Nº 013/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 071/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 042/2022

OBJETO: Contratação para Registro de preços para futura e eventual aquisição de garrafões de água e água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado; LUCIANO PERICLES BEZERRA NUNES, CNPJ nº 27.407.866/0001-78, Valor global de R$ 47.317,50 (quarenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Arcoverde, 27 de Outubro de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:6CF84429

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 70/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2022.Objet Nat: Material de escritório e TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação. Registrado: CNPJ: 41.680.761/0001-19-TREER TECNOLOGY EIRELI - R$ 43.034,12. Belo Jardim, 14 de novembro de 2022.

LEANDRO CARNEIRO MATOS.
Sec. de Gestão.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:901EA7A8

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE PENALIDADE**

A Secretaria Executiva de Compras da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Belo Jardim torna público, com fundamento no artigo 49, II do Decreto 10.024/2019 e artigo 86 e 87 da Lei 8.666/1993, que a empresa a MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI(CNPJ 31.131.938/0001-74), sofreu sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, correspondente a parcela do contrato prejudicado pela conduta da licitante/contratado, referente ao Processo Administrativo nº 91/2021, Pregão Eletrônico nº 40/2021, contratada por meio da Nota de Empenho nº 34/2022.

Belo jardim-PE, 11 de NOVEMBRO de 2022

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação e Tecnologia
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:5CE01452

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 120/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico Nº 75/2022. Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Reforma da creche Vovó Maria. Quantidade de item: 01; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 892.955,58. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/11/2022 as 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00075-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 14 de novembro de 2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretaria de Educação e Tecnologia. Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:CC5C1C2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 560/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOÃO ALVES DE BARROS** efetivo Guarda Municipal 30 (trinta) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 15/08/2022 com retorno em 15/09/2022 lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 15/08/2022.

Betânia, 01 de setembro 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:94503701

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 561/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSELITO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** efetivo Agente Comunitário de Saúde 90 (noventa) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 24/08/2022 com retorno em 24/11/2022 lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 24/08/2022.

Betânia, 01 de setembro 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B1FC572C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 562/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LIDIANE LIRA NUNES** efetiva Professora Fundamental I 07 (sete) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 24/08/2022 com retorno em 01/09/2022 lotada na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 24/08/2022.

Betânia, 01 de setembro 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:021C2A74

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 563/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JOSEFA MARIA DA SILVA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais 15 (quinze) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 26/08/2022 com retorno em 12/09/2022 lotada na Educação Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 26/08/2022.

Betânia, 01 de setembro 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A8393D3D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 564/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS** efetiva Auxiliar de Serviços Gerais 120 (cento e vinte) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 29/08/2022 com retorno em 27/12/2022 lotada na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 29/08/2022.

Betânia, 01 de setembro 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:02BA86EB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 565/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA JOSILENE DA ROCHA SILVA** efetiva Professora 08 (oito) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 23/08/2022 com retorno em 01/09/2022 lotada na Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 23/08/2022.

Betânia, 01 de setembro 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:33F41798

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 567/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores para exercerem os cargos em comissão, lotados na Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Adilson Antônio dos Santos Chefe de Divisão
Claudia Gomes de Assis Chefe de Divisão

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A8FB6BE0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 568/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** de departamento o servidor, **WAGNER ALVES DA SILVA**, Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Controle Interno para Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EA7438DF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 569/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** os servidores dos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Administração Geral.

Eraldo de Souza Sá Assessor
Iury Matheus Nogueira Souza Assessor Especial
Jane Maria Da Rocha Assessor Especial I
Monica Vitória Da Rocha Assessor
Thiago Felipe Do Nascimento Ferraz Assessor Especial Vi

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B2C29606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 566/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores dos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Adilson Antônio dos Santos Assessor Especial II
Claudia Gomes de Assis Chefe de Departamento

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5C1AF060

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Fornecimento de gêneros alimentícios. Empresa: A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.880.050/0001-13. Valor do contrato: R$ 110.877,20.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1FF010C0

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Fornecimento de gêneros alimentícios. Empresa: BS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 32.859.799/0001-62. Valor do contrato: R$ 145.929,60.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:45060124

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Fornecimento de gêneros alimentícios. Empresa: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, CNPJ: 39.650.937/0001-48. Valor do contrato: R$ 49.616,20.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2A1E3288

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Fornecimento de gêneros alimentícios. Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ: 06.536.960/0001-57. Valor do contrato: R$ 5.148,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:46B3CEF0

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Fornecimento de gêneros alimentícios. Empresa: GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTD.A, CNPJ: 09.021.664/0001-01. Valor do contrato: R$ 185.846,49.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7A145E6F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Fornecimento de gêneros alimentícios. Empresa: RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME, CNPJ: 21.693.051/0001-16. Valor do contrato: R$ 77.431,60.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2561A1F7

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Fornecimento de gêneros alimentícios. Empresa: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.277.978/0001-33. Valor do contrato: R$ 111.998,20.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A1585E47

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, DISPENSA Nº 003/2022. Locação de imóvel para atender a Casa da Mulher. Locador: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MELLO. Valor Mensal: R$.4.500,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:085AB6CC

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. Aquisição de material médico hospitalar. Empresa: MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME, CNPJ: 26.574.646/0001-76. Valor do contrato: R$ 40.981,80.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D78768C2

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, DISPENSA Nº 004/2022. Locação de imóvel para atender a Unidade Básica de Saúde – UBS Residencial Bezerros. Locador: MARCILIA FERREIRA DOS SANTOS. Valor Mensal: R$ 1.500,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:06A5A904

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021. Aquisição de material médico hospitalar. Empresa: MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME, CNPJ: 26.574.646/0001-76. Valor do contrato: R$ 40.981,80.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:5E709BF1

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, DISPENSA Nº 004/2022. Locação de imóvel para atender a Unidade Básica de Saúde – UBS Residencial Bezerros. Locador: MARCILIA FERREIRA DOS SANTOS. Valor Mensal: R$ 1.500,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:4D5C8FA9

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Aquisição de forma integral de ambulância tipo A. Empresa: EUROVIA VEICULOS S/A, CNPJ: 02.671.595/0002-13. Valor do contrato: R$ 273.000,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:CB8518DA

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Fornecimento de materiais diversos inclusive revestimento para construção civil. CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA .DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ: 17.316.653/0001-87. Valor do contrato: R$ 3.377,20.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F5993A69

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Fornecimento de materiais diversos inclusive revestimento para construção civil. INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R$ 159.813,20.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:929699A4

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Fornecimento de itens para instalações hidrossanitárias. CARUARU CIMENTO LTDA, CNPJ: 21.094.103/0001-38. Valor do contrato: R$35.633,88.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:844ACF72

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Fornecimento de itens para instalações hidrossanitárias. GARLIM COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 22.985.533/0001-02. Valor do contrato: R$ 83.500,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1E2203FA

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. Fornecimento de itens para instalações hidrossanitárias. INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R$130.187,26.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8F96CB60

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Fornecimento de itens de madeira serrada ou aparelhada e esquadrias de madeira. L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, CNPJ: 20.470.692/0001-49. Valor do contrato: R$ 50.071,65.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:DC3D8E6B

GESTÃO DE CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. Fornecimento de materiais diversos metalúrgicos. CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ: 17.316.653/0001-87. Valor do contrato: R$56.765,62.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:EF5E5FA3

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Fornecimento de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral. CIPEL CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ: 17.316.653/0001-87. Valor do contrato: R$21.124,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:13C11B2C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. Fornecimento de aditivos, impermeabilizantes, tintas, vernizes, solventes e materiais para pintura em geral. INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.867.301/0001-45. Valor do contrato: R$292.502,49.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D98E9E58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00023/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022, para Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de "Confecção de Uniformes", colete, chapéu e mochila, ambos personalizados Para atender as necessidades setores que compõe o quadro da Secretaria Munici. Item 2: M Testa Confecção ME. CNPJ: 23.829.339/0001-09, pelo valor de R$1.580,49 Itens 1, 3: R J Souza ME. CNPJ: 35.718.402/0001-00, pelo valor de R$5.814,00.

Bom Jardim, 11/11/2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:EE6A1F69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação **PUBLICA O EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FMS nº 056-10/2021, referente ao** Processo Licitatório **nº 043/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico de Nº 018/2021. Objeto:** O registro de preço (SRP) de empresa(s) especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de substituição, conforme demanda, visando atender as necessidades do fundo de saúde do município de Brejão. **Em favor da Empresa: ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL,** CNPJ/MF sob o nº 16.513.357/0001-03 Estabelecida na Rua coronel Siqueira Campos, nº 396, Bairro São Miguel, cidade de Arcoverde/PE. **Nova Vigência: 13/10/2022 a 13/10/2023.**

Brejão - PE, 12 de outubro de 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde – FMS.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:85383C5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da **BANDA MUSICAL FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS**, no dia 26 de novembro de 2022, em praça pública, durante as festividades da 1ª Expo - Brejinho, no município de Brejinho - PE, através da empresa de produção de eventos **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS**, CNPJ nº 19.511.144/0001-30.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0005 2027 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

data da apresentação: 26 de NOVEMBRO de 2022.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Brejinho – PE, 09 de novembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8818DC73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ**: 11.358.173/0001-00** E A EMPRESA **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS**, CNPJ nº 19.511.144/0001-30**.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da **BANDA MUSICAL FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS**, no dia 26 de novembro de 2022, em praça pública, durante as festividades da 1ª Expo - Brejinho, no município de Brejinho - PE.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Brejinho – PE, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 0005 2027 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

data da apresentação: 26 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 09/11/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 09 de novembro de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7F89116

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0538, de 30 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.334,00 (Três mil, trezentos e trinta e quatro reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 Câmara Municipal de Vereadores
01 031 0003 2002 Manutenção das Atividades Administrativos

0000006	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	3.334,00
		Total da Ação	3.334,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.334,00
		Total de Suplementações	**3.334,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de R$ R$ 3.334,00 (Três mil, trezentos e trinta e quatro reais), como segue:

01.010 Câmara Municipal de Vereadores
01 031 0007 1002 Equipamentos para a Câmara Municipal

0000007

3390.35 99

15001000 Serviços de Consultoria
Total da Ação

70,00
70,00

01 031 0005 2006 Despesas de exercícios anteriores

0000004

3390.92 99

15001000 Despesas de exercícios anteriores
Total da Ação

500,00
500,00

01 031 0003 2007 Melhoramento e manutenção de bens da Câmara Municipal

0000014

4090.30 99

15001000 Material de Consumo
Total da Ação

2.764,00

2.764,00

Total da Unidade Orçamentária 3.334,00
Total de Anulações 3.334,00

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 3.334,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:19CB2638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 063/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Arquimedes Guedes Valença, Prefeito do Município de Buíque, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR o **Processo N.º** 063/2022. **Tomada de Preços N.º** 010/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação de vias no perímetro Urbano do município de Buíque-PE. Referente ao Convênio Caixa Econômica 1.075.887/68**.**
ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ 14.741.760/0001-64.
DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Buíque-PE, 14 de novembro de 2022.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:918CBAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 064/2022. TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Arquimedes Guedes Valença, Prefeito do Município de Buíque, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

HOMOLOGAR o **Processo N.º** 064/2022. **Tomada de Preços N.º** 011/2022 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação de vias no perímetro Urbano do município de Buíque-PE. Referente ao Convênio Caixa Econômica 1.079.571/02**.**
ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA;** CNPJ 34.737.334/0001-64.
DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Buíque-PE, 14 de novembro de 2022.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0ED68F20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2022. Aquisição. **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de 06 (seis) containers, tipo escritório, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital**, em favor da empresa **WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº **11.897.590/0001-13**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 10.11.2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:38512815

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2022. Aquisição. **Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens permanentes tipo frigobar por meio de Sistema de Registro de Preços-SRP, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital**, em favor da empresa **GM COMERCIO E SERVIÇO ME**, CNPJ nº **40.001.712/0001-40**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 10.11.2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4144C266

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 747/2022.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 2297/22- SMS de 11/10/2022, C.I nº 509/2022 - SMS de 12/09/2022, Processo nº 23.315 – SEARH de 25/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.315 – COLEG/SEARH de 08/08/2022 e Despacho GRH de 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à Sr.ª **ELISANDRA MARIA BARBOSA** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, mat. **6509,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos partir de 01 de novembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:09D975E7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 749/2022.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea " b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 1.318/2022 - SME de 20/10/2022, C.I nº 0628/2022 – SEARH de 28/09/2022, Processo nº 23.411 – SEARH de 29/07/2022, Folha de Despacho Protocolo n° 23.411 – SEARH/COLEG de 29/08/2022 e Despacho GRH de 26/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **CLAUDIO DE OLIVEIRA PINHEIRO NETO,** mat. **30.063**, para o cargo de **PROFESSOR II,** símbolo **NEP 03,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D6194617

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 750/2022.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea " a e b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 1.317/2022 - SME de 20/10/2022, C.I nº 0628/2022 – SEARH de 28/09/2022, Processo nº 23.618 – SEARH de 11/08/2022, Folha de Despacho Protocolo n° 23.618 – SEARH/COLEG de 26/08/2022 e Despacho GRH de 26/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARIA JOSE ALVES PAIXAO,** mat. **7292**, para o cargo de **PROFESSOR I,** símbolo **NEP 06,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A6C2AF47

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 751/2022.

Ementa: Conceder renovação de licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 1.316/2022 – SME de 19/10/2022, C.I nº 0627/2022 – SEARH de 28/09/2022, Processo nº 23.857- SEARH de 30/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.857 – COLEG/SEARH de 15/09/2022 e Despacho GRH de 27/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA COM VENCIMENTOS ao Sr. **LUIS RIBEIRO DA COSTA** no cargo de **PROFESSOR II NEP 03,** mat. **31.499,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME, por **03** (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:73797817

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 752/2022.

Ementa: Conceder renovação de licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 1.319/2022 – SME, C.I nº 0590/2022 – SEARH de 24/08/2022, Processo nº 23.565- SEARH de 09/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.565 – COLEG/SEARH de 12/08/2022 e Despacho GRH de 03/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr.ª **GABRIELA OLIVEIRA CARNEIRO** no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** mat. **32.565,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação- SME, por **02** (dois) anos
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CCC1E8F7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 753/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 24.698 - SEARH de 04/11/2022, Requerimento feito pela servidora TANIA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE de 04/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **TANIA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE,** matrícula **nº 33.760** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL BRAILLE,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho,07 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EF2E2CC0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 754/2022.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 24.691 - SEARH de 04/11/2022, Requerimento feito pelo servidor VITOR FERNANDO EPITACIO FERREIRA de 26/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **VITOR FERNANDO EPITACIO FERREIRA,** matrícula **nº 32.509** do cargo de **ASSISTENTE ADM MUNICIPAL II,** com lotação na Secretaria Executiva de Comunicação Social – SECOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho,07 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9048E64B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 755/2022.

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho SEARH de 08/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **ESMERALDO BARBOSA ARAGÃO,** mat. **12.643**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL,** função gratificada, símbolo **FG1**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:33ADA5AD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 756/2022.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea " a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 1.331/2022 - SME de 07/11/2022, C.I nº 0697/2022 – SEARH de 28/10/2022, Processo nº 24.419 – SEARH de 06/10/2022, Folha de Despacho Protocolo n° 24.419 – SEARH/COLEG de 26/10/2022 e Despacho GRH de 09/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **GILVAN ANTONIO RAMOS JUNIOR,** mat. **7599**, para o cargo de **PROFESSOR I,** símbolo **NLP 05,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3DD00510

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 757/2022.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea " b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 1.331/2022 - SME de 07/11/2022, C.I nº 0697/2022 – SEARH de 28/10/2022, Processo nº 24.478 – SEARH de 11/10/2022, Folha de Despacho Protocolo n° 24.478 – SEARH/COLEG de 26/10/2022 e Despacho GRH de 09/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **KACIANE ARRUDA BARBOSA,** mat. **31.599**, para o cargo de **PROFESSOR I,** símbolo **NEP 03,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:54871EAA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 758/2022.

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea " b" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 1.331/2022 - SME de 07/11/2022, C.I nº 0697/2022 – SEARH de 28/10/2022, Processo nº 24.306– SEARH de 29/09/2022, Folha de Despacho Protocolo n° 24.306 – SEARH/COLEG de 26/10/2022 e Despacho GRH de 09/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **EDIJANDIRA DO NASCIMENTO SANTOS,** mat. **33.207**, para o cargo de **PROFESSOR I,** símbolo **NEP 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C4FD34BF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO ORDINATÓRIO Nº 04 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Regulamenta o expediente nos órgãos da Administração Pública direta e indireta do município no dia 14 de novembro de 2022, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 2.153, de 03 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o expediente de trabalho, no Exercício de 2022, nos Órgãos da Administração Direta e nas Autarquias e Fundações Públicas Municipais, revoga o Decreto nº 1.998 de 04 de janeiro de 2021 e dá outras providências;

Por **determinação do Prefeito**, Clayton da Silva Marques, fica estabelecido que:

Art. 1º O expediente da 2ª Feira, dia **14 de novembro de 2022** será considerado ponto facultativo, nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Indireta Municipal

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos responsáveis pela execução dos serviços considerados essenciais.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **em 11 de novembro de 2022.**

VINÍCIUS PAULO DE ALMEIDA SENA
Chefia do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:EF64E0D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/CABOPREV/2022; PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/CABOPREV/2022 DISPENSA nº 016/CABOPREV/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA KONEX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO SUBSEQUENTE DO CERTAME, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PROCESSO ORIGINÁRIO, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/CABOPREV/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CABOPREV/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XI, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93. EMPRESA CONTRATADA: KONEX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME. - CNPJ SOB O N° 05.533.565/001-58, estabelecida na Rua da Aurora, 325, Apto. 1101, Boa Vista, Recife/PE. E-mail: konexengenharia@gmail.com. Fone: (81) 3468-9548. VALOR DO CONTRATO: R$ 410.557,89 (Quatrocentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Presidente

Publicado por:
Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:083E46AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/CABOPREV/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CABOPREV/2022 – Objeto Nat.: SERVIÇO – Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS PELOS SISTEMAS PRÓPRIOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INCLUINDO-SE TREINAMENTO, POR, NO MÍNIMO, 40 HORAS, DA EQUIPE INTERNA DO LICITANTE PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO DE COMPENSAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Licitantes Classificadas: 1ª classificada e vencedora: HIRTÁCIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, com percentual de 5% (cinco por cento); 2ª classificada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com percentual de 7,5% (sete e meio por cento). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de classificação.

Cabo de Santo Agostinho/PE., 11 de novembro de 2022.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:C99C82A5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 688/2022

Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 068/2022 de 25/10/2022 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 068/2022 – GAPRE de 02/05/2022 e Despacho CESSÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco,** os servidores relacionados abaixo, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Mat.	Nomes	Cargo
6927	ADRIANA SILENE DE LIMA CARDOSO	PROFESSOR
31.437	ALCIDESIO INACIO ALVES	PROFESSOR
31.380	ANTONIO PAULO QUEIROZ CAVALCANTI	PROFESSOR
31.692	CASSIA VALERIA TAVARES DE SOUZA MARQUES	PROFESSOR
7162	EZEQUIEL DE PAULA DA SILVA	PROFESSOR
30.386	ELINEIDE ALVES FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR
31.170	SAULA DA SILVA FERNANDES SOUTO MAIOR	PROFESSOR
31.546	EZILVA ADELAIDE MARINHO	PROFESSOR
199	GILSON CIRIACO DA SILVA	PROFESSOR
31.349	MARIA JOSIANE DE MELO	PROFESSOR
2559	NELINO JOSE AZEVEDO DE MENDONCA	PROFESSOR
30.605	PRISCILA MIRELE LINS GOMES	PROFESSOR
7532	RAIMUNDO FERREIRA DE ARRUDA	PROFESSOR
31.219	RICELIA DE CASSIA SANTOS SIQUEIRA	PROFESSOR
30.393	ROSANE ALEXANDRINO DE SENA	PROFESSOR
31.392	RUI JOSE DA SILVA	PROFESSOR
30.066	EDSON RODRIGUES RAMALHO DE ALMEIDA	PROFESSOR
31.188	TONY MANOEL CATTA	PROFESSOR
279	WALQUIRIA MARIA JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR
30.068	EMANUEL BERNARDO TENORIO CAVALCANTE	PROFESSOR
30.060	JOSE NIVALDO FERREIRA DE MACENA	PROFESSOR
8044	JOSE EVANGELISTA DA SILVA	PROFESSOR
7157	JOSE MARIA CORREIA	PROFESSOR
31.402	VANESSA JULIANE SILVA	PROFESSOR
31.358	MARCOS VINICIUS DA SILVA	PROFESSOR
31.386	ELMIRA JOSE DA SILVA	PROFESSOR
30.836	DANIEL ARENA ERMINIO DA SILVA	PROFESSOR
30.839	FERNANDA SOARES WANDERLEY SOUTO MAIOR	PROFESSOR
30.833	ANGELO RAFAEL LIRA FERRARO	PROFESSOR
7699	INGRID FABIOLA DE BRITO	PROFESSOR
30.972	ALCILENE JOANA DA SILVA	PROFESSOR
7705	KEYLA REGINA VALOIS DE AZEVEDO GUERRA	PROFESSOR

2957	ZELIA MARIA FREITAS DOS SANTOS	PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FC2B4CD6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 689/2022

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 069/2022 de 25/10/2022 – Cessão Inicial/Permuta, Ofício nº 068/2022 – GAPRE de 02/05/2022 e Despacho CESSÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco,** os servidores relacionados abaixo, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Mat.	Nomes	Cargo
31.319	ALICE DANIELA DA PAZ SANTOS	PROFESSOR
30.975	ALESSANDRA MARIA SILVA MAGALHAES DO MONTE	PROFESSOR
31.396	ANDREIA JOSE BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR
8066	SELMA MARIA CARNEIRO DE BARROS	PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:21DC0F56

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 690/2022

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 072/2022 de 26/10/2022 – Cessão Inicial/Permuta, Ofício nº 041/2022 – GAPRE de 15/03/2022, CI nº 179/2022 – GAB/SEDUC de 08/01/2022, Ofício nº 66/2022 – GP de 30/03/2022, Ofício nº 77/2022 – GP de 10/05/2022, CI nº 376/2022 – SEARH de 12/05/2022, CI nº 676/2022 – GAB/SEDUC de 16/05/2022 e Despacho CESSÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes,** a servidora **ELIANA COSTA DOS REIS**, mat. **7150,** no cargo de **Professor I NEP 04**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora MAYARA CRISTINA GOMES DE BRITO, mat. 21.124-9, Professora I, do Município de Jaboatão dos Guararapes, com ônus para os Municípios de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 21 de março de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:71FA2E18

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 699/2022

Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 079/2022 de 04/11/2022 – Renovação de Cessão, Ofício nº 152/2022 – GAPRE de 17/10/2022, C.I nº 1299/2022- GAB/SEDUC de 13/10/2022, CI nº 552/2022-SEARH de 01/08/2022, Ofício nº 1310/2022 de 27/07/2022, Ofício nº 564/2021 de 21/12/2021 e Despacho CESSÃO de 07/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco,** a servidora **VERONICA HILARIO PEDROSA CAMPELLO,** no cargo de **Professor I NEP 05,** mat. **30.052**, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:906F9D78

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 700/2022

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 080/2022 de 04/11/2022 – Cessão Inicial, Ofício nº 083/2022 – GAPRE de 26/05/2022, Ofício nº 007/2022 de 28/02/2022 e Despacho CESSÃO de 07/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Araçoiaba,** a servidora **ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO,** no cargo de **RECEPCIONISTA PLANTONISTA,** mat. **32.216**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01 de março a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A3CAE96C

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 701/2022

Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 077/2022 de 04/11/2022 – Renovação de Cessão, Ofício nº 148/2022 – GAPRE de 17/10/2022, Ofício nº 262/2021- GP - OLINDA de 14/12/2021 e Despacho CESSÃO de 07/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Olinda,** o servidor **JAILTON CASSEMIRO DE BRITO,** no cargo de **Técnico em Enfermagem Diarista,** mat. **31.315**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3A98023F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 702/2022

Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 078/2022 de 04/11/2022 – Renovação de Cessão, Ofício nº 149/2022 – GAPRE de 17/10/2022, Ofício nº 260/2021- GP - OLINDA de 14/12/2021 e Despacho CESSÃO de 07/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal de Olinda,** a servidora **ADRIANA SABINO VIANA DO NASCIMENTO,** no cargo de **Técnico em Enfermagem Diarista,** mat. **30.497**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8B49E901

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 703/2022

Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123

de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 081/2022 de 07/11/2022 – Renovação de Cessão, Ofício nº 143/2022 – GAPRE de 11/10/2022, Ofício nº 161/2022- TRF5 de 04/08/2022, C.I nº 623/2022- SEARH de 22/09/2022, C.I nº 182/2022- SMPMA e Despacho CESSÃO de 07/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **Tribunal Regional Federal da 5º Região,** a servidora **FABIANA CELENTANO CARDOSO,** no cargo de **Analista Administrativo,** mat. **32.290**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8ACE37D2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 704/2022

Ementa: Determina exercício de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 082/2022 de 07/11/2022 – Cessão, Ofício nº 151/2022 – GAPRE de 17/10/2022 e Despacho CESSÃO de 07/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a servidora da **Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – CNPJ: 10.572.048/0001-28, Ana Claudia Isabella Gomes Cantanhede**, mat. 2280965, tenha exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, âmbito SUS, a contar de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3D52861D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 714/2022

Ementa: Renovação de cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 084/2022 de 10/11/2022 – Renovação de Cessão/Permuta, Ofício nº 077/2022 – GAPRE de 13/05/2022, CI nº 599/2022 – GAB/SEDUC de 04/05/2022, Oficio nº 1581/2022 – ATJ/CGP/GP de 09/09/2022, Ofício nº 740/2022 – GAB/SME de 16/08/2022, CI nº 057/2022 – DIR/RH de 06/09/2022 e Despacho CESSÃO de 10/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura Municipal do Ipojuca,** a servidora **FLORESIA FERREIRA DA SILVA**, mat. **30.081,** no cargo de **Professor II NEP 04**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **mediante permuta** com a servidora MIDIAM HENRIQUE DA SILVA MELO, mat. 70180, Professor I, do Município do Ipojuca, com ônus para os Municípios de origem, pelo período de 20 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir 20 de maio de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5693BEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa:** nº. 008/FMS/2022. **Processo Administrativo:** nº 216/2022. **Processo Licitatório:** nº. 066/FMS/2022 **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto:** imóvel situado na Rua Quarenta e Um ,08 - A Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.530-075, a ser destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Charneca III, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado**: Marlene Maria da Silva. **Valor Total**: R$ 15.130,08 (quinze mil e cento e trinta reais e oito centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2022.

ANA MARIA M. C. DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:11458590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Programas Sociais – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 005/PMCSA-SMPROS/2022. **Processo Administrativo** nº 218/2022. **Processo Licitatório** nº. 007/PMCSA-SMPROS/2022 **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto:** imóvel situado na Rua Santa Margarida, 24 – Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-500, a ser destinado ao funcionamento da SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Contratado**: Maria Betania Pereira da Silva. **Valor Total**: R$ 18.809,76 (dezoito mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de novembro de 2022.

ANDREA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:995B51E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 019/2022; Tomada de Preço nº 003/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para REQUALIFICAÇÃO ACADEMIA DA SAÚDE. A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Cachoeirinha será realizada em consonância com a LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos). *Valor Total máximo* admitido R$511.272,93. Data e hora de Julgamento: 05/12/2022. Hora: 09h00min. LOCAL: Avenida Boa Vista, 977, Centro – Cachoeirinha-PE. Demais informações e cópia do Edital, encontram-se no Departamento de Licitações, Avenida Boa Vista, 977, Centro, Cachoeirinha-PE, no horário normal de expediente ou pelo fone: (81) 3742–1413, ou através do e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 11 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:CA614674

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2022

Pregão (Eletrônico) nº 010/2022

Objeto Serviços

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Calçado, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme especificações descritas no termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R$ 3.682.750,80 (três milhões seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

Q CARD CARTÃO EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 19.616.565/0001-26, sediada na Rua Herculano Costa, nº 46, Centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000. vencedora do Pregão em tela, com um valor global de R$: 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de novembro de 2022.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:9E927CF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº63 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Institui o Regulamento Interno da Ouvidoria Geral do Município de Calumbi/PE, Regulamenta a Carta de Serviços ao Usuário e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 663, de 07/11/2019, que dispõe sobre a Criação da Ouvidoria Geral do Município, onde dispõe que a mesma será regulamentada através de Regimento Interno aprovado mediante Decreto do Prefeito;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 521, de 26/06/2009, que estabelece o Sistema de Controle Interno Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 26/06/2017, sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, em especial o que estabelecem o **Capítulo III – Das Manifestações dos Usuários de Serviços Públicos**, o **Capítulo IV – Das Ouvidorias** e o **Capítulo V – Dos Conselhos de Usuários**;

DECRETA:

Art. 1º O **Regulamento Interno** da **Ouvidoria Geral do Município,** passa a vigorar nos termos do **Anexo Único** deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Calumbi/PE, 08 de novembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Anexo Único

REGULAMENTO INTERNO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Missão
Garantir e ampliar o acesso do cidadão na busca efetiva de seus direitos, atuando enquanto ferramenta de gestão e instrumento de controle social e transparência, além de propor melhorias contínuas na prestação do serviço público.

Visão
Ser referência no Estado em Ouvidoria Pública Municipal, consolidando-se como um órgão ético e confiável na comunicação e articulação entre o cidadão e a gestão municipal.

Valores
A ética, a transparência, o respeito ao cidadão, o comprometimento, a equidade e a paixão em atender bem à população.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A **Ouvidoria Geral do Município** (OGM) é a unidade administrativa, diretamente vinculada à Controladoria Geral do Município, que tem por finalidade coordenar as atividades de ouvidoria, através de um sistema integrado, que possibilite receber sugestões, elogios, reclamações, solicitações e denúncias, sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, visando garantir e ampliar o acesso do cidadão na busca efetiva de seus direitos, atuando enquanto ferramenta de gestão e instrumento de controle social e transparência, além de propor melhorias contínuas na prestação do serviço público municipal.

§ 1º. Sujeitam-se ao disposto neste Regulamento os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo município, existentes ou que venham a ser criadas, e as demais entidades prestadoras de serviços públicos.

§ 2º. Os órgãos e as entidades da administração pública municipal e as demais entidades prestadoras de serviços públicos assegurarão ao usuário dos serviços públicos o direito à participação na administração pública direta e indireta, bem como a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviço público.

§ 3º. Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal estão sujeitos ao atendimento das demandas da **OGM** e deverão prestar-lhe informações nos prazos e condições estipulados neste Regulamento.

Art. 2º Para os efeitos desta norma, considera-se:

– Administração pública: órgão ou entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Advocacia Pública e a Defensoria Pública;
– Agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
– Carta de serviço ao usuário: documento elaborado por uma organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos;
– Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos competentes;
– Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;
– Identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica.
– Interlocutor de ouvidoria: Servidor designado pela Unidade Gestora para receber as manifestações de ouvidoria, acompanhar o andamento da demanda até o seu término e enviar as respostas, dentro do prazo, à **OGM**;
– Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
– Ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;
– Política Pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico;
– Reclamação: demonstração de insatisfação relativa ao serviço público municipal;
– Serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
– Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;
– Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos; e,
– Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA

Art. 3º A **Ouvidoria Geral do Município** (OGM) é chefiada pelo Ouvidor Geral, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.
Parágrafo único. Além do Ouvidor Geral, integra a **CGM**:

– Servidores ocupantes de Cargos Comissionados, de livre nomeação e exoneração; e,
– Servidores Municipais Efetivos nela lotados ou de outros órgãos públicos colocados à disposição.

Seção I
Das Atribuições da Ouvidoria

Art. 4º Além das competências e atribuições definidas no § 1º do art. 1 º da Lei Complementar Municipal nº 663, de 07/11/2019, que dispõe sobre a Criação da Ouvidoria Geral do Município, compete à **Ouvidoria Geral do Município** (OGM) exercer, em especial, as seguintes atribuições:

– Promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da legislação de regência;
– Garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências de suas manifestações;
– Monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ou entidade a que esteja vinculada;
– Analisar a qualidade das respostas das manifestações recebidas dos setores quanto à cordialidade, à correção textual e à coerência da resposta, retornando-as ao interlocutor de ouvidoria para providenciar a adequação, no caso de descumprimento de qualquer uma destas exigências;
– Processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

– Manter sistema informatizado de uso obrigatório que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações enviadas às unidades gestoras;
– Difundir a importância da ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública.
Art. 5º Com vistas à realização de seus objetivos, a **Ouvidoria Geral do Município** deverá:

– Receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e
– Elaborar, anualmente, Relatório de Ouvidoria, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 6º O Relatório de Ouvidoria de que trata o inciso II do art. 5º deste Regulamento deverá indicar, no mínimo:

– O número de manifestações recebidas no ano de referência;
– Os motivos das manifestações;
– A análise dos pontos recorrentes; e,
– As providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O Relatório de Ouvidoria será:

– Encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e,
– Disponibilizado integralmente na internet, no Portal da Transparência (https://portaldatransparencia.calumbi.pe.gov.br/), com acesso através da página da Prefeitura (www.calumbi.pe.gov.br).

Art. 7º A **Ouvidoria Geral do Município** (OGM) encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias de forma justificada.

Parágrafo único. Observado o prazo previsto no *caput*, a **OGM** poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada por mais 10 (dez) dias.

Seção II
Do Recebimento, da Análise e da Resposta de Manifestações dos Usuários

Art. 8º Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos.

Art. 9º A manifestação será dirigida à **Ouvidoria Geral do Município** (OGM) e poderá ser feita preferencialmente por meio eletrônico, ou correspondência convencional, ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

Art. 10. A **OGM** assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação.

§ 1º. A identificação do usuário é informação pessoal protegida com restrição de acesso.

§ 2º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a **OGM**.

Art. 11. Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos deste Regulamento, sob pena de responsabilidade do agente público.

Art. 12. Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

§ 1º. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:
– Recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
– Emissão de comprovante de recebimento da manifestação;
– Análise e obtenção de informações, quando necessário;
– Decisão administrativa final; e,
– Ciência ao usuário.

§ 2º. Não serão objeto de apreciação por parte da **OGM**, as questões pendentes de decisão judicial.

Seção III
Das Denúncias

Art. 13. A denúncia recebida será tratada, caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.

§ 1º. No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento ao órgão competente, sobre os procedimentos a serem adotados ou sobre o seu arquivamento.

§ 2º. O órgão competente encaminhará à **OGM** o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

§ 3º. A **OGM** deverá informar a Controladoria Geral do Município, quando existente, a ocorrência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante ou não de cargo em comissão ou função de confiança, bem como cargo de empresa pública ou sociedade de economia mista que detenham natureza estratégica.

Art. 14. Para a condução das denúncias ou reclamações será verificada a pertinência das informações, para posterior encaminhamento aos órgãos responsáveis, com recomendação, se for o caso, de instauração de procedimentos administrativos.

CAPÍTULO III
DA RESPONSABILIDADE

Seção I
Dos Órgãos e Entidades Municipais

Art. 15. Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão prestar apoio e informações à **Ouvidoria Geral do Município**, em caráter prioritário e em regime de urgência, desde que formalmente demandados.

Art. 16. Os órgãos e entidades municipais devem destacar Servidor para atuar como Interlocutor entre a Ouvidoria Geral e a Unidade Administrativa, sendo ele responsável pelo acompanhamento da execução da demanda e, ao seu término, enviar as respostas, dentro do prazo, à **OGM**.

§ 1º. Em caso de saída ou alteração de interlocutor, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

§ 2º. A substituição deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Município por meio de ofício, informando o nome do servidor, matrícula, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

Art. 17. Os órgãos e entidades municipais devem responder às manifestações de ouvidoria obedecendo aos seguintes prazos:

– 12 (doze) dias corridos para responder à **OGM** as manifestações, contados do recebimento; e,
– 2 (dois) dias corridos para devolver à **OGM** as manifestações, quando verificado não ser de sua área de atuação.

§ 1º. O prazo referido no inciso I deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o usuário.

§ 2º. O termo inicial do prazo referido no inciso I deste artigo começa a contar a partir do dia útil seguinte à data do recebimento do pedido pelo órgão ou entidade detentora da informação.

§ 3º. Se o termo final coincidir com dia de sábado, domingo ou feriado, o término do prazo se prorrogará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

CAPÍTULO IV
CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 19. Os órgãos e entidades abrangidos por este Regulamento divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º. A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º. A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

– Serviços oferecidos;
– Requisitos, documentos, formas E informações necessárias para acessar o serviço;
– Principais etapas para processamento do serviço;
– Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
– Forma de prestação do serviço; e,
– Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º. Além das informações descritas no § 2º deste artigo, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

– Prioridades de atendimento;
– Previsão de tempo de espera para atendimento;
– Mecanismos de comunicação com os usuários;
– Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e,
– Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º. A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 20. A participação dos usuários dos serviços públicos municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, se dará por meio do **Conselho de Usuários dos Serviços Públicos**, órgão consultivo, vinculado à **Ouvidoria Geral do Município** (OGM), com as seguintes atribuições:

– Acompanhar a prestação dos serviços;
– Participar da avaliação dos serviços prestados;
– Propor melhorias na prestação dos serviços;
– Contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
– Acompanhar e avaliar a atuação da **OGM** e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos; e,
– Manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Parágrafo único. A avaliação dos serviços prestados de que trata o *caput* ocorrerão, no mínimo, a cada 12 (doze) meses.

Art. 21. O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos será composto por usuários dos serviços públicos, selecionados dentre aqueles que se candidatarem voluntariamente mediante chamamento público conduzido pela **OGM**.

§ 1º. O chamamento público a que se refere o *caput* será realizado por meio que garanta ampla publicidade e que seja apto a alcançar, no mínimo, os usuários de serviços públicos cadastrados junto à **OGM**.

§ 2º. A **OGM** deverá adotar critérios de seleção que garantam a representatividade dos usuários inscritos no chamamento público a que se refere o *caput.*

Art. 22. A participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 23. Sem prejuízo de outras iniciativas de avaliação, os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos municipais deverão avaliá-los, no mínimo, conforme os seguintes aspectos:

– Satisfação do usuário com o serviço prestado;
– Qualidade do atendimento prestado ao usuário;
– Cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
– Quantidade de manifestações de usuários; e,
– Medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º. A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada doze meses, por meio de instrumentos e metodologia que garanta significância estatística aos resultados.

§ 2º. O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no Portal da Transparência ou da entidade, incluindo o *ranking* das entidades com maior incidência de reclamação dos usuários na periodicidade a que se refere o § 1º, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

§ 3º. A avaliação realizada por pesquisa de satisfação constituirá subsídio aos indicadores do eixo de controle interno da Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Fica delegada competência ao Controlador Geral do Município para, mediante Portarias ou Instruções Normativas, dispor acerca da matéria objeto do presente Regulamento da **Ouvidoria Geral do Município** (OGM).

Art. 25. As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação deste **Regulamento Interno** serão dirimidos pelo Controlador Geral do Município.

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:EC9A3724

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 29/2022

PORTARIA Nº 29/2022.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Servidor, **Cicero Vieira dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº **747.311.574-04**, Agente de arrecadação, matrícula nº 95.101, lotado na Prefeitura Municipal de Calumbi, nos termos do artigo 3º , Inciso I da lei Municipal nº 699/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Novembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:34404ECF

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 30/2022

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Incapacidade Permanente a Servidora **Rosicleide Teles Pereira**, inscrita no CPF sob o nº **024.087.874-40**, Agente Administrativo II, matrícula nº 95.045, lotada Secretaria de Educação de Calumbi, nos termos do artigo 3º, Inciso I da lei Municipal nº 699/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Novembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:0ACD7B87

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 28/2022

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Municípiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Joaquina Bernardo Nunes**, inscrita no CPF sob o nº **414.775.294-20**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 95.126, lotada na Prefeitura Municipal de Calumbi, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Novembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:CB202FA2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 26/2022

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e as que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004,

CONSIDERANDO, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da C.F./1988;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, quanto ao poder da Administração revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CONSIDERANDO, o entendimento pacífico pelo Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO, ainda, a incorreção quanto ao tipo de aposentadoria concedida através da Portaria 18/2022 e, respectiva, fundamentação legal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar e tornar sem efeitos a Portaria nº 18/2022 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Servidor Municipal **Cícero Vieira dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº **747.311.574-04**, Agente de arrecadação, matrícula nº 95.101, lotado na Prefeitura Municipal de Calumbi, nos termos do artigo 3º, inciso I da lei Municipal nº 699/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Novembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:E3CD36A2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 27/2022

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e as que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004,

CONSIDERANDO, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da C.F./1988;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, quanto ao poder da Administração revogar seus atos por

motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CONSIDERANDO, o entendimento pacífico pelo Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO, ainda, a incorreção quanto ao tipo de aposentadoria concedida através da Portaria 19/2022 e, respectiva, fundamentação legal;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar e tornar sem efeitos a Portaria nº 19/2022 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidora, **Rosicleide Teles Pereira**, inscrita no CPF sob o nº **024.087.874-40**, Agente Administrativo II, matrícula nº 95.045, lotado Secretaria de Educação de Calumbi, nos termos do artigo 3º, Inciso I da lei Municipal nº 699/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Novembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:DB770660

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 25/2022

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e as que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004,

CONSIDERANDO, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da C.F./1988;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, quanto ao poder da Administração revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CONSIDERANDO, o entendimento pacífico pelo Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO, ainda, a incorreção da Portaria 20/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar e tornar sem efeitos a Portaria nº 20/2022 que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária, à servidora **Joaquina Bernardo Nunes**, inscrita no CPF sob o nº **414.775.294-20**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 95.126, lotada na Prefeitura Municipal de Calumbi, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Novembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:73DB0BEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
RESULTADO DO RECURSO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Camaragibe/PE, torna público a todos os interessados que, em licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em execução de serviçoes de engenharia para reforma e ampliação da Câmara de Camaragibe/PE, após a análise do recurso apresentado pela empresa BARROS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.962.001/0001-69, julga improcedente seu recurso por não atender os requisitos previstos no Edital do Certame, mantendo inabilitada a recorrente. Ato contínuo resolve convocar a sessão de abertura da proposta de preços para o dia 16 de novembro de 2022, às 09 (nove) horas, na sede do Poder Legislativo de Camaragibe/PE, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Dr. Domingos Sávio Dias Marinho, nº 258, Bairro Centro, Cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco, CEP: 54.774-420.

Camaragibe, 11 de novembro de 2022

PRISCILA SOUZA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:D0456801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço GLOBAL. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 133/2022 - Pregão Eletrônico nº 028/2022, para **A contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico, gerados nas unidades de Saúde sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe, nas Julgamento menor preço GLOBAL**. Valor estimado:**R$ 149.295,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais),**ficando definido o dia 29/11/2022, às 10h parainício da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/.Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:E33A90F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00005/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, fundamentado no parecer final da comissão permanente de licitação e parecer jurídico, RESOLVE: RATIFICAR E ADJUDICAR o objeto da DISPENSA Nº 00005/2022, que tem por finalidade a Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DA GALERIA LEGISLATIVA MUNICIPAL E CONFECÇÃO DE CARTEIRAS EM COURO PERSONALIZADAS**, em favor de: **PAULA CRISLAYNE LIMA SOARES 07395243480 – CNPJ: 47.159.271/0001-58**, no valor Total de R$ 4.399,00 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais), até o final do exercício financeiro de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Camutanga - PE, 10 de Novembro de 2022.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente da Câmara de Camutanga/PE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2022

1. CONTRATO Nº 09/2022; 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2022; 3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DA GALERIA LEGISLATIVA MUNICIPAL E CONFECÇÃO DE CARTEIRAS EM COURO PERSONALIZADAS; 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – CNPJ: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: PAULA CRISLAYNE LIMA SOARES 07395243480 – CNPJ: 47.159.271/0001-58 - Valor Total de R$ 4.399,00 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais). 6. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022; 7. PRAZO: 31/12/2022; 8. DOTAÇÃO: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - 01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS - 3390.30 99– MATERIAL DE CONSUMO; 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - 01 031 0001 2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 4490.52 99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:12FFF8C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032022 - COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E OUTRO ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2022, para Contratação de empresa para fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) quilos de frango abatido congelado e 9.000 (nove mil), quilos de arroz para distribuição com as famílias carentes e usuários SUAS que se encontram em situação de vulnerabilidade neste Natal. Como Valor Estimado: R$ 313.380,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 28.11.2022 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 28.11.2022 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br . Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.

Canhotinho, 11 de novembro de 2022.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:0A20EE9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2021
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, ESTABELECIDA A RUA CALÇADA CANOPO, 11 – 2º ANDAR – SALA 03 – CENTRO DE APOIO II – ALPHAVILLE EMPRESARIAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
OBJETIVO CONTRATADO: Prestação de serviços de gerenciamento de veículos com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão magnético, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para aquisição de combustíveis, para uso da frota de veículos e máquinas automotores próprios da Prefeitura Municipal de Canhotinho (secretarias de Educação, Agricultura, Infra-estrutura).
DO TERMO ADITIVO: Fica aditivado em 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) as quantidades licitadas, referente ao Processo Licitatório Nº 011/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022, contrato original nº 063/2021, datado de 18 de março de 2021, uma vez que as quantidades não foram suficientes para manutenção dos serviços. Mediante o que dispõem o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, perfazendo um Total de R$ 613.050,00 (Seiscentos e treze mil e cinquenta reais.). Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original, tudo processado com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Canhotinho, 11 de novembro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:D4C28B4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022-PMC

CONTRATO Nº 037/2022 - PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, CNPJ sob o nº. **11.256.088/0001-23. empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e

comparação de preços no sistema on line do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. Valor Global: **R$ 10.865,00** (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Data de vigência: 25 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2023, com fundamento no Inciso II, Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Capoeiras, 09 de novembro de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:8B92E13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 – AVISO DE RETOMADA

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica aos interessados a **RETOMADA do Processo Licitatório Nº 031/2022 – Pregão Eletrônico Nº 021/2022**. Aquisição – Objeto: Formação de Registro de preços para confecção de materiais gráficos com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE, Conforme especificações descritas no termo de referência. Valor Estimado: R$ 396.071,00 (trezentos e noventa e seis mil, setenta e um reais), LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 16/11/2022; LIMITE PARA ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 29/11/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 29/11/2022; MODO DE DISPUTA: Aberto. Referência de tempo: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital pelo site: www.bnc.org.br/, ou pelo E-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 13h.

Capoeiras/PE, 11 de novembro de 2022.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:50461092

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDOADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI,** Empresa legalmente constituída e cadastrada no CNPJ Nº 31.073.671/0001-06
OBJETO: De acordo com a cláusula quarta do contrato original o referido contrato fica prorrogado pelo período de 180(cento e oitenta) dias a partir de 10/09/2020 à 10/03/2021.
DATA: 10/09/2020;
VIGÊNCIA: 180 (cento oitenta) dias.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:202F1C86

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERCEIRO

EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI,** Empresa legalmente constituída e cadastrada no CNPJ Nº 31.073.671/0001-06
OBJETO: De acordo com a cláusula quarta do contrato original o referido contrato fica prorrogado pelo período de 180(cento e oitenta) dias a partir de 02/03/2021 à 02/08/2021.
DATA: 02/03/2021;
VIGÊNCIA: 180 (cento oitenta) dias.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:CE3DF9A0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO ADITIVO

EXTRATO DE QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI,** Empresa legalmente constituída e cadastrada no CNPJ Nº 31.073.671/0001-06
OBJETO: De acordo com a cláusula quarta do contrato original o referido contrato fica prorrogado pelo período de 180(cento e oitenta) dias a partir de 02/08/2021 à 02/02/2022.
DATA: 02/08/2022;
VIGÊNCIA: 180 (cento oitenta) dias

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:33C03271

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO ADITIVO

EXTRATO DE QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI,** Empresa legalmente constituída e cadastrada no CNPJ Nº 31.073.671/0001-06
OBJETO: De acordo com a cláusula quarta do contrato original o referido contrato fica prorrogado pelo período de 180(cento e oitenta) dias a partir de 02/02/2022 à 02/08/2022.
DATA: 02/02/2022;
VIGÊNCIA: 180 (cento oitenta) dias.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1D01F3C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 009/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 009/2022

Processo Adm: Nº FMS 009/2022
Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Materiais e Insumos para o Laboratório do Município.
Empresas vencedoras valor total: R$56.650,50(cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos):**E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME**(03134944000140) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30 no valor total de

R$56.650,50 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
Item deserto:29

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 11 de novembro de 2022

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:AB242FA3

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PMCA Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 015/2022
CONCORRÊNCIA PMCA Nº 001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

O Prefeito de Chã de Alegria - PE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Objeto da supracitada Concorrência em favor da Empresa:

- **NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 13.347.399/0001-23,** com o valor global de R$ 1.277.791,42 (um milhão duzentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Chã de Alegria - PE, 10 de novembro de 2022.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1262FEFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 043/2022** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 356.030,50. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 16/11/2022** as **07h00min**, até o dia **28/11/2022** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 28/11/2022** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/11/2022** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/207

Chã Grande-PE, 11 de novembro de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:EB3247D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022** – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às **08h00min** do dia **02 de dezembro de 2022**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para a **Contratação de Empresa de Engenharia para pavimentação de diversas ruas na Vila Santa Luzia, no Município de Chã Grande-PE**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO EM REGIME DE EMPREITADA**. Valor Máximo Aceitável: R$ **238.034,04**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/208

Chã Grande - PE, 11 de novembro de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:35FE961F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento contábil dentro da área específica da administração pública, a ser prestado à Câmara de Vereadores do Município das Correntes/PE. Fundamentação legal: **Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: - **II** - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Contratada: **EDER M VIEIRA - ME**, CNPJ nº 17.641.715/0001-26. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 92,950,00.

Correntes, 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES
Presidente

CONTRATO Nº 002/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público e Municipal e as suas respectivas repercussões na seara cível,

para assessoria e consultoria jurídica na formação do processo legislativo, notadamente, em demandas que envolvam questões relativas a análise de projetos de lei; prestação de contas da gestão da casa legislativa; acompanhamento aos processos que envolvam o Tribunal de Contas, nas esferas Estadual e da União; analise da Lei Orçamentária Anual; e, revisão da Lei Orgânica do Município de Correntes, com vistas a uma proposição de reforma a ser submetida à apreciação do legislativo até o final do exercício em curso, a ser prestado à Câmara de Vereadores do Município das Correntes/PE. Fundamentação legal: **Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: - **II** - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Contratada: **JURACY VASCONCELOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 46.251.316/0001-57. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **54.000,00.**

Correntes, 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES
Presidente

CONTRATO Nº 003/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
DISPENSA Nº 001/2022
Objeto Natureza: Fornecimento. Objeto Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários planejados, destinadas à **CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES PE**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **SEBATIAO GILSON L MONTEIRO ME**, CNPJ nº **00.173.487/0001-04**. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **43.805,00.**

Correntes, 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES
Presidente

CONTRATO Nº 004/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
DISPENSA Nº 002/2022
Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: Contratação de empresa para **SERVIÇOS DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DA FACHADA, PLENÁRIO E BANHEIROS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES PE**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratada: **NOVA SERVICE SERVIÇOS E INCORPORAÇÕES EIRELLI**, CNPJ nº **35.858.051/0001-33**. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ 107.836,75.

Correntes, 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:C25078E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 110, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do feriado do dia do servidor público para o dia 14 de novembro de 2022, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A transferência do feriado do dia do servidor público, comemorado no dia 28 de outubro, para o dia 14 de novembro de 2022, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços considerados essenciais assim definidos em Lei.

Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Compete aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º A rede pública municipal de ensino cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 18 de outubro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:21D35F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 507, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Nomeia Secretário Municipal de Governo no âmbito do Município de Cortês.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor ERNANE SOARES BORBA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 793.622.654-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.213.617 – SDS/PE, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo SEC, de Secretário Municipal de Governo, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º O Secretário ora nomeado não fará "jus" ao recebimento de verbas remuneratórias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de junho de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:CA3DCA93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/202-FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 043/202-FME. Pregão Presencial Nº 001/2022-FME. Serviço. Tipo menor preço global. Contratação de empresa especializada para realização de serviços de ornamentação, com fornecimento de equipamentos e materiais destinados aos eventos solenes de formatura dos alunos nos anos finais, a serem realizados nas escolas municipais pertencentes ao Fundo Municipal de Educação conforme Termo de Referência. Valor: R$313.558,33.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/11/2022 às 08:15h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 03/13; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 11/11/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:093DA1C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2022 – Abertura realizada em 07/11/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERENCIA (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022)**. Licitante Vencedor: **NAIR GOMES DE ARAÚJO – ME**, **CNPJ: 10.204.320/0001-17**, End.: Rua Nelson Araújo, 39 – Timorante – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 07 de novembro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4CD70891

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 094/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 064/2022, Data da Adjudicação: 07/11/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERENCIA (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022). Fornecedor Vencedor: NAIR GOMES DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 10.204.320/0001-17, End.: Rua Nelson Araújo, 39 – Timorante – Exu-PE, Valor: R$ 36.223,00 (Trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais).

Exu-PE, em 07 de novembro de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FBFB6CE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERENCIA (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022)**, o objeto licitado ao licitante: NAIR GOMES DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 10.204.320/0001-17, End.: Rua Nelson Araújo, 39 – Timorante – Exu-PE, Valor: R$ 36.223,00 (Trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais).

Exu (PE), 08 de novembro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2F1BD405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 493/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 493/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERENCIA (ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022), Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: NAIR GOMES DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 10.204.320/0001-17, Valor: R$ 36.223,00 (Trinta e seis mil, duzentos e vinte e três reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 08/11/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CBA1C725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 495/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 495/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022, CONCORRÊNCIA N° 001/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: RUA CORONEL MANOEL AIRES; RUA CORONEL ROMÃO PEIXOTO; RUA BÁRBARA DE ALENCAR; RUA JOAQUIM ULISSES; RUA QUITA PARENTE; AVENIDA EDMUNDO DANTAS; RUA JOÃO ARNALDO; RUA CORONEL JOÃO CARLOS; RUA JOÃO DIOLINO; RUA FRANCO ALENCAR; TRAVESSA ANTÔNIO GERALDO; RUA CASTELO BRANCO E AVENIDA RAIMUNDO CANUTO. NO MUNICÍPIO DE EXU NO ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME PROJETO BÁSICO, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratada: PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, CNPJ: 13.838.467/0001-57, Valor: R$ 3.645.009,70 (Três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, nove reais e setenta centavos), Vigência: 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 11/11/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:5A62E067

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 069/2022 – Pregão Eletrônico Nº 021/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (Doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando fornecimento parcelado de Materiais expedientes e didáticos, para atender a diversas secretarias da Prefeitura e o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ferreiros – PE. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 274.836,43 (Duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 16 de novembro de 2022 a partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 29 de novembro de 2022 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 29 de novembro de 2022 às 08:00 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

EDVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2251B3BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 027/2022 – Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto o Registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (Doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando fornecimento parcelado de Materiais expedientes e didáticos, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros – PE. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 49.615,26 (Quarenta e nove mil seiscentos e quinze reais e vinte e seis centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 16 de novembro de 2022 a partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 29 de novembro de 2022 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 29 de novembro de 2022 às 08:00 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com -

WÊNIA CARNEIRO DA SILVA -
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:1F5C297D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 073/2022, Tomada de Preço PMF Nº 012/2022. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em ruas do Distrito de Fátima no Município de Flores conforme segue as ruas beneficiadas: complemento da Presidente Getúlio Vargas; Travessas 1, 2 e 3 da Presidente Getúlio Vargas; Complemento da Rua Dom João Mota; Rua David Alves; complemento da rua Ozael Batista; complemento da Rua Honório Batista; complemento da Rua Epitácio Pessoa conforme Convênio de Cooperação Financeiro nº 085/2022 entre o Estado de Pernambuco e o Município de Flores- PE.** Após Parecer Técnico e analise da Habilitação por essa comissão de Licitação que julgou o resultado da seguinte maneira: Empresas consideradas **HABILITADAS: Reta Construções e Serviços Eireli ME,** inscrita no CNPJ: **19.744.104/0001-39**; **Nordeste Empreendimentos Eireli - EPP,** inscrita no CNPJ: **11.888.179/0001-81**; **EAM Engenharia LTDA,** inscrita no CNPJ: **48.089.039/0001-09; Nordeste Empreendimentos Eireli - EPP,** inscrita no CNPJ: **11.888.179/0001-81,** localizada na Rua Adelmo Lucas de Oliveira, CEP nº 55.570.000, Rio Formoso/PE; **Barros Construções LTDA,** inscrita no CNPJ: **13.962.001/0001-69**; **Construtora Serra Negra,** inscrita no CNPJ: **23.588.619/0001-64; Araguaia Empreendimentos Eireli,** inscrita no CNPJ: **41.113.297/0001-89; Harpia Empreendimentos Ereli,** inscrita no CNPJ: **26.836.842/0001-71; H B Serviços de Construção Eireli - ME,** inscrita no CNPJ: **21.106.785/0001-51**; **JAO Construções e Serv. Eireli,** inscrita no CNPJ: **22.632.313/0001-03; Eletroport Serviços Projetos e Construções eireli- EPP,** inscrita no CNPJ: **06.043.276/0001-33 Contecnica Cariri – Organização Empresarial Eireli,** inscrita no CNPJ: **29.043.990/0001-27**; **Isa Construções Serviços e Locações Eireli,** inscrita no CNPJ: **36.581.782/0001-47; EKS Construções e Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ: **02.750.635/0001-31; Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli -ME,** inscrita no CNPJ: **17.690.855/0001-94; JAF Construção e Consultoria Eireli,** inscrita no CNPJ:

40.603.807/0001-33; Golden Engenharia, inscrita no CNPJ: **46.523.739/0001-89; Cabral Construções e Locações Eireli,** inscrita no CNPJ: **29.505.771/0001-12; Grande Serra Serviços de Construção em Geral Eireli,** inscrita no CNPJ: **11.695.493/0001-48; JMS Pajeú Construções Locações e Serviços LTDA,** inscrita no CNPJ: **45.791.193/0001-84; N3 Empreendimentos e Participações,** inscrita no CNPJ: **37.408.191/0001-35; Ultra Soluções e Serviços,** inscrita no CNPJ: **37.566.790/0001-87; Construtora Apodi Eireli,** inscrita no CNPJ: **11.620.703/0001-15; Sete Netas Loc e Empreendimentos Eireli,** inscrita no CNPJ: **19.296.121/0001-50; Construtora e Locadora Mendonça & Silva,** inscrita no CNPJ: **31.094.999/0001-09; S M Construções,** inscrita no CNPJ: **46.023.531/0001-09; Neto Construções,** inscrita no CNPJ: **39.712.274/0001-49; VMB Construções e Locações Eireli,** inscrita no CNPJ: **44.948.531/0001-86; Nordeste Construção e Infraestrutura,** inscrita no CNPJ: **22.975.820/0001-31; Construtora IV Engenharia de Qualidade,** inscrita no CNPJ: **47.524.002/000143; Motiva Construções e Serviços Eireli** inscrita no CNPJ: **31.381.604/0001-59; Carvalho Construções Eireli,** inscrita no CNPJ: **37.167.914/0001-51;** Empresa considerada **INABILITADA: MLS Construção Civil Ltda -ME,** inscrita no CNPJ: **12.102.978/0001-43; J A da Silva Construções Eireli - ME,** inscrita no CNPJ: **27.014.788/0001-41; D A S Construtora Ltda,** inscrita no CNPJ: **42.176.434/0001-97; Construser – Construção e Serviços de Terraplanagem LTDA,** inscrita no CNPJ: **08.701.149/0001-00; MAXUEL PARNAIBA DE SOUZA ENGENHARIA - ME,** inscrita no CNPJ: **28.861.347/0001-48; ARRIMO ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ: **05.446.272/0001-33,** as alegações na qual justifica a motivação da Inabilitação consta na ata datada em 10 de novembro de 2022, devendo ser retirada na sala da CPL ou ser solicitada por e-mail. **A empresa D2R3 Serviços de Construção Civil,** inscrita no CNPJ: **22.666.677/0001-50 fica convocada no mesmo prazo para apresentar as certidões conforme exigência** nos itens 8.5.2 e no item 8.5.5 do edital devidamente válidas. Fica o prazo de **05 (cinco)** úteis dias após a publicação no Jornal (AMUPE) para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura da proposta das empresas devidamente habilitadas será no próximo dia **23de novembro de 2022 as 10h00min, no mesmo local desta sessão** na sala da CPL localizada na Prefeitura Municipal de Flores. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 08h00min as 12h00min de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com** e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores, 11 de novembro de 2022.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6D3A32B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 019/2021 – CPL/FMS. Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Locador: MARCELINA MARIA DE AMORIM ALMEIDA GALDINO – CPF: 277.421.484-04. Vigência: 30/09/2022 a 30/09/2023. Valor Atualizado do Contrato: R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Gameleira/PE, 30 de setembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:AB867D84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0319/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de discente, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação da Direção Geral Acadêmica para abertura de Processo Administrativo Disciplinar para a discente do curso de Engenharia Civil, **Mirelle Kerollayne Bento, matrícula 18114049**, por motivo de existir indícios de, na condição de bolsista do Programa Universidade para Todos em Pernambuco - PROUPE, ter prestado informações falsas ao programa de bolsa.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, especificamente o Artigo 106, que dispõe as penalidades disciplinares a serem aplicadas aos discentes, inclusive quanto a prestação de informações falsas.

R E S O L V E:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da discente **Mirelle Kerollayne Bento, matrícula 18114049,** matriculada no curso de Engenharia Civil da AESGA, a fim de apurar possíveis informações falsas prestadas pela mesma ao programa de bolsa do PROUPE.

Art. 2º - Designar para constituir a Comissão Processante, os Professores efetivos: **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1; Paulo Fernando Falcão da Paixão, mat. 280-1; Thayze Pinto Candido Padilha, mat. 278-1.**

Art. 3º - Designar para a Presidência da referida comissão, a servidora **Thayze Pinto Candido Padilha, mat. 278-1,** devendo no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia.

Art. 4º - Designar a servidora **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1,** para secretária da Comissão Processante.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCD6EFAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2022-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Gabinete, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ALFREDO DE GOIS NETO,** portador(a) do CPF nº. **485.410.524-00**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO GABINETE**, símbolo (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de 01 de novembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A9431898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2022-GP

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **BRUNO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. **071.869.634-47**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de 01 de novembro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:88AC7446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2022-GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE,** o(a) servidor(a) deste município **EMANUELLA RACHEL DA SILVA SANTOS,** Matrícula Nº. 8.056, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **JOANA DA SILVA,** Matrícula Nº. 420051, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:422C3816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2022-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício retroativo a **02 de novembro de 2022**, o(a) servidor(a) **GLEIBSON RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº. 11.391, titular do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) na Autarquia Municipal De Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº. 414/2022-GP de 08 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de novembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C53B37F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2022-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o servidor **a baixo relacionado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 31 de outubro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
11.580	JOÃO PAULO CARVALHO JARJOR BARROS	PROFESSOR II - HISTÓRIA	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 31 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A1B2D7E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2022-GP

"Dispõe sobre a designação do(a) Diretor Adjunto Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) **JOÃO PAULO CARVALHO JARJOR BARROS,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA, MATRÍCULA nº. 11.580**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR** na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BRASILEIRO VILA NOVA, **CONCEDENDO** gratificação de 55% (Cinquenta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso II, da Lei Municipal 3.758/2010**, com vigência retroativa a 1° de novembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:40C9277F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2022-GP

"Dispõe sobre a designação de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **a baixo relacionado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO, CONCEDENDO** os respectivos percentuais de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a 1º de novembro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
11.525	RAFAEL PEDRO BEZERRA	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E6C31C9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2022-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** o(a) Servidor(a) **RAFAEL LOIOLA DE SOUSA**, portador(a) do CPF: nº. **012.301.891-90**, Matrícula nº. **11.403**, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a 27 de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 27 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9748AB81

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 079/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

O Município de Garanhuns-PE, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o Sr. NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO, com base na Lei Municipal 3878/2013, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município Samara Ferreira Pontes, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as

disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 117/2022 – Pregão Eletrônico Nº 079/2022. MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, nova ano 2022 ou superior, destinado para a efetivação dos serviços de terraplanagens e nivelamentos de terrenos, das famílias da Zona Rural do município de Garanhuns. Valor Global Estimado: **R$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais)**, conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 16/11/2022 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnc.org.br/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 29/11/2022 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 29/11/2022 às 11:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 11 de novembro de 2022.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SDRMA

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D1EB756C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2022-PMG
TOMADA DE PREÇOS 07/2022-PMG
Objeto: Aditamento para acréscimo de valor e prazo contratual do **CONTRATO Nº 045/2022 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de limpeza, desentupimento e fossa sépticas e sumidouro, galerias e caixa de gorduras, dos prédios públicos e de particulares (que comprovem baixa renda) no Município de Garanhuns. CONTRATANTE: Município de Garanhuns** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME**, CNPJ nº **08.604.460/0001-30**. **VALOR ACRESCIDO: R$ 19.576,87. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual deste contrato por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 14 de Outubro de 2022.

Garanhuns, 13 de Outubro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C405F672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3611/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELISANGELA DA SILVA CAMPOS**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 3122**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Silvino Francisco Campos, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **16/10/2022 a 23/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6662209A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3612/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GEOVAN BATISTA DA COSTA, Professor,** Matrícula **nº**. **12153,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Arthur Antunes da Costa, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **12/10/2022 a 31/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC92CC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3613/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAMIÃO LIMA DE CARVALHO, Merendeiro,** Matrícula **nº**. **19125,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Vitor Daniel Carvalho de Moraes; Gustavo Carvalho de Moraes; Maria Daniele Carvalho de Moraes, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **31/10/2022 a 19/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D85B7FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3614/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS RAFAEL VIEIRA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº**. **11389,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Hanna Eloisa Raposo da Silva, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **12/10/2022 a 31/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0331E0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3615/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **MARIA EDCARLA DA SILVA BATISTA, titular do cargo de Prof Temp Substituto,** Matrícula **nº 19343**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2022 2 00105 196 0007396 09, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de 21/10/2022 a 28/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75492E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3616/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA CHAGAS SILVA DE MIRANDA**, **Cozinheira Plantonista**, Matrícula **nº 31177**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: José Machado da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/10/2022 a 22/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB2D2A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3617/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROZEANE MONTEIRO DE SIQUEIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 20656**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de 20% (vinte por cento) referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência a partir de 01 de outubro.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A75EB01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3618/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILLIAM DA SILVA VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº**. **93106,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Samuel Ferreira Vieira, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **10/10/2022 a 29/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83A855DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3619/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA GILSANDRA VENANCIO FRANCA MARINHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3430**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(66) sessenta e seis dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei

Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2022 a 23/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:23D85D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3620/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2423,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 01/08/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EE7DF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3621/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUIS CLAUDIO DE OLIVEIRA SEIXAS, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7895,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Turismo, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/08/2021 a 25/08/2022, com vigência a partir de **15/12/2022 a 13/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7C9A137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3622/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIOVANI LAURENTINO DE LIMA, Motorista,** Matrícula **n° 2631,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/10/2021 a 21/10/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17FBF14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3623/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS com contribuições vertidas ao INSS, de 01/04/1987 a 31/10/1990, concernente ao(a) servidor(a) **NELSON BERNARDINO DA SILVA, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais,** Matrícula **nº 1339**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **(03) três anos e (07) sete meses,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 24 de outubro de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:453245B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3624/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS com contribuições vertidas ao INSS, de 01/03/2001 a 31/12/2007, concernente ao(a) servidor(a) **CICERA GILSANDRA VENANCIO FRANCA MARINHO, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3430**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, na totalização de **(06) seis anos e (10) dez meses,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 26 de outubro de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1678CB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3625/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a FERNANDES COSTA TECIDOS LTDA, de 01/10/1978 a 30/10/1980, concernente ao(a) servidor(a) **VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO RODRIGUES, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais,** Matrícula **nº 2236**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **(02) dois anos e (01) um mês,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 20 de outubro de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51151783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3626/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 11641/9025**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/09/2022 a 07/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A8A913A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3627/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA LUIZA PEIXOTO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10992/7662**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2022 a 04/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A35E65FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3628/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HILDMARI ROSE VASCONCELOS ARAUJO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9014**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/09/2022 a 06/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0AE0626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3629/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE WANDERLEY GOMES, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7199**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/09/2022 a 02/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DBD7DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3630/2022-SAD

PORTARIA Nº 3630/2022-SAD
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TAMIRES FAUSTO DE SOUSA, Fisc.De Abastecimento,** Matrícula **nº 10916**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe

os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/09/2022 a 29/09/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47F95C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3631/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSANA FERREIRA RAMOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 92909**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/10/2022 a 10/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5522D30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3632/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARTA FERREIRA CANSANCAO, Cadastrador Único,** Matrícula **nº 31318**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/08/2022 a 01/09/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47E7917E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3633/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO VICENTE DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 31187**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2022 a 03/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CEA193B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3634/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICO FERNANDO VIVEIROS FONTES LIMA, Médico,** Matrícula **nº 93085**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/10/2022 a 03/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:120917D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3635/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DOS SANTOS BEZERRA, Merendeira,** Matrícula **nº 19433**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/10/2022 a 19/10/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:89EC7C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3636/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINE RAFAELA DA SILVA LIMA LOBO, Assis Trein Cap Implem na Poli de RH-SUAS,** Matrícula **nº 31103**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/09/2022 a 06/10/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A4A8D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3637/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIOVANI LAURENTINO DE LIMA**, **Motorista**, Matrícula **nº 2631**, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Guilherme Laurentino de Lima, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/10/2022 a 27/10/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:700C0DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3638/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROGERIO ROQUE DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº**. **7335,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Stephany Vitória Conceição Roque, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **28/10/2022 a 16/11/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BB7B0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3639/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ GERALDO DA SILVA NETO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº**. **19660,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Thiago Lorenzo Gomes Lima, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **28/10/2022 a 16/11/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CEBC8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3640/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **KARINE DE MELO PADILHA ARAUJO, Professora,** Matrícula **nº 7627**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de casada para solteira**: KARINE DE MELO PADILHA,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4FE26970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3641/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS com contribuições vertidas ao INSS, de 01/04/1985 a 24/09/2022,

concernente ao(a) servidor(a) **ROSIVALDO TENORIO CAVALCANTE, titular do cargo de Pedreiro,** Matrícula **nº 1533**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, na totalização de **(06) seis anos, (05) cinco meses e (24) vinte e quatro dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 21 de outubro de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0CD4A949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3642/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5783,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/11/2019a 24/11/2020, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0E7A16A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3643/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCINEIDE APARECIDA PEREIRA DE FRANÇA, Professor I**, Matrícula **nº 9005**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **27/07/2022 a 22/01/2023.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:78D1B634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3644/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEBORA NAIR MELO LOULA, Auditor Fiscal**, Matrícula **nº 10845**, lotada na **Secretaria de Finanças, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **20/06/2022 a 16/12/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F2515099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3645/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro na ficha funcional de **SONIA DA SILVA ALVES, Merendeira,** Matrícula **nº 20557**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, a alteração do nome de casada para solteira**: SONIA DA SILVA SANTOS,** conforme averbação na Certidão de Casamento, no Cartório de Registro Civil de Garanhuns - PE, com vigência a partir desta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0F94F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3646/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA EDVANIA DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 93092**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/09/2022 a 13/09/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9DC93EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3647/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO CARMO SOARES BRANDAO HOLANDA, Medico Efetivo(Me),** Matrícula **nº 2141**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/07/2022 a 25/07/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:77DEB03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3648/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA JASMINI SIDARTHA DA SILVA FERNANDES, Enfermeira,** Matrícula **nº 92498**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/06/2022 a 05/07/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:708FB324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3649/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SANDRA DE SOUZA BARBOSA, Merendeira(O),** Matrícula **nº 8637**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C22718E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3650/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACKELINNE BRASILEIRO NASCIMENTO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7131**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/08/2022 a 31/10/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A1D2D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3651/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LIMA, Coord na Area de Licitação e Contratos,** Matrícula **nº 18846**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/07/2022 a 01/08/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2CFE8E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3652/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARTA FERREIRA CANSANCAO, Cadastrador Único,** Matrícula **nº 31318**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2022 a 29/09/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D428042D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3653/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO VICENTE DA SILVA, Motorista,** Matrícula **nº 31187**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2022 a 27/09/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B168CD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3654/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRAPOA DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 11409**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/09/2022 a 29/09/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E7E5D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3655/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA DAYANE SILVA, Enfermeira,** Matrícula **nº 92463**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/08/2022 a 05/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F20458B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3656/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHELLE MACEDO FELICIO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5278**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2022 a 23/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F754DF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3657/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAILMA ALEXANDRE DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 93034**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2022 a 23/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F71EC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3658/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PATRICIA DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 92774**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/06/2022 a 29/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2DCD7A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3659/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MADALENA DA SILVA FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 92922**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/07/2022 a 21/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7C8C531F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3660/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MERCIA ALCANTARA FEITOSA VALENÇA, Enfermeira,** Matrícula **nº 93027**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/06/2022 a 29/06/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B5FC0A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 076/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022-PMG - Processo Licitatório Nº 114/2022-PMG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de FREEZERS HORIZONTAIS de 1 e 2 portas, FREEZERS VERTICAIS de 1 porta e GELADEIRAS para atender às necessidades básicas e urgentes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino**. Valor Máximo Admitido: R$ 600.944,01 (seiscentos mil, novecentos e quarenta e quatro reais e um centavo). Início do acolhimento das propostas: 17/11/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 28/11/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 28/11/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Editais disponíveis no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5B97778E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 01

EDITAL 005/2022 – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGO(A) PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS Em 10 de novembro de 2022, a Secretaria de Educação de Garanhuns torna pública a ERRATA DO EDITAL 005/2022, do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária da Função de Psicólogo(a) para Escolas do Município de Garanhuns. ONDE SE LÊ: 5.1 – As inscrições para o provimento das funções especificadas neste Edital de Processo de Seleção Simplificada Interna serão gratuitas, e estarão abertas a partir do dia 10 de novembro de 2022, com encerramento previsto para o dia 25 de novembro de 2022, conforme disposto na CLÁUSULA NONA. LEIA-SE: 5.1 – As inscrições para o provimento das funções especificadas neste Edital de Processo de Seleção Simplificada Interna serão gratuitas, e estarão abertas a partir do dia 10 de novembro de 2022, com encerramento previsto para o dia 30 de novembro de 2022, conforme disposto na CLÁUSULA NONA. ONDE SE LÊ: 5.4 – As inscrições serão realizadas de forma presencial, e deverão acontecer até às 13h00min, do dia 25 de novembro de 2022, horário oficial de Brasília/DF. LEIA-SE: 5.4 – As inscrições serão realizadas de forma presencial, e deverão acontecer até às 13h00min, do dia 30 de novembro de 2022, horário oficial de Brasília/DF. ONDE SE LÊ: 5.5 – O(a) candidato(a) deverá portar os seguintes documentos no ato da inscrição: b) Cópia autenticada ou cópia e originais do diploma de bacharelado em Psicologia para todas as funções objeto desta seleção simplificada. Para a função de Psicopedagogo, especificamente, além do diploma de Psicologia, o diploma da Pós-Graduação em Psicopedagogia, Psiconeurologia ou afins à área de intervenção em dificuldades e transtornos de aprendizagem. Todos os diplomas deverão ser emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, ou revalidado/reconhecido pelo MEC, se obtido no exterior; LEIA-SE: 5.5 – O(a) candidato(a) deverá portar os seguintes documentos no ato da inscrição: b) Cópia autenticada ou cópia e originais do diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de bacharelado em Psicologia para todas as

funções objeto desta seleção simplificada. Para a função de Psicopedagogo, especificamente, além do diploma de Psicologia, o diploma da Pós-Graduação em Psicopedagogia, Psiconeurologia ou afins à área de intervenção em dificuldades e transtornos de aprendizagem. Todos os diplomas deverão ser emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, ou revalidado/reconhecido pelo MEC, se obtido no exterior; ONDE SE LÊ: 7.3 – Em relação a Etapa 02 – Análise do Plano de Atuação: a) de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2,0 (dois). Este plano deverá ser entregue juntamente com o currículo, apresentado no formato da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), tanto para citações, quanto para formatação geral. Este plano de atuação deverá conter os projetos, ações e/ou atendimentos que o(a) candidato pretende realizar para alcançar os objetivos de promover melhoria nos resultados de aprendizagem, além de promover saúde mental. Identificação de plágio desclassificará o(a) candidato(a). Deverão ser considerados 11 meses de atuação. Vale para todas as funções objeto desta seleção simplificada. LEIA-SE: 7.3 – Em relação a Etapa 02 – Análise do Plano de Atuação: a) de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2,0 (dois). Este plano deverá ser entregue dentro do prazo que consta na cláusula nona deste edital – Do Cronograma de Atividades Previstas –, apresentado no formato da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), tanto para citações, quanto para formatação geral. Este plano de atuação deverá conter os projetos, ações e/ou atendimentos que o(a) candidato pretende realizar para alcançar os objetivos de promover melhoria nos resultados de aprendizagem, além de promover saúde mental. Identificação de plágio desclassificará o(a) candidato(a). Deverão ser considerados 11 meses de atuação. Vale para todas as funções objeto desta seleção simplificada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD490DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 002/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021-FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 002/2022-CPLC**, cujo objeto refere-se à aquisição de Veículo; Equipamentos; Equipamentos Médico Hospitalar; Mobiliário Geral; Material Permanente; Material Permanente Médico Hospitalar e Utensílios para Copa/Cozinha/Serviços Gerais, para atendimento às necessidades da Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Assistência Especializada, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - ME,** CNPJ Nº. 40.876.269/0001-50. **VALOR ACRESCIDO: R$ 32.717,99.**

Garanhuns, 07 de novembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B333485

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 006/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2021-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021-FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 006/2022-CPLC**, cujo objeto refere-se à aquisição de Veículo; Equipamentos; Equipamentos Médico Hospitalar; Mobiliário Geral; Material Permanente; Material Permanente Médico Hospitalar e Utensílios para Copa/Cozinha/Serviços Gerais, para atendimento às necessidades da Rede de Atenção Psicossocial e Rede de Assistência Especializada, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** CNPJ nº 17.238.558/0001-02. **VALOR ACRESCIDO: R$ 16.180,00.**

Garanhuns, 07 de novembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5D83D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 061/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Acréscimo de valor do **CONTRATO Nº 061/2022-CPLC**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes e EPI's para os diversos profissionais da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. São eles: os profissionais do SAMU, os Agentes de Combate a Endemias - ACE, os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e os Supervisores de prédio. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP**, CNPJ nº 07.045.994/0001-01. **VALOR ACRESCIDO: R$ 2.160,00.**

Garanhuns, 07 de novembro de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:99627FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022 - FMS

Contrato nº 031/2022 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **ANDRÉ RICARDO DE FREITAS -** inscrito no CPF nº 059.901.534-90. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESORIA EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM FOCO NO DIAGNÓSTICO E ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FARMACÊUTICA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **VALOR: 21.000,00** (Vinte e um mil reais). Com prazo contratual de 06 (Seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 11 de novembro de 2022.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AEF3CF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 002/2022. Tomada de Preços Nº 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, VISANDO A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 190.997,22 (cento e noventa mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Anexo da Câmara Municipal de Glória do Goitá/PE, Sala da CPL – situado à Rua Antônio Cassimiro de Albuquerque, nº 110, Centro – Glória /PE, CEP: 55.620-000, às 09: 00 (Nove) horas do dia 02 de dezembro de 2022. Informações Adicionais. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: camaraggp.cpl@gmail.com ou no Anexo da Câmara Municipal, na Sala da CPL, sita à Rua Antônio Cassimiro de Albuquerque, nº 110, Centro – Glória /PE, CEP: 55.620-000, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3658-1251.

Glória do Goitá, 09/11/2022.

CRISTINA GERALDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Feisica Pereira de Andrade
Código Identificador:E5A93070

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DA DISPENSA Nº DV00013/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 221108DV00013. CPL. Dispensa Nº DV00013/2022. Compra. Aquisição de Materiais de expedientes diversos (itens fracassadosdesertos) do Pregão Presencial 00002–2022, destinados as demandas da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Departamento Administrativo. Ratificação em 10/11/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D9DDC87A

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DA DISPENSA Nº DV00014/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 221108DV00014. CPL. Dispensa Nº DV00014/2022. Compra. Aquisição de Materiais de limpeza e gêneros alimentícios diversos (itens fracassadosdesertos) do Pregão Presencial 00001–2022, destinados as demandas da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Departamento Administrativo. Ratificação em 10/11/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
. Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:E14E9C1E

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº DV00013/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00013/2022. Processo Nº: 221108DV00013. CPL. Compra. Aquisição de Materiais de expedientes diversos (itens fracassadosdesertos) do Pregão Presencial 00002–2022, destinados as demandas da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Gielza-la Correia Castro Azevedo. CNPJ: 41.030.842/0001-73. Valor R$12.181,20 . Contratado: Lins Comercio Atacadista de Papelaria Ltda. CNPJ: 35.698.830/0001-19. Valor R$4.262,50.

Goiana, 10/11/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:AD57ADD8

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº DV00014/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00014/2022. Processo Nº: 221108DV00014. CPL. Compra. Aquisição de Materiais de limpeza e gêneros alimentícios diversos (itens fracassadosdesertos) do Pregão Presencial 00001–2022, destinados as demandas da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Gielza-la Correia Castro Azevedo. CNPJ: 41.030.842/0001-73. Valor R$9.467,00.

Goiana, 10/11/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:8C279CA9

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº DV00013/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 221108DV00013. CPL. Dispensa Nº DV00013/2022. Compra. Aquisição de Materiais de expedientes diversos (itens fracassadosdesertos) do Pregão Presencial 00002–2022, destinados as demandas da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Goiana: 12.364.0276.2216.0000 Gestão Administrativa da AMESG – 542.3.390.30 – Material de Consumo. Contrato Nº: 00019/2022. Contratado: Lins Comercio Atacadista de Papelaria Ltda. CNPJ: 35.698.830/0001-19. Valor R$4.262,50. Vigência: de 10/11/2022 a 31/12/2022. Goiana, 10/11/2022. Contrato Nº: 00020/2022. Contratado: Gielza-la Correia Castro Azevedo. CNPJ: 41.030.842/0001-73. Valor R$12.181,20. Vigência: de 10/11/2022 a 31/12/2022.

Goiana, 10/11/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta.(*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:34378557

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 00021/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00021/2022. Processo Nº: 221108DV00014. CPL. Dispensa Nº DV00014/2022. Compra. Aquisição de Materiais de limpeza e gêneros alimentícios diversos (itens fracassadosdesertos) do Pregão Presencial 00001–2022, destinados as demandas da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE. DOTAÇÃO: Recursos

Próprios do Município de Goiana: 12.364.0276.2216.0000 Gestão Administrativa da AMESG – 542.3.390.30 – Material de Consumo. Contratado: Gielza-la Correia Castro Azevedo. CNPJ: 41.030.842/0001-73. Valor R$9.467,00. Vigência: de 10/11/2022 a 31/12/2022.

Goiana, 10/11/2022.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA.
Presidenta. (*)(**)

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:410B1921

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Goiana/PE, **através da Comissão Permanente de Licitação**, torna público a realização de processo licitatório, na modalidade **tomada de preço**, do tipo **Menor Preço global**, **mediante o regime de empreitada por preço unitário**, no valor estimado de **R$ 2.266.135,96 (Dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, a contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo, visando a **pavimentação em paralelepípedo e drenagem das ruas do tanquinho 2**, no Município de Goiana/PE, conforme as especificações das planilhas orçamentárias, projeto básico e demais anexos que integram o edital. Data da entrega dos envelopes: **02.12.2022,** no horário: **09h30**, local: **Rua 05 de Maio, S/N, Centro, Goiana/PE, na esquina da Igreja Nossa Senhora dos Pretos**. O edital pode ser adquirido através do endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 11 de novembro de 2022.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:84CEC1CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O Município de Goiana/PE, **através da Comissão Permanente de Licitação**, torna público a realização de processo licitatório, na modalidade **tomada de preço**, do tipo **menor preço global**, **mediante o regime de empreitada por preço unitário**, no valor estimado de **R$ 3.004.294,68 (três milhões e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, a contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo, visando a pavimentação em **paralelepipedo de diversas ruas do distrito de Tejucupapo** no Município de Goiana/PE, conforme as especificações das planilhas orçamentárias, projeto básico e demais anexos que integram o edital. Data da entrega dos envelopes: **01.12.2022**, no horário: **11h30,** local: **Rua 05 de Maio, S/N, Centro, Goiana/PE, na esquina da Igreja Nossa Senhora dos Pretos**. O edital pode ser adquirido através do endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 11 de novembro de 2022.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:B0080908

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, torna público o resultado da **fase de julgamento das propostas de preços** do processo licitatório, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **menor preço global**, mediante o regime de **empreitada por preço unitário,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Reconstrução do Pórtico da Alvorada, localizado no centro do Município de Goiana/PE.
Com base no **parecer técnico nº 1065/2022-SEUBO**, a CPL decide **DESCLASSIFICAR** a licitante **Construtora F & Costa Eireli-Me,** por descumprir o item 7.1.3.1, ANEXO 1, Projeto Básico anexo ao edital e **CLASSIFICAR** a licitante A&K Reformas e Construções LTDA, no valor de **R$ 335.774,17 (Trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e sete reais e dezessete centavos)**, por ter cumprido todos os itens do edital.
A CPL declara **VENCEDORA** a licitante **A&K Reformas e Construções LTDA, no valor de R$ 335.774,17 (Trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e sete reais e dezessete centavos)**, valor menor que o estipulado pela administração. Foi dito pela presidente que o resultado será divulgado no Diário Oficial do Município.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada..Diante do exposto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste resultado, abre-se o prazo para interposição de recurso. A ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 11 de novembro de 2022.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:F2C33E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

O Município de Goiana/PE, **através da Comissão Permanente de Licitação**, torna público a realização de processo licitatório, na modalidade **tomada de preço**, do tipo **menor preço global**, **mediante o regime de empreitada por preço unitário**, no valor estimado de **R$ 103.318,93 (Cento e três mil e trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**, a contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo, visando a Reforma do Prédio onde funciona a Vigilância Sanitária do Município de Goiana/PE, localizada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 184, Centro de Goiana/PE, conforme as especificações das planilhas orçamentárias, projeto básico e demais anexos que integram o edital. Data da entrega dos envelopes: **01.12.2022**, no horário: **09h30**, local: **Rua 05 de Maio, S/N, Centro, Goiana/PE, na esquina da Igreja Nossa Senhora dos Pretos**. O edital pode ser adquirido através do endereço eletrônico: cpl@goiana.pe.gov.br

Goiana, Estado de Pernambuco, em 11 de novembro de 2022.

EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Verônica Lima de Santana Bello
Código Identificador:5D10CB06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA 015/2021 - ANULAÇÃO PORTARIA 014/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Decisão Monocrática no Processo nº 2057681-0, que julgou ilegal o ato de Aposentadoria da servidora MARIA FRANCÉLIA DE OLIVERIA SOUZA.

Resolve:

Art. 1º. Anular a Portaria nº 014/2020 da Câmara Municipal de Granito-PE que concedeu aposentadoria a servidora MARIA FRANCÉLIA DE OLIVERIA SOUZA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
WANDERSON SILVA DE MENESES

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Câmara Municipal de Granito (PE), no dia 05/06/2021, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Wanderson Silva de Meneses
Código Identificador:4EAFB770

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 118.A, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA SOB Nº 040/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. JOÃO BEZERRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 118.A, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a anulação dos efeitos da Portaria sob nº 040/2022 que dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez ao sr. JOÃO BEZERRA DE SOUZA, servidor efetivo, com fulcro no Art. 12 e 13 da Lei municipal nº 166/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o extrato da decisão monocrática de nº 5.678/2022, Processo TC Nº 2212515-2, tendo como julgador singular o conselheiro, o senhor DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, decisão exarada em 12 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º– Anular os efeitos da Portaria protocolada sob nº 040/2022 que dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao sr. **JOÃO BEZERRA DE SOUZA,** portador da CI - RG nº 97029094499, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 031.792.104-51, matricula nº 36-1, ocupante do cargo de **GARI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com fulcro no Art. 13 da Lei municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **15/09/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:9DF69884

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 139, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. JOÃO BEZERRA DE SOUZA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, COM FULCRO NO ART. 12 E 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 166/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 139, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez ao sr. JOÃO BEZERRA DE SOUZA, com proventos integrais, com fulcro no Art. 12 e 13 da Lei municipal nº 166/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o parecer favorável sobre o caso, exarado pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Granito-PE,

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos estampados no Art. 13 da Lei Municipal nº 166/2005 na modalidade especial de professor(a), bem como os itens exigidos na Recomendação nº 001/2021 do FUNPREG – Fundo Previdenciário de Granito-PE;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder aposentadoria ao sr. **JOÃO BEZERRA DE SOUZA,** portador da CI - RG nº 97029094499, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 031.792.104-51, matricula nº 36-1, ocupante do cargo de **GARI**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, com fulcro no Art. 12 e o inciso I do Art. 13 da Lei municipal nº 166/2005.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/11/2022**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Julia Raquel dos Santos Moreira
Código Identificador:1B3F888E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n° 104/2022 – Pregão Eletrônico n° 044/2022 – ATRAVÉS DOHTTP://BNC.ORG.BR– objeto:FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, FERRAMENTAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM A DEMANDDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE,CONFORME DISPOSTO NOTERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$881.506,45 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). Início de acolhimento de propostas - 16/11/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 29/11/2022 às 10:30 h; abertura das propostas – 29/11/2022 às 10:30 h; início da disputa - 29/11/2022 às 11:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail:cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 11de Novembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:3C3247F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PORTARIA SPSEP Nº 061/2022 - CONTRATO ÁGUA MINERAL - COMAPE

PORTARIA SPSEP Nº 061/2022
A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Rilma Pires Ferreira - inscrita no CPF sob nº 833.670.204-00 como gestora do contrato relativo às notas de empenho nº 6106/000, 6107/000, 6108/000, 6110/000.
Art. 2º. Designar a servidora Juliana Karolina da Silva Abreu – inscrita no CPF sob n° 097.941.754-63, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº 6106/000, 6107/000, 6108/000, 6110/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº 6106/000, 6107/000, 6108/000, 6110/000, referente ao pagamento em favor da empresa COMAPE – COMERCIO DE ALIMETOS DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.729.308/0001-29 , decorrente do Processo nº 005/2022, P.E. n° 001/2022, ARP n° 014/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARAFÃO DE 20L, COM GARAFÕES EM REGIME DE COMODATO, GARAFAS DE 500ML E COPOS DE 200ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.
Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 10 de novembro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:0099A41E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 659/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS (BONFIM I, ALTO DO CÉU, RUBINA E MANJOPE) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**,inscrita no CNPJ/MF sob o **nº.15.587.379/0001-55**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 307.566,05 (trezentos e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinco centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 1545130121.014, Elemento de Despesa: 44.90.51.00, Fonte: 500.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:634FF938

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 660/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DA RUA BEIRA MAR 2, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**,inscrita no CNPJ/MF sob o **nº.15.587.379/0001-55**. **VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 103.393,75 (**cento e três mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos**). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 1545130121.014, Elemento de Despesa: 44.90.51.00, Fonte: 500.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5BC7F849

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 662/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA OURICURI, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**,inscrita no CNPJ/MF sob o **nº.15.587.379/0001-55**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 209,707,04 (**duzentos e nove mil setecentos e sete reais e quatro centavos**). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.200 Projeto/Atividade: 1545130121.014, Elemento de Despesa: 44.90.51.00, Fonte: 500.000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:1E706CC7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 678/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº **28.145.496/0001-00 VALOR DO CONTRATO**: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 163.726,08** (Cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 69.000**, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 69.100**, PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030150022.125**, NATUREZA:** 33.9032.00**, FONTE:** 500.1002**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:90B645DB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 680/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **05.449.553/0001-40 VALOR DO CONTRATO**: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 84.920,00** (Oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 69.000**, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 69.100**, PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030150022.125**, NATUREZA:** 33.90.32.00**, FONTE:** 500.1002**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:579AA25F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 681/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA**, CNPJ Nº **10.779.833/0001-56 VALOR DO CONTRATO**: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 96.600,00** (Noventa e seis mil e seiscentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO:** 69.000**, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 69.100**, PROGRAMA DE TRABALHO:** 1030150022.125**, NATUREZA:** 33.90.32.00**, FONTE:** 500.1002**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F652D24B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA Nº 077/2022 - SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 077/2022

A SECRETARIA GOVERNO, através da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER ESPORTE E JUVENTUDE**, representada pelo WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 5106/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº5106/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5106/000, referente ao pagamento em favor da empresa **ASSOCIAÇAO CULTURAL DO LITORAL NORTE, inscrita no sob CNPJ nº 20.937.613/0001-67**, tendo em vista a **INEXIGIBILIDADE Nº 070/2022, PROCESSO Nº 101/2022** que tem como objeto a Contratação Artística **BANDA TAKITÁ**, Dia 12 de setembro do ano em Curso, Local: Sítio Histórico - Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da

prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 12 de setembro de 2022.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:9CE9AACC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SILVIA MARIA DE SOUZA ARAUJO -

PORTARIA SEGESP Nº 317/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Silvia Maria de Souza Araújo, Agente Administrativo, matrícula: 002627, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 31 de outubro de 2022 até 29 de novembro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 10 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:0C350ED2

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ANA MARIA CAVALCANTI DE A. CARVALHO - LICENÇA PREMIO

PORTARIA SEGESP Nº 316/2022

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ana Maria Cavalcanti de A. Carvalho, Odontóloga, matrícula: 002777, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 31 de outubro de 2022 até 27 de janeiro de 2023.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;
Publique-se;
Arquive-se.

Igarassu (PE), 07 de novembro de 2022.

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:9B969B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Pelo presente ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 01.402.019/0001-27**, com sede na Av. Rodrigues Alves, 800, sala 1103, Tirol, Natal / RN CEP: 59.020-200, para apresentação da banda "CAVALEIROS DO FORRÓ", a um custo total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dotação orçamentária nº 1339220132.043 – 3.3.90.39.00. A contratação para a festa no Distrito de Negras, no dia 08/12/2022, sob Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022.

Itaíba - PE, 27 de outubro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:DE1231F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE.
Contratado: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.402.019/0001-27**, com sede na Av. Rodrigues Alves, 800, sala 1103, Tirol, Natal / RN CEP: 59.020-200.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA CAVALEIROS DO FORRO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, PADROEIRA DO DISTRITO DE NEGRAS, NESTE MUNICÍPIO, NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022.
Valor Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data de assinatura: 01 de novembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
CPF nº 687.034.144-34
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:9D859A99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos fisioterápicos e materiais permanentes, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva e Centro de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e Emenda Parlamentar nº11402.511000/1220–01. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00020/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 15: A a Z Saude Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Eireli. CNPJ: 17.238.455/0001-42, pelo valor de R$33.535,02 Item 17: Acarve Comercio e Licitacoes Eireli. CNPJ: 35.764.167/0001-03, pelo valor de R$5.268,20 Item 36: Argos Ltda. CNPJ: 42.262.411/0001-03, pelo valor de R$2.910,00 Itens 16, 21, 24, 29, 40, 41, 49: Assum Preto Producoes Culturais e Comercio de Materiais para Uso Medico Eireli. CNPJ: 10.462.477/0001-42, pelo valor de R$49.246,44 Itens 18, 37, 47, 57: Bhdental Comercial Eireli. CNPJ: 29.312.896/0001-26, pelo valor de R$26.730,00 Item 25: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli. CNPJ: 34.680.592/0001-51, pelo valor de R$7.740,00 Item 9: Brava Sul Comercio de Equipamentos de Escritorio Eireli. CNPJ: 42.418.039/0001-73, pelo valor de R$4.350,00 Item 46: Danton Gabriel Simplicio de Sales Silva. CNPJ: 38.084.603/0001-91, pelo valor de R$847,00 Itens 54, 55, 56: Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda. CNPJ: 07.628.070/0001-38, pelo valor de R$6.995,00 Item 35: K.c.r. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli. CNPJ: 09.251.627/0001-90, pelo valor de R$4.737,00 Item 23: Kientro Brasil Ltda. CNPJ: 19.717.870/0001-04, pelo valor de R$5.270,00 Item 19: Loktal Medical Electronics Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 59.844.662/0001-90, pelo valor de R$7.987,00 Itens 50, 51: Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli. CNPJ: 42.650.279/0001-07, pelo valor de R$59.400,00 Item 42: Medicalmed Representacoes, Importacao e Exportacao de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.705.997/0001-31, pelo valor de R$21.890,00 Itens 20, 30, 38: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas. CNPJ: 03.829.590/0001-58, pelo valor de R$22.497,00 Item 34: Office do Brasil Importacao e Exportacao Eireli. CNPJ: 11.094.173/0001-32, pelo valor de R$4.080,00 Item 28: Pregweb Ltda. CNPJ: 27.114.845/0001-64, pelo valor de R$10.490,00 Item 27: Royal Atacadista e Comercio Eireli. CNPJ: 24.103.721/0001-95, pelo valor de R$1.999,00 Item 52: Stan Comercio de Produtos Medicos Ltda. CNPJ: 38.405.762/0001-40, pelo valor de R$3.680,00 Itens 22, 33: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R$17.885,00.

Itapetim-PE, 27/10/2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:AE668AE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2022, para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos fisioterápicos e materiais permanentes, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva e Centro de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e Emenda Parlamentar nº11402.511000/1220–01. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 15: A a Z Saude Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Eireli. CNPJ: 17.238.455/0001-42, pelo valor de R$33.535,02 Item 17: Acarve Comercio e Licitacoes Eireli. CNPJ: 35.764.167/0001-03, pelo valor de R$5.268,20 Item 36: Argos Ltda. CNPJ: 42.262.411/0001-03, pelo valor de R$2.910,00 Itens 16, 21, 24, 29, 40, 41, 49: Assum Preto Producoes Culturais e Comercio de Materiais para Uso Medico Eireli. CNPJ: 10.462.477/0001-42, pelo valor de R$49.246,44 Itens 18, 37, 47, 57: Bhdental Comercial Eireli. CNPJ: 29.312.896/0001-26, pelo valor de R$26.730,00 Item 25: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli. CNPJ: 34.680.592/0001-51, pelo valor de R$7.740,00 Item 9: Brava Sul Comercio de Equipamentos de Escritorio Eireli. CNPJ: 42.418.039/0001-73, pelo valor de R$4.350,00 Item 46: Danton Gabriel Simplicio de Sales Silva. CNPJ: 38.084.603/0001-91, pelo valor de R$847,00 Itens 54, 55, 56: Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda. CNPJ: 07.628.070/0001-38, pelo valor de R$6.995,00 Item 35: K.c.r. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli. CNPJ: 09.251.627/0001-90, pelo valor de R$4.737,00 Item 23: Kientro

Brasil Ltda. CNPJ: 19.717.870/0001-04, pelo valor de R$5.270,00 Item 19: Loktal Medical Electronics Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 59.844.662/0001-90, pelo valor de R$7.987,00 Itens 50, 51: Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli. CNPJ: 42.650.279/0001-07, pelo valor de R$59.400,00 Item 42: Medicalmed Representacoes, Importacao e Exportacao de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.705.997/0001-31, pelo valor de R$21.890,00 Itens 20, 30, 38: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas. CNPJ: 03.829.590/0001-58, pelo valor de R$22.497,00 Item 34: Office do Brasil Importacao e Exportacao Eireli. CNPJ: 11.094.173/0001-32, pelo valor de R$4.080,00 Item 28: Pregweb Ltda. CNPJ: 27.114.845/0001-64, pelo valor de R$10.490,00 Item 27: Royal Atacadista e Comercio Eireli. CNPJ: 24.103.721/0001-95, pelo valor de R$1.999,00 Item 52: Stan Comercio de Produtos Medicos Ltda. CNPJ: 38.405.762/0001-40, pelo valor de R$3.680,00 Itens 22, 33: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52, pelo valor de R$17.885,00.

Itapetim-PE, 11/11/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:0CB22E0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos fisioterápicos e materiais permanentes, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva e Centro de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e Emenda Parlamentar nº11402.511000/1220–01. Valor: R$491.543,20.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aline Karina Alves da Costa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Thiago Kayque Soares Cavalcante, Assessor Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim-PE, 27/10/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:05A2FDE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00024/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Compra. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos fisioterápicos e materiais permanentes, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva e Centro de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e Emenda Parlamentar nº11402.511000/1220–01. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 471/21, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício FINANCEIRO DE 2022, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1032 – REEQUIPAMENTO DA UNIDADE MISTA MARIA SILVA 2071 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA: 6, 27.. Contrato Nº: 00085/2022. Contratado: A a Z Saude Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Eireli. CNPJ: 17.238.455/0001-42. Valor R$33.535,02. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00086/2022. Contratado: Acarve Comercio e Licitacoes Eireli. CNPJ: 35.764.167/0001-03. Valor R$5.268,20. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00087/2022. Contratado: Argos Ltda. CNPJ: 42.262.411/0001-03. Valor R$2.910,00. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00088/2022. Contratado: Assum Preto Producoes Culturais e Comercio de Materiais para Uso Medico Eireli. CNPJ: 10.462.477/0001-42. Valor R$49.246,44. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00089/2022. Contratado: Bhdental Comercial Eireli. CNPJ: 29.312.896/0001-26. Valor R$26.730,00. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00090/2022. Contratado: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli. CNPJ: 34.680.592/0001-51. Valor R$7.740,00. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00091/2022. Contratado: Brava Sul Comercio de Equipamentos de Escritorio Eireli. CNPJ: 42.418.039/0001-73. Valor R$4.350,00. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00092/2022. Contratado: Danton Gabriel Simplicio de Sales Silva. CNPJ: 38.084.603/0001-91. Valor R$847,00. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00093/2022. Contratado: Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda. CNPJ: 07.628.070/0001-38. Valor R$6.995,00. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00094/2022. Contratado: K.c.r. Industria e Comercio de Equipamentos Eireli. CNPJ: 09.251.627/0001-90. Valor R$4.737,00. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00095/2022. Contratado: Kientro Brasil Ltda. CNPJ: 19.717.870/0001-04. Valor R$5.270,00. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00096/2022. Contratado: Loktal Medical Electronics Industria e Comercio Ltda. CNPJ: 59.844.662/0001-90. Valor R$7.987,00. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00097/2022. Contratado: Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli. CNPJ: 42.650.279/0001-07. Valor R$59.400,00. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00098/2022. Contratado: Medicalmed Representacoes, Importacao e Exportacao de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.705.997/0001-31. Valor R$21.890,00. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00099/2022. Contratado: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas. CNPJ: 03.829.590/0001-58. Valor R$22.497,00. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00100/2022. Contratado: Office do Brasil Importacao e Exportacao Eireli. CNPJ: 11.094.173/0001-32. Valor R$4.080,00. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00101/2022. Contratado: Pregweb Ltda. CNPJ: 27.114.845/0001-64. Valor R$10.490,00. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00102/2022. Contratado: Royal Atacadista e Comercio Eireli. CNPJ: 24.103.721/0001-95. Valor R$1.999,00. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00103/2022. Contratado: Stan Comercio de Produtos Medicos Ltda. CNPJ: 38.405.762/0001-40. Valor R$3.680,00. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022. ., 03/11/2022. Contrato Nº: 00104/2022. Contratado: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52. Valor R$17.885,00. Vigência: de 03/11/2022 a 31/12/2022.

Itapetim-PE, 11/11/2022.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:17E842D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 05/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022

Número do Contrato: 0067/2022. Nº Processo: 0004/2022. Tomada de Preços nº 0003/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construção e Comércio Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 0003/2022". Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, finalizando dia 11 de Dezembro de 2022. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por

este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 11 de Novembro de 2022. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Enseada Construção e Comércio Ltda – Contratada.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AA9F3CDB

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – CMDCA.

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetim-PE.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 10 de 07 de julho 2000 e suas atualizações;
Considerando a Convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando às recomendações e orientações metodológicas da Comissão Organiza- dora Nacional para realização das Conferências livres, Municipais, Territoriais ou Intermuni- cipais e Estaduais;
Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2022 no auditorio da Secretaria Municipal de Assistência Social e registrada em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adoles- cente com o **Tema Central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**, no dia 13 de dezembro de 2022, das 08h às 17h, no Auditório da secretaria de assistência social, localizado na Avenida Clistenes Leal S/N Centro Itapetim-Pe.

Art. 2º – O Tema central será abordado em cinco eixos, sendo: Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pan- demia; Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia; Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante após a pan- demia de Covid-19.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-Pe 12 de setembro de 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

WEVERTON DIEGO NUNES DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:61CA6E50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 004/2022 - PROCESSO 223/2022

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de classificação de proposta no processo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA OLIVEIRA E JOÃO BENTO, NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA – PE.**

LOTE 01
1° lugar: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** com proposta no valor global R$ 563.939,82 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).
2° lugar: **CONSTRUTORA CAMEL LTDA - ME** com proposta no valor global de R$ 615.025,95 (seiscentos e quinze mil , vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).
3° lugar : **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS** com proposta no valor global de R$ 626.464,94 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
4° lugar : **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, com proposta no valor global de R$ 645.805,73 (seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos).

LOTE 02
1° lugar: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** com proposta no valor global R$ 632.836,82 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais oitenta e dois centavos).
2° lugar: **CONSTRUTORA CAMEL LTDA - ME** com proposta no valor global de R$ 689.592,07 (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e sete centavos).
3° lugar : **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS** com proposta no valor global de R$ 705.969,27 (setecentos e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).
4° lugar : **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, com proposta no valor global de R$ 717.983,54 (setecentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Fica aberto prazo recursal.

Itapissuma, 11 de novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:46194F07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Municipal nº 65/2022

Ementa: Cria o Regulamento Interno da Ouvidoria Geral do Município de Jataúba (OGM) e dá outras providências.

A **PREFEITA DE JATAÚBA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 716, de 28/10/2021, que estabelece a criação da Ouvidoria Geral do Município de Jataúba;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.460, de 26/06/2017, sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, em especial o que estabelecem o **Capítulo III – Das Manifestações dos Usuários de Serviços Públicos**, o **Capítulo IV – Das Ouvidorias** e o **Capítulo V – Dos Conselhos de Usuários**;

DECRETA:

Art. 1º O **Regulamento Interno** da **Ouvidoria Geral do Município** (OGM), unidade administrativa diretamente vinculada à Secretaria de Administração, passa a vigorar nos termos do **Anexo Único** deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jataúba (PE),10 de novembro de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita de Jataúba

Anexo Único - REGULAMENTO INTERNO

REGULAMENTO INTERNO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Missão

Garantir e ampliar o acesso do cidadão na busca efetiva de seus direitos, atuando enquanto ferramenta de gestão e instrumento de controle social e transparência, além de propor melhorias contínuas na prestação do serviço público.

Visão

Ser referência no Estado em Ouvidoria Pública Municipal, consolidando-se como um órgão ético e confiável na comunicação e articulação entre o cidadão e a gestão municipal.

Valores

A ética, a transparência, o respeito ao cidadão, o comprometimento, a equidade e a paixão em atender bem à população.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Ouvidoria Geral do Município (OGM) é a unidade administrativa, diretamente vinculada à Secretaria de Administração do Município, que tem por finalidade coordenar as atividades de ouvidoria, através de um sistema integrado, que possibilite receber sugestões, elogios, reclamações, solicitações e denúncias, sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, visando garantir e ampliar o acesso do cidadão na busca efetiva de seus direitos, atuando enquanto ferramenta de gestão e instrumento de controle social e transparência, além de propor melhorias contínuas na prestação do serviço público municipal.

§ 1º. Sujeitam-se ao disposto neste Regulamento os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo município, existentes ou que venham a ser criadas, e as demais entidades prestadoras de serviços públicos.

§ 2º. Os órgãos e as entidades da administração pública municipal e as demais entidades prestadoras de serviços públicos assegurarão ao usuário dos serviços públicos o direito à participação na administração pública direta e indireta, bem como a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviço público.

§ 3º. Todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal estão sujeitos ao atendimento das demandas da OGM e deverão prestar-lhe informações nos prazos e condições estipulados neste Regulamento.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Saúde manterá o uso do sistema de ouvidoria próprio do SUS (Sistema Único de Saúde), que tratará, exclusivamente, das questões relacionadas a esta área e, paralelamente, sempre que demandada pela OGM, prestar-lhe-á atendimento nos prazos e condições especificados neste Regulamento.

Art. 2º Para os efeitos desta norma, considera-se:

I – Administração pública: órgão ou entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Advocacia Pública e a Defensoria Pública;

II – Agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

III – Carta de serviço ao usuário: documento elaborado por uma organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos;

IV – Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

V – Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;

VI – Identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica.

VII – Interlocutor de ouvidoria: Servidor designado pela Unidade Gestora para receber as manifestações de ouvidoria, acompanhar o andamento da demanda até o seu término e enviar as respostas, dentro do prazo, à OGM;

VIII – Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

IX – Órgão apuratório: Corregedorias através de suas comissões permanentes ou temporárias, e outros órgãos responsáveis por apurar conduta funcional de agentes públicos e irregularidades técnicas e administrativas irregulares;

X – Ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

XI – Política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico;

XII – Reclamação: demonstração de insatisfação relativa ao serviço público municipal;

XIII – Serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

XIV – Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;

XV – Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos; e,

XVI – Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público.

CAPÍTULO II

DA OUVIDORIA

Art. 3º A Ouvidoria Geral do Município (OGM) é chefiada pelo Ouvidor Geral, função de livre indicação do Chefe do Executivo, podendo ser delegada a servidor de provimento efetivo ou comissionado, a medida da disponibilidade de pessoal.

Seção I

Das Atribuições da Ouvidoria

Art. 4º Além das competências e atribuições definidas nos artigos 09 e 10 da Lei Municipal nº 716, de 28 de outubro de 2022, compete à Ouvidoria Geral do Município (OGM) exercer, em especial, as seguintes atribuições:

I – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da legislação de regência;

II – garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências de suas manifestações;

III – monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ou entidade a que esteja vinculada;

IV – analisar a qualidade das respostas das manifestações recebidas dos setores quanto à cordialidade, à correção textual e à coerência da resposta, retornando-as ao interlocutor de ouvidoria para providenciar a adequação, no caso de descumprimento de qualquer uma destas exigências;

V – processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

VI – promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades de ouvidoria e de defesa do usuário de serviços públicos;

VII – manter sistema informatizado de uso obrigatório que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações enviadas às unidades gestoras;

VIII – avaliar anualmente a prestação dos serviços públicos municipais;

IX – difundir a importância da ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública; e,

X – elaborar relatórios anuais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade por meio do Site Oficial e Portal da Transparência.

Art. 5º Com vistas à realização de seus objetivos, a Ouvidoria Geral do Município deverá:

I – receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e

II – elaborar, anualmente, Relatório de Ouvidoria, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 6º O Relatório de Ouvidoria de que trata o inciso II do art. 5º deste Regulamento deverá indicar, no mínimo:

I – o número de manifestações recebidas no ano de referência;

II – os motivos das manifestações;

III – a análise dos pontos recorrentes; e,

IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O Relatório de Ouvidoria será:

I – encaminhado ao Chefe do Executivo, com cópia ao Secretário de Administração; e,

II – disponibilizado integralmente na internet, no Portal da Transparência (https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php), com acesso através da página da Prefeitura (https://jatauba.pe.gov.br/).

Art. 7º A Ouvidoria Geral do Município (OGM) encaminhará, quando a demanda do usuário fizer necessária, a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez) dias de forma justificada.

Parágrafo único. Observado o prazo previsto no caput, a OGM poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada por mais 10 (dez) dias.

Seção II

Do Recebimento, da Análise e da Resposta de Manifestações dos Usuários

Art. 8º Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos.

Art. 9º A manifestação será dirigida à Ouvidoria Geral do Município (OGM) e poderá ser feita preferencialmente por meio eletrônico, ou correspondência convencional, ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

Art. 10. A OGM assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação.

§ 1º. A identificação do usuário é informação pessoal protegida com restrição de acesso.

§ 2º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a OGM.

Art. 11. Em nenhuma hipótese, será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos deste Regulamento, sob pena de responsabilidade do agente público.

Art. 12. Os procedimentos administrativos relativos à análise das manifestações observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

§ 1º. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende:

I – Recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II – Emissão de comprovante de recebimento da manifestação;

III - Análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV – Decisão administrativa final; e,

V – Ciência ao usuário.

§ 2º. Não serão objeto de apreciação por parte da OGM, as questões pendentes de decisão judicial.

Seção III

Das Denúncias

Art. 13. A denúncia recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.

§ 1º. No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento ao órgão apuratório competente, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão apuratório, ou sobre o seu arquivamento.

§ 2º. Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão à OGM o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

§ 3º. A OGM deverá informar a Controladoria Geral do Município, quando existente, a ocorrência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante ou não de cargo em comissão ou função de confiança, bem como cargo de empresa pública ou sociedade de economia mista que detenham natureza estratégica.

Art. 14. Para a condução das denúncias ou reclamações será verificada a pertinência das informações, para posterior encaminhamento aos órgãos responsáveis, com recomendação, se for o caso, de instauração de procedimentos administrativos.

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADE

Seção I

Dos Órgãos e Entidades Municipais

Art. 15. Os órgãos e entidades da administração pública municipal deverão prestar apoio e informações à Ouvidoria Geral do Município, em caráter prioritário e em regime de urgência, desde que formalmente demandados.

Art. 16. Os órgãos e entidades municipais devem destacar Servidor para atuar como Interlocutor entre a Ouvidoria Geral e a Unidade Administrativa, sendo ele responsável pelo acompanhamento da execução da demanda e, ao seu término, enviar as respostas, dentro do prazo, à OGM.

§ 1º. Em caso de saída ou alteração de interlocutor, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.

§ 2º. A substituição deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Município por meio de ofício, informando o nome do servidor, matrícula, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

Art. 17. Os órgãos e entidades municipais devem responder às manifestações de ouvidoria obedecendo aos seguintes prazos:

I – 12 (doze) dias corridos para responder à OGM as manifestações, contados do recebimento; e,

II – 2 (dois) dias corridos para devolver à OGM as manifestações, quando verificado não ser de sua área de atuação.

§ 1º. O prazo referido no inciso I deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o usuário.

§ 2º. O termo inicial do prazo referido no inciso I deste artigo começa a contar a partir do dia útil seguinte à data do recebimento do pedido pelo órgão ou entidade detentora da informação.

§ 3º. Se o termo final coincidir com dia de sábado, domingo ou feriado, o término do prazo se prorrogará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente.

Seção II

Dos Interlocutores de Ouvidoria

Art. 18. Os Interlocutores de Ouvidoria de que trata o artigo 16 deste Regulamento, designados para esta função, devem obedecer às seguintes diretrizes:

I – Monitorar sistematicamente as demandas enviadas aos seus setores, encaminhando despachos de cobrança aos gestores, em busca de atender os prazos estabelecidos no artigo 17 deste Regulamento;

II – Analisar a qualidade das respostas quanto à cordialidade, à correção textual e à coerência, retornando-as ao setor demandado no caso de descumprimento de qualquer uma dessas exigências;

III – Utilizar o sistema informatizado disponibilizado pela OGM;

IV – Encaminhar as atualizações sistematicamente, junto a Unidade Gestora, a serem acrescidas as cartas de serviços na página da Prefeitura (https://jatauba.pe.gov.br/), disponibilizadas aos usuários dos serviços públicos;

V – Encaminhar as atualizações sistematicamente, junto a Unidade Gestora, a serem acrescidas as informações das Unidades Administrativas disponibilizadas na página da Prefeitura e no Portal da Transparência; e,

VI – participar, obrigatoriamente, de reuniões e capacitações para as quais forem convocados pela OGM, justificando ausências porventura necessárias.

CAPÍTULO IV

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 19. Os órgãos e entidades abrangidos por este Regulamento divulgarão Carta de Serviços ao Usuário.

§ 1º. A Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 2º. A Carta de Serviços ao Usuário deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, apresentando, no mínimo, informações relacionadas a:

I – Serviços oferecidos;

II – Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III – Principais etapas para processamento do serviço;

IV – Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V – Forma de prestação do serviço; e,

VI – Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§ 3º. Além das informações descritas no § 2º deste artigo, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I – Prioridades de atendimento;

II – Previsão de tempo de espera para atendimento;

III – Mecanismos de comunicação com os usuários;

IV – Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e,

V – Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§ 4º. A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade na internet.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 20. A participação dos usuários dos serviços públicos municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, se dará por meio do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, órgão consultivo, vinculado à Ouvidoria Geral do Município (OGM), com as seguintes atribuições:

I – Acompanhar a prestação dos serviços;

II – Participar da avaliação dos serviços prestados;

III – Propor melhorias na prestação dos serviços;

IV – Contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

V – Acompanhar e avaliar a atuação da OGM e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos; e,

VI – Manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Parágrafo único. A avaliação dos serviços prestados de que trata o caput ocorrerão, no mínimo, a cada 12 (doze) meses.

Art. 21. O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos será composto por usuários dos serviços públicos, selecionados dentre aqueles que se candidatarem voluntariamente mediante chamamento público conduzido pela OGM.

§ 1º. O chamamento público a que se refere o caput será realizado por meio que garanta ampla publicidade e que seja apto a alcançar, no mínimo, os usuários de serviços públicos cadastrados junto à OGM.

§ 2º. A OGM deverá adotar critérios de seleção que garantam a representatividade dos usuários inscritos no chamamento público a que se refere o caput.

Art. 22. A participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 23. Sem prejuízo de outras iniciativas de avaliação, os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos municipais deverão avaliá-los, no mínimo, conforme os seguintes aspectos:

I – satisfação do usuário com o serviço prestado;

II – qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV – quantidade de manifestações de usuários; e,

V – medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º. A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada doze meses, por meio de instrumentos e metodologia que garanta significância estatística aos resultados.

§ 2º. O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no Portal da Transparência ou da entidade, incluindo o ranking das entidades com maior incidência de reclamação dos usuários na periodicidade a que se refere o § 1º, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

§ 3º. A avaliação realizada por pesquisa de satisfação constituirá subsídio aos indicadores do eixo de controle interno da Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Fica delegada competência à Controladoria Geral do Município para, mediante Instruções Normativas, dispor acerca da matéria objeto do presente Regulamento da Ouvidoria Geral do Município (OGM), conforme prevê o Art. 20 da Lei Municipal nº 716/2021.

Art. 25. As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação deste Regulamento Interno serão dirimidos pela Secretaria de Administração do Município.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita de Jataúba

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1AA2E3FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 057/2022/PMJ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a partir do dia 25 de novembro de 2022, ás 09:00, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, abertura de Chamamento Público nº 010/2022. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL-PAV O.** Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 ás 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitaoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ - PE, 11 de novembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL/Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DD0E118F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 058/2022/PMJ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022
A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará a partir do dia 17 de novembro de 2022, ás 09:00, no Setor de Licitações da cidade de JATOBÁ-PE, localizado na Avenida Olinda S/N – CEP: 56470-000, abertura de Chamamento Público nº 011/2022. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO PARA GUARDAR MATERIAIS EM GERAL PERTECENTES A PREFEITURA.** Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 ás 13:30h de segunda a sexta feira. Fone: (87) 3851-3116 – ramal 208. Licitaoespmj2021@gmail.com.

JATOBÁ - PE, 11 de novembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL/Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4CD4B699

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022/PMJA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

Nat.: Serviços de Engenharia. - **OBJETO**: Contratação de empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços na revitalização do complexo esportivo, no município de João Alfredo/PE, conforme definições contidas no Edital e seus anexos. **Valor Máximo Aceitável**: **507.155,08** (quinhentos e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos) – Fonte Orçamentária:Fonte 2 – Contrato de Repasse nº 924918/2021 – Ministério da Cidadania / Operação 1081879-72 – Caixa Econômica Federal – **Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00h do dia 19/12/2022. Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: www.joaoalfredo.pe.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do telefone (81) 3648-1156 no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço cpljoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo, 11 de novembro de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:7D4BE3E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022-PMJA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2022-CPL/PMJA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022-CPL/PMJA

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AOS SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, NOS EVENTOS E FESTEJOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE

- Fornecedor: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 20.737.267/0001-73

- VALOR TOTAL: R$ 160.000,00.

- VIGÊNCIA: 05/10/2022 À 05/10/2023

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:129AE3FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 013/2022

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022, em favor da empresa **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.021.664/0001-01, situada na Rua José Malaquias da Rocha, 02-A, Centro, Caetés/PE, CEP: 55.360-000. **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES, BOLOS E LATICÍNIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista Santa Rosa, Programa da Atenção Básica – PSF e as Unidades Vinculadas**. **Valor Global: R$ 113.652,00 (cento e treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).**

Lagoa dos Gatos, 10 de novembro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:B729AD5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 345, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 345/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, parcela de revisão para o exercício 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 124, § 1°, inciso II da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, bem como, o artigo 165 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui a Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, parcela de revisão para o exercício 2023, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA, DAS ESTRATÉGIAS E DEFINIÇÕES DO PLANO PLURIANUAL
Seção I
Da Estrutura e das Estratégias do Plano Plurianual

Art. 3º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com os objetivos e as orientações estratégicas de governo.
Art. 4º As Diretrizes Estratégicas do PPA 2022-2025, parcela de revisão para o exercício de 2023 são:

I – promover o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.
II – reduzir as desigualdades econômicas e sociais.
III – qualificar o atendimento à população, promovendo saúde, educação, segurança e bem-estar.
IV – fortalecer a gestão pública.

Seção I
Das Definições e Conceitos do Plano Plurianual

Art. 5º Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a) programa finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b) programa de gestão de políticas públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;

c) programa de apoio administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

II - objetivo: expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema que é o objeto da intervenção do programa;

III - ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a) projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e das quais resulta um produto;

b) atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;

c) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d) parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL
Seção Única
Da Regulamentação do Plano Plurianual

Art. 6º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como, a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de Revisão Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual, desde que em consonância com os objetivos apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 7º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 9º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 10. Os programas do Plano Plurianual serão anualmente avaliados.

Parágrafo único. A avaliação dos programas do Plano Plurianual referida no caput será coordenada pela Secretaria de Finanças ou Planejamento, que expedirá normas e instruções sobre o processo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 11. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor, produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Seção II
Da Participação Social

Art. 14. O Poder Executivo promoverá participação da sociedade na elaboração e revisão anual do Plano plurianual, por meio de audiência pública.

Seção III
Da Divulgação e das Disposições Finais

Art. 15. O Poder Executivo disponibilizará o Plano plurianual e seus anexos no portal da transparência do Município.

Art. 16. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Lagoa dos Gatos, 10 de novembro de 2022

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:AEE64CB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 346, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação alterada pela Emenda Constitucional n˚ 31/2008, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO II
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2023 no montante de R$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023:
I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais) e desdobrada da seguinte forma:

I - orçamento fiscal: R$ 57.792.000,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e noventa e dois mil reais);

II - orçamento da seguridade social no valor de R$ 8.208.000,00 (oito milhões, duzentos e oito mil reais), onde:
a) R$ 7.308.000,00 (sete milhões, trezentos e oito mil reais) compreende receitas de saúde;
b) R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) compreende receitas de assistência social;

Art. 3º As receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão provenientes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, detalhadas por categoria econômica e origem dos recursos em anexos integrantes desta Lei, sendo:

RECEITAS	VALOR (R$)
I – RECEITAS CORRENTES	**60.560.000,00**
Receita Tributária	1.672.000,00
Receita de Contribuições	186.000,00
Receita Patrimonial	559.000,00
Transferências Correntes	58.098.000,00
Outras Receitas Correntes	45.000,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	**5.440.000,00**
Operações de Crédito	10.000,00
Alienação de Bens	30.000,00
Transferências de Capital	5.400.000,00
III – TOTAL DAS RECEITAS	**66.000.000,00**

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais); e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, da seguinte forma:

I - orçamento Fiscal: R$ 45.384.000,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e quatro mil reais);

II - orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 20.616.000,00 (vinte milhões, seiscentos e dezesseis mil reais), onde:
a) R$ 17.244.000,00 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais) compreende despesas com saúde;
b) R$ 3.372.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil reais) são despesas com assistência social;

Parágrafo Único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a” e “b”, do inciso II deste artigo, R$ 12.408.000,00 (doze milhões, quatrocentos e oito mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, conforme art. 195, § 2º da Constituição Federal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos quadros 02 a 06 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no quadro 05 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa conforme discriminação a seguir:

DESPESAS	VALOR (R$)
I – DESPESAS CORRENTES	**57.626.000,00**
Pessoal e Encargos sociais	27.500.000,00
Juros e Encargos da Dívida	35.000,00
Outras Despesas Correntes	30.091.000,00
II – DESPESAS DE CAPITAL	**7.768.000,00**
Investimentos	7.165.000,00
Amortização da Dívida	603.000,00
III – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**606.000,00**
IV – TOTAL DAS DESPESAS	**66.000.000,00**

Seção IV
Do Anexo de Compensação

Art. 8º De acordo com Lei de Diretrizes Orçamentárias, é parte integrante desta Lei o anexo:

I – demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Das Autorizações e dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e disposições da LDO para 2022.

§ 1º serão considerados para abertura de créditos adicionais suplementares sem onerar o limite estabelecido no art. 9º desta Lei:

I – recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

II – recursos originários do excesso de arrecadação, até a sua totalidade de apuração, individualizado por fonte de recurso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais e federais, até o limite dos valores transferidos;

IV - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2º A abertura de créditos adicionais suplementares com recurso de anulação total ou parcial de dotações destinadas a atender insuficiências de dotações relativas a pessoal e dívida pública não entrará no limite do art. 9º desta Lei.

§ 3º Para atendimento ao disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos no

exercício de 2022, adequando-se a classificação orçamentária específica do orçamento vigente sem onerar o percentual estabelecido no art. 9º desta Lei.

Art. 10. As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, dentro de uma mesma categoria de programação e categoria econômica da despesa, não constituem créditos adicionais ao orçamento, não se incluindo no limite autorizado no art. 9º desta Lei e serão efetuadas através de Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único. Ocorrendo mudanças nas codificações das fontes e destinação de recursos estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e/ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, deverão ser atualizadas mediante Decreto do Poder Executivo, sem onerar o percentual estabelecido no art. 9º desta Lei.

Art. 11. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro da mesma categoria de programação e categoria econômica da despesa e que não altere o seu valor total, serão efetuados mediante portaria do Secretário de Finanças.

Parágrafo Único. As alterações nos recursos orçamentários efetuados nos termos do caput deste artigo não constituem créditos adicionais ao orçamento.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como, a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, das Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULO V
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.13. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Art.14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal, foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1˚ do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, incluindo a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo em 2022.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

§1º Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, havendo contingenciamento, deverão ser preservadas prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde, assistência social.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter as despesas compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

§ 3º Decreto do Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 16. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Lagoa dos Gatos, 10 de novembro de 2022

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:C5D2972A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 073/2022. Processo Licitatório n° 107/2022.Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total, pelo período de 12 (doze) meses, para frota de veículos da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI e Secretaria de Assistência Social – SAS, conforme descritos neste Termo de Referência, e conforme solicitação expressa das mesmas. **Valor: Valor de caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 25 de novembro de 2022 às 10hs00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 11 de novembro de 2022

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:2C201D07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 063/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 020/2022, Tendo como **Objeto:Constitui o objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação estruturas para realização da festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, assim como para exibição dos jogos da Copa do Mundo na Cidade de Lajedo-PE**. Empresa vencedora**: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI- EPP** (40557130000144) com os lotes: **1, 2, 3, 4 e 5** no valor total de **R$ 129.234,50 (cento e vinte e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)** somado uma taxa de credenciamento de 2,06 %**,** a quem caberá a prestação dos serviços ao Município de Lajedo/PE, maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 11 de Novembro de 2022

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:BA536DE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 030/2021 – Pregão Eletrônico Nº 018/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO E MAQUINAS PESADAS, DESTINADO PARA SEREM UTILIZADAS NAS DIVERSAS ATIVIDADES E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. **Contratada:** FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. **CNPJ:** 02.847.691/0001-99. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R$ 826.133,76. **Nova Vigência:** 02/08/2022 a 02/08/2023.

LImoeiro, 29 de Julho de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C3D04E0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO. **Contratada**: E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 4,4%. **Valor Reajustado do Item 1**: R$ 6,95.

Limoeiro, 01 de Julho de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7B417BB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 058/2021 – Pregão Eletrônico Nº 039/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA, EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS PERTENCENTES AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS. **Contratada:** LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA. – **CNPJ Nº** 29.446.797/0001-37. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES. **Valor Total:** R$ 1.113.817,76. **Nova Vigência:** 06/10/2022 a 06/10/2023.

Limoeiro, 06 de Novembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EA75816F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - FMAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 16%. **Valor Reajustado do Item 1**: R$ 5,84.

Limoeiro, 15 de Julho de 2022.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B5CF636C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022 PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA DE LIMOEIRO-PE. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 2,76%. **Valor Reajustado do Item 1:** R$ 4,93.

Limoeiro, 06 de Setembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:66361195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - FMS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 2,76%. **Valor Reajustado do Item 1:** R$ 4,93.

Limoeiro, 06 de Setembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D0493332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022 PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA DE LIMOEIRO-PE. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 3,44%. **Valor Reajustado do Item 1:** R$ 4,76.

Limoeiro, 21 de Setembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:363AFBD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - FMS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 3,44%. **Valor Reajustado do Item 1:** R$ 4,76.

Limoeiro, 21 de Setembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0588817C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022 PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA DE LIMOEIRO-PE. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 1,97%. **Valor Reajustado do Item 1**: R$ 4,67.

Limoeiro, 01 de Outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:684830CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022-FME

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO. **Contratada:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. **CNPJ Nº** 24.258.913/0001-70. **Percentual do Reequilíbrio:** 2,98%. **Valor Reajustado do Item 1:** R$ 6,49.

Limoeiro, 27 de Setembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C1E6AC88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 037/2020 – RDC Nº 006/2020. Objeto: Prorrogação da vigência e execução do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. **Contratada:** AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. – **CNPJ Nº** 05.654.826/0001-98. **Prazo de execução:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS. **Prazo de Vigência:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

Limoeiro, 11 de Outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:422D2783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - FMS

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 1,97%. **Valor Reajustado do Item 1:** R$ 4,67.

Limoeiro, 01 de Outubro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D2CFCB16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022 PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA DE LIMOEIRO-PE. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 1,97%. **Valor Reajustado do Item 1:** R$ 4,76.

Limoeiro, 13 de Outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0E536A3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 - FMS

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. **Contratada:** E DA MOTA BORBA EIRELI. **CNPJ Nº** 23.086.786/0001-07. **Percentual do Reequilíbrio:** 1,97%. **Valor Reajustado do Item 1:** R$ 4,76.

Limoeiro, 13 de Outubro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:98E5F9DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE VALOR Nº 006/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - DISPENSA nº 006/2022
A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 006/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS: FOLHA DE PAGAMENTO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, TRIBUTOS e PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE.** EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 02.472.202/0001-61, vencedora dos Itens no valor total: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais); Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 11/11/2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E0B722EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de gozo de Licença Prêmio do servidor, a expedição de Certidão pela Gestão de Recursos Humanos, Parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio do Ofício nº 1.201/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO,** por período de 2 (dois) meses ao servidor **RUBENS MELO GOMES DA SILVA,** matrícula nº 84.418, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 28/10/2022 a 28/12/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de novembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5A2E919F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEE Nº 04/2022

ESTABELECE AS NORMAS SOBRE O PROCESSO DE REMOÇÃO PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO-PE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal/2005 e pela Portaria nº 138 de 28/01/2021, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, conforme art. 3º da referida Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o Processo de Remoção, a ser regulamentado por essa instrução normativa, para os profissionais que compõem o quadro da Rede Municipal de Educação de Limoeiro-PE.

Art. 2º Poderão participar do Processo de Remoção, os professores efetivos que estiverem em regência de classe e demais profissionais que atuam nas unidades de ensino e sede da secretaria de educação.

Art. 3º O Processo de Remoção se dará no período determinado pela secretaria municipal de educação e será concedido considerando-se a disponibilidade e necessidade da Rede e das unidades escolares.
Parágrafo único: O período de solicitação de remoção por parte do servidor se dará no mês de DEZEMBRO do ano em curso.

Art. 4° A remoção dos docentes e demais servidores do quadro permanente de pessoal da Rede Municipal de Educação será regulamentada pela Diretoria Executiva de Gestão de Rede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 5° Para solicitar a remoção, o servidor deverá:
I - preencher o requerimento solicitando a remoção com justificativa;
II - comparecer a secretaria de educação para receber o ofício de encaminhamento para a nova unidade de ensino.

Art. 6° Os casos extraordinários serão resolvidos pela Assessoria de Planejamento desta Secretaria de Educação.

Art. 7° Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 10 de novembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro-PE

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:83F7D831

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, DESTINADOS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R$262.370,50.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **28 de novembro de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 10 de novembro de 2022.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8E853262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSIFICADOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS FUTURAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor: R$1.494.543,16.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **30 de novembro de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 10 de novembro de 2022.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:B321D5DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00048/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Compra. Tipo maior desconto. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos complementares para atender as necessidades das pessoas carentes com base em demandas médicas e judiciais do Município de Machados – PE, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela ABCFARMA, órgão oficial da "Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico", para as farmácias, drogarias e empresas do ramo. Valor: R$180.000,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 10/11/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:787606E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 144-2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Resultado de Licitação

PL nº 144/2022 Objeto: aquisição de materiais permanentes paras as Creches. Empresa habilitada/Vencedora FABRICIA G. DE C. & CIA LTDA EPP CNPJ Nº . 18.822.091.0001-06 Valor R$ 23.823,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9B4E360E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N 144-2022

Homologação
O Prefeito do Municipio de Mirandiba PE, em conformidade com o resultado da ATA da CPL ,HOMOLOGA o PL nº 144/2022 em favor da empresa FABRICIA G. DE C. & CIA LTDA EPP CNPJ Nº. 18.822.091.0001-06 Valor R$ 23.823,00.

EVALDO B.DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5673CB5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 137-2022

Extrato de Contrato
CF nº 137/22 Objeto: aquisição de materiais permanentes paras as Creches. Partes FME e a Empresa FABRICIA G. DE C.& CIA LTDA EPP CNPJ Nº . 18.822.091.0001-06 Valor R$ 23.823,00. Prazo até 31/12/2022.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8C10E111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PE N 20-2022

Homologação
O Prefeito do Municipio de Mirandiba PE, e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Resultado da ATA da CPL, RESOLVEM homologar em todos os seus trermos o PL nº 142/2022 – PE nº 020/2022. Objeto Contrataç]ão da Empresa: MATOS SERV. DE TRANSP. DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES ME CNPJ Nº 29.661.794/0001-16. para prestação de serviços de locação e gerenciamento do Transporte Escolar do Municipio de Mirandiba/PE. Valor Mensal R$ 216.329,30. Valor Global R$ 432.672,64. Prazo até 31/12/22.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO –
Prefeito e

MARCILENE DAVID TORRES
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9DAA7BA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2022

Extrato de Contrato.
CPS nº 052/2022. Partes FME e a empresa MATOS SERV. DE TRANSP. DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES ME CNPJ Nº 29.661.794/0001-16.. Objeto: Prestação de serviços de locação e gerenciamento do Transporte Escolar do Municipio de Mirandiba/PE. Valor Mensal R$ 216.329,30. Valor Global R$ 432.672,64. Prazo até 31/12/22

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito e

MARCILENE DAVID TORRES
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:39E925E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 659 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL E CADASTRAL, COM O OBJETIVO DE REGULARIZAR AS TRANSMISSÕES DE PROPRIEDADE DE DOMÍNIO ÚTIL, PARA FINS DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o programa de incentivo à Regularização Fiscal e Cadastral, objetivando a regularização de transmissões de propriedade de domínio útil, para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis –ITBI.
§ 1º A abertura do Protocolo administrativo de ITBI poderá ser feito até o último dia útil do mês, sendo que o lançamento tributário do imposto poderá ocorrer posteriormente, desde que respeitadas as disposições previstas na Lei nº 512-A/2014, tendo em vista o período para avaliação da documentação apresentada, bem como a análise do valor de mercado do imóvel.
§ 2º O programa será realizado em um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.
Art. 2º O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, durante a vigência deste Programa de Incentivo à Regularização Fiscal e Cadastral, será calculado com alíquota de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento).
Art. 3º Para efeitos de regularização imobiliária, de acordo com as ações previstas neste instrumento, o Imposto deverá ser recolhido mediante a observância dos seguintes requisitos:
I – Apresentação do instrumento particular de compra e venda do imóvel, sendo dispensado, neste caso, a lavratura da escritura pública, de acordo com o Art. 108, do Código Civil.
Art. 4º O prazo previsto no Art. 1º poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo Municipal, em até 30 (trinta) dias, sendo apresentada a devida justificativa e impacto financeiro.
Parágrafo Único. Decorrido o prazo estabelecido por esta Lei, todos os fatos geradores do imposto, serão tributados pela alíquota prevista no Art. 105, da Lei Municipal nº 512-A/2014.
Art. 5º O contribuinte beneficiado por esta Lei, através do Programa de Incentivos à Regularização Fiscal e Cadastral, ficará responsável pela entrega da cópia da Certidão de Matrícula de registros do imóvel, para fins de atualização dos dados do Cadastro Imobiliário Municipal.

Parágrafo Único. A responsabilidade do contribuinte em apresentar a documentação do imóvel não exime a prerrogativa do Cartório de Notas e Registros, através do tabelião e serventuários de ofício, a encaminhar a esta Secretaria relatório dos registros e averbações lavradas por eles ou perante eles, nos termos da legislação municipal.
Art. 6º Conforme disposição do Art. 14 da Lei Complementar nº 101/2014, o programa de que trata esta Lei não ensejará em danos às metas de resultados fiscais do exercício de 2022, ou nos seguintes.
Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, restando suspensas, durante sua vigência, as disposições em contrário.

Moreno, 11 de novembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:9696903B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 31 de Outubro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824312022.993 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660**	**20.000,00**
TOTAL		**20.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
Total		**20.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:8C0F0422

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 07 de Outubro de 2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 27 de Outubro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.194 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCADARIAS, ENCOSTAS, MURO DE ARRIMO E APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
TOTAL		**10.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
Total		**10.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:74A34F55

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO [REPETIÇÃO] - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022-

AVISO DE LICITAÇÃO
Repetição

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.037/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO/ RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, INCLUINDO A MODERNIZAÇÃO DOS RECURSOS OPERACIONAIS E

GERENCIAIS DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO DOS DADOS IMOBILIÁRIOS CADASTRAIS DOS IMÓVEIS, BEM COMO A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS TERRAVIEW (DE PROPRIEDADE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES), CÁLCULO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV) E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

Valor Estimado: R$ 669.196,59 (Seiscentos e sessenta e nove mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 14/12/2022, DAS 08h00 ÀS 14h00.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15/12/2022 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: https://meet.google.com/vzn-bzpv-hke.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 11 de Novembro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A16F4009

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **09.251.627/0001-90**.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:
Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
04	Balança Digital Antropométrica (200Kg) W-200/100ª -	UNID	35	P200C	R$ 1.020,00	R$ 35.700,00
TOTAL					R$ 35.700,00	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F5704B06

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **37.000.324/0001-30**.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:
Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vl. Unit.	Vl. Total
13	CÂMARA FRIGORÍFICA - Aço Inox Escovado	UNID	05	CSV420	R$ 13.600,00	R$ 68.000,00
TOTAL					R$ 68.000,00	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9F21AB17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 - PMO - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – SESP

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO N°048/2022 – SESP

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de locação e limpeza de cabines sanitárias individuais tipo simples/standard (banheiros químicos), em polietileno ou fibra de vidro (com fornecimento de papel higiênico), a fim de atender as necessidades da Secretaria Executiva de Serviços Públicos, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$1.918.812,98 (um milhão, novecentos e dezoito mil, oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos).ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 16/11/2022 às 14:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 28/11/2022 às 9:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 28/11/2022 09:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 973437** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às 14h**.**

Olinda, 11 de novembro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D35C98C5

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 129/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022011109-4;** Contribuinte: **BRASIL SERVIÇOS INTERNACIONAIS EIRELI EPP;** Inscrição Municipal: **093406-2;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500444226;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**10h55m, do dia 30 de setembro de 2022;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA;** Período da Fiscalização: **MAR/2022 a SET/2022;** Parcela (s) em aberto: **1/2022 e 2/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:E87AC2DE

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 130/2022

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022011105-1;** Contribuinte **BRASIL SERVIÇOS INTERNACIONAIS EIRELI EPP;** Inscrição Municipal: **093406-2**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500432228;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h36m, do dia 30 de setembro de 2022;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **MAI/2021 a AGO/2022.** Período Apurado (Competências): **MAI/2021 a AGO/2022.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;**Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:8218F19F

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 131/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022011107-8;** Contribuinte: **BRASIL SERVIÇOS INTERNACIONAIS EIRELI EPP;** Inscrição Municipal: **093406-2;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500443220;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h48m, de 30 de setembro de 2022.** Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **MAI/2021 a JUL/2022.** Período de Ausência de DS: **MAI/2021 a JUL/2022.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:3AA7BC97

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 132/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022011104-3;** Contribuinte: **ALBUQUERQUE CORREIA A. REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP;** Inscrição Municipal: **091076-7;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500431221;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**10h46m, do dia 30 de setembro de 2022;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA;** Período da Fiscalização: **MAR/2022 a SET/2022;** Parcela (s) em aberto: **1/2022 e 2/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:CE43A661

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 133/2022

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022011103-5;** Contribuinte **ALBUQUERQUE CORREIA A. REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP;** Inscrição Municipal: **091076-7**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500430225;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h34m, do dia 30 de setembro de 2022;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **AGO/2022.** Período Apurado (Competências): **AGO/2022.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;**Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:007B81F6

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 134/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: **2022010220-6;** Contribuinte: **VIDROS DO BRASIL LTDA ME;** Inscrição Municipal: **020802-7;** Número do Auto de Infração/Intimação: **500366225;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h19m, de 29 de agosto de 2022.** Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **NOV/2017 a JUL/2022.** Período de Ausência de DS: **NOV/2017 a JUL/2022.** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 149 da Lei Complementar nº 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:B2F5F657

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 135/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022009996-5;** Contribuinte: **PEDRO CISNEIROS BEZERRA CAVALCANTI;** Inscrição Municipal: **066949-0;** Número do Auto de Infração/Intimação: **400028220;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:**10h01m, do dia 06 de agosto de 2022;** Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA;** Período da Fiscalização: **SET/2017 a AGO/2022;** Parcela (s) em aberto: **1/2022 e 2/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;** Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:22CF2F01

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 136/2022

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022009994-9;** Contribuinte **PEDRO CISNEIROS BEZERRA CAVALCANTI;** Inscrição Municipal: **066949-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **400027224;** Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **09h09m, do dia 06 de setembro de 2022;** Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS;** Período da Fiscalização: **SET/2017 a MAI/2022.** Período Apurado (Competências): **SET/2017 a FEV/2018; ABR/2018 a MAI/2020; DEZ/2021 a MAI/2022.** Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97;**Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação**: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:4FA3FAE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº 07 / 2022

PORTARIA Nº 07 / 2022 Define a Comissão Especial Organizadora Seleção Simplificada da Secretaria Controle Urbano de Olinda 202 providências. A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; a necessidade da realização de Seleção Simplificada Secretaria Executiva de Controle Urbano a Comissão Especial Organizadora da Seleção Simplificada de analisar, elaborar, discutir, acompanhar, planejar, bem com outras providências que entenderem eficazes na condução da seleção simplificada s, composta pelos seguintes membros: TITULARES/SUPLENTES MATRICULA ÓRGÃO Lívia Maria Álvaro 70918 - 2 Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração Cristiano Nelson Gonçalves de 69991-8 Secretaria Executiva de Controle Urbano Paulo R. de Carvalho Maciel 70908-5 Procuradoria Geral do Município Ricardo André Bandeira Marques 60112-8 Procuradoria Geral do Município Esdras da Silva Figueiredo 70213-7 Diretor de Controle Urbano Anne Carolynne de Souza Correia 71863-7 Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração Define a Comissão Especial Organizadora da da Secretaria Executiva de Olinda 2022 e dá outras A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, no uso de VI da Lei Orgânica o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; Simplificada para do Município de da Seleção Simplificada que tem a planejar, bem como realizar a seleção simplificada FUNÇÃO Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas Presidente Executiva Controle Urbano Vice Presidente Procuradoria Geral do Membro Procuradoria Geral do Membro Diretor de Controle Membro Secretaria de Gestão Pessoas e Membro SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO Art. 2º- Os casos omissos serão dirimidos Seleção Simplificada. Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Olinda, 11 de novembro de 2022.

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretária de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:A37CD0CE

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 177, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **DAVID HENRY DE MELO DA SILVA ,** CPF nº063.125.094-86, matrícula nº 72183-2, chefe de transporte da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de

Gestor e a função de Fiscal a servidora **NUBIA CUNHA PARAISO**, CPF nº530.294.534-72, matrícula nº 14160, lotado no setor de transporte da Secretaria de Saúde, do Contrato nº239/2022, celebrado com a Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, cujo objeto é o Contratação de Serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos, com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, para gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia rádio frequency identification(RFID), em português, identificação por radiofrequência, com validade de 12(doze)meses, a fim de atender a necessidade da SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE OLINDA-PE, com disponibilização de pessoal qualificado, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 10/10/2022.

Olinda, 09 de novembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C85FA44E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 178, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **RANIELE ROBERTO DE LIMA ,** matrícula nº 708569, lotado no SAMU da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal a servidora **VANDREANY CRISTINA DA SILVA**, CPF nº103.110.864-54, matrícula nº 73.347-4, lotada no SPA da Secretaria de Saúde, do Contrato nº239/2022, celebrado com a Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, cujo objeto é o Contratação de Serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos, com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, para gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia rádio frequency identification(RFID), em português, identificação por radiofrequência, com validade de 12(doze)meses, a fim de atender a necessidade do SAMU DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE, com disponibilização de pessoal qualificado, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 10/10/2022.

Olinda, 09 de novembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3A4D0EAA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 179, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **GUILHERME GONÇALVES RIBEIRO**, CPF nº110.344.374-70, matrícula nº 14618, gerente administrativo da Secretaria de Saúde, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **HILANE ANDRADE DE AZEVEDO SOARES**, CPF nº110.214.324-31, matrícula nº 17946, lotada na gerência administrativa, do Contrato nº 235/2021, celebrado com a Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa R.A locação de veículos e terceirização LTDA , cujo objeto é o Contrato a prestação de serviço de fornecimento de água potável, transportada através de caminhão pipa com, no mínimo, 8.000 litros, para abastecimento de todas as unidades de saúde, por um período de 12(doze)meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Olinda, 09 de novembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:DEE51D68

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 110, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **CLARA FERNANDA PIRES DE OLIVEIRA**, matrícula nº72124-7 lotada no PNI da Secretaria de Saúde, para exercer a função de Gestor e a função de fiscal o servidor **SERGIO DA ROCHA DORNELAS,** matrícula nº17148-4, lotado no PNI da Secretaria de Saúde, do Contrato nº218/2021, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa Climatec Serviços Técnicos LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva para o gerador PIN – Olinda, por um período de 12(doze)meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:1CD90AE6

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2022 – SDSDH

PORTARIA Nº 026/2022 – SDSDH

Altera a Portaria nº 013/2022 de 30 de junho de 2022, que nomeou Gestor para a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO em virtude de Termo de Fomento a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos – SDSDH, objetivando a execução do Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda**,** no exercício de suas funções administrativas, e

CONSIDERANDO a necessidade de firmar parcerias cujo objetivo é a cooperação mútua para promoção, proteção e defesa de direitos das crianças e adolescentes de do Município de Olinda;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal 13.019/14, e o Art. 5º, inciso IV e Art. 38, inciso V, alínea f, ambos do Decreto Municipal nº 148/2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 026/2022 de 19 de outubro de 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO que aprovou a proposta de alteração do Plano de Trabalho da OSC ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o objeto da parceria a ser celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO NOSSA VOZ EM AÇÃO, através de Termo de Fomento, em decorrência da aprovação da alteração do Plano de Trabalho pelo CMASO, conforme Resolução nº 026/2022 de 19 de outubro de 2022, para execução do Projeto Trilhos da Vida – Programa Abraçando as Diferenças, que tem o objetivo de contribuir para a garantia do direito ao desenvolvimento integral de 200 (duzentas) crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de Olinda/PE, inseridas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva Individual – 2022 (n.º 260960020220001/2022), adequando-o ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, nos territórios que correspondem os CRAS 1, 2, 3 e 4;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de outubro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8EC3D0AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Comunicamos que o Município de Orobó licitará empresa para prestar serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) - **MÓDULO INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA,** para o Poder Executivo compreendendo: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação; Poder Legislativo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó – IPREO, Conforme especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência.

Aos interessados em participar do certame, pedimos fornecer-nos cotação de preços, descrevendo:

ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
Prefeitura Municipal de Orobó		
Fundo Municipal de Saúde		
Fundo Municipal de Assistência Social		
Fundo Municipal de Educação		
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó		
Câmara Municipal de Vereadores		
VALOR GLOBAL		

As cotações deverão atender aos seguintes itens:
1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
2 - Carimbo da empresa;
3 - Carimbo de CNPJ;
4 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
5 - Informar prazo de entrega
6 - Informar condições de pagamento

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: compras.orobo.pe@gmail.com, até o dia16/11/2022.

Orobó/PE, 04 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Setor De Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:40BC896C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 026/2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a retenção do Imposto Sobre a Renda de forma ampla nos pagamentos a fornecedores e prestadores por órgãos e entes municipais da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 64 da Lei Federal n. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF n. 1.234/2012, aplicáveis aos Municípios, por força do princípio federativo, da autonomia financeira municipal e da simetria entre os entes da Federação, nos termos afirmados pelo Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de Orocó/PE,

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos da administração direta e seus respectivos fundos, Câmara Municipal de Vereadores, agências municipais, autarquias e das fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto Executivo:
Parágrafo único A obrigação de retenção do Imposto de Renda na fonte recai sobre os pagamentos às pessoas físicas ou jurídicas decorrentes do fornecimento de bem e/ou prestação de serviços, inclusive em relação a obras, bem como no pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou serviços envolvendo entregas futuras.

Art. 2º O valor retido de que trata Art. 1º deste Decreto, a título de Imposto de Renda incidente sobre rendimento pago a qualquer título pelos órgãos e entes municipais, deverá ser recolhido mediante DAM – Documento de Arrecadação Municipal:

I - pelos órgãos da administração pública direta, a exceção da Câmara Municipal de Vereadores, até o 3º(terceiro) dia útil da semana subsequente àquela em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica fornecedora dos bens ou prestadora do serviço; e

II - Pela Câmara Municipal de Vereadores, agências municipais, autarquias e as fundações que recebam recursos do Tesouro Municipal, até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente àquele mês em que tiver ocorrido o pagamento à pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço.

Art. 3º A partir da vigência deste Decreto, os órgãos da administração pública direta, a Câmara Municipal de Vereadores, agências municipais, autarquias e as fundações ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR incidente sobre os pagamentos destinados às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base nas disposições constantes na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 2º Em estrita obediência ao princípio da simetria, aplicam-se aos pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades municipais as alíquotas do Imposto de Renda estabelecidas no art. 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e no ANEXO I da Instrução Normativa IN/RFB nº1.234/2012, da Receita Federal.
§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.
Art. 5º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º.
Parágrafo único - Em Notas Fiscais, Faturas, Boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança de bem ou serviço que contenha código de barras deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado, assim como o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, devendo respectivo pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento Imposto de Renda ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador do serviço.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Outubro de 2022.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:11995FAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 012/2022 FMSO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 012/2022 – Processo Administrativo Nº 023/2022
Objeto: Aquisição de um veiculo tipo ambulância para atender as demandas do Hospital Municipal Eulina de Novaes Bione do Município de Orocó.. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **25/11/2022** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 14/11/2022** às **09:00h ao dia 24/11/2022** local de retirada do edital no site: **www.bnc.org.br ou pelo e-mail: licitacaooroco@gamil.com** e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 11/11/2022

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:002FEDA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL "HABILITAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que encontra-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de habilitação do certame, em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93, cujo objeto é á Construção de Escola Educativo Urbano de 08 Salas de Aula, conforme projeto básico anexados. A Comissão informa que foram declaradas, **INABILITADAS**, as empresas: 10- J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 17- EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 15- IGOR VINICIUS B N PEREIRA CONSTRUTORA E SERVICOS,29- JSSJ EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, 31- JAO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, 26- FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI- ME, 24- ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, 25- CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO, 23 - CONTECNICA CARIRI-ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, 35- AGA CONSTRUÇÕES e 34- BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: 1- TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, 2- LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI, 3- J.N. CONSTRUTORA LTDA ME, 4- SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA-ME, 5- SOLUSTER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI EPP, 6- NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA, 7- TEOTONIO COSNTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI, 8- CONSTRUTORA ASTRON LTDA, 9- WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, 11- RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, 12 - SINAL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 13- CONSTRUTORA CRESCER LTDA-ME, 14- JWS ENGENHARIA, 16- ALFA CONSTRUCOES SERVICOS E

INSTALACOES EIRELI EPP, 18- JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, 19- ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, 20 - N3 CONSTRUTORA LTDA, 21- CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI , 22 - CONSTRUSER-CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, 27- ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES- EPP, 28- HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, 30- MAXUEL PARNAIBA ENGENHARIA, 32- GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI e 33- JAVA CONSTRUTORA EIRELI. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de nº 02 (Propostas de Preços) em poder desta Comissão, para o dia 24/11/2022 às 08:00 (oito) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação

Ouricuri- PE, 11 de novembro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:D5C5D96E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL "HABILITAÇÃO"
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que encontra-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de habilitação do certame, em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93, cujo objeto é á Pavimentação em TSD em diversas ruas da sede do Município de Ouricuri-PE, conforme projeto básico anexados. A Comissão informa que foram declaradas, **INABILITADAS**, as empresas: 04- JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA, 6-EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 7-LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI-EPP, 8-BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 9-GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI e 10-J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP. Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: 1-MIVAQ CONSTUÇÕES EIRELI, 2-SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA ME, 3-OPA LOCACOES DE TRANSPORTE E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI, 5-TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, 11-RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME e 12-JAVA CONSTRUTORA ERIELI. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de nº 02 (Propostas de Preços) em poder desta Comissão, para o dia 25/11/2022 às 08:00 (oito) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação

Ouricuri- PE, 11 de novembro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:57F1C3EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 048/2022 - Inexigibilidade nº 017/2022
Obj: Contratação da empresa: **IL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08, na qual possui contrato comercial de representação artística da banda: **IGUINHO & LULINHA** para se apresentar no dia 17/11/2022, Tradicional Festa do Povoado do Jatobá 2022 , Ouricuri, Estado de Pernambuco. VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Contratado **IL SHOWS LTDA**, CNPJ: 39.942.698/0001-08. Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, na sua integralidade.

Ouricuri, 11 de novembro de 2022.

FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:D5CD0913

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA N° 011/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa N° 011/2022. Processo N° 028/2022. CPL. Prestação de serviços de Treinamento e Suporte à Prefeitura Municipal de Panelas/PE, na alimentação do Sistema Sagres, Módulo de Licitações e Contratos – LINCON, em cumprimento às resoluções pertinentes, estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE). Fundamentação legal: art. 24, Inciso X da lei 8.666/93. Contratado: **Jorge Veloso dos Santos**. CPF: 049.985.174-90. Valor: R$ 2.000,00 mensais.

Panelas, 08 de novembro de 2022.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:AE748B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 016/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade N° 016/2022. Processo N° 029/2022. Contratação de escritório para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na Prefeitura de Panelas, que consistirá, especificamente, em atuar perante a Justiça Estadual e Federal ajuizando representações e ações, por meio de processo eletrônico ou físico, com a propositura de demandas em face do Estado de Pernambuco e da União, conforme termo de referência. Fundamentação legal: art. 25, Inciso II da lei 8.666/93. Contratado: **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA FABIANO SOBRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.CNPJ: 40.115.639/0001-37. Valor: 18% (dezoito por cento) dos valores recuperados e que efetivamente adentrem nos cofres municipais.

Panelas, 09 de novembro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:5FC2937F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA N° 012/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa N° 012/2022. Processo N° 030/2022. CPL. Locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Amaury de Medeiros, n° 50, Centro, Panelas/PE, com a finalidade de funcionamento do almoxarifado deste Município. Fundamentação legal: art. 24, Inciso X da lei 8.666/93. Contratado: **DOLCHARLY RODRIGUES MESQUITA**. CPF: 028.781.544-79. Valor: R$ 1.212,00 mensais.

Panelas, 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:AD0D0873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 034/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 018/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS **OBJETO: Registro de preço para Contratação de Empresa especializada prestadora de serviços de recuperação de mesas e cadeiras escolares e outros de acordo com a necessidade das escolas da rede municipal de ensino , conforme** condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo**. VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$**464.028,65** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 28/11/2022 às 14:00hs Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 11 novembro de 2022.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8B367FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 035/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 019/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** serviços. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO , PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA PEDRA,** conforme condições, quantidades e eexigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$**1.048,782.50 (hum milhão,quarenta e oito mil,setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 28/11/2022 às 10:00hs Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 11 novembro de 2022.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D41FEB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
ADIAMENTO DE REUNIAO
PROCESSO: 033/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 017/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** serviços **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE UNIVERSARIO COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA DA PEDRA-PE, ATENDENDO DEMANDAS INERENTES A GESTAO MUNICIPAL E SUAS ATRIBUIÇÕES, conforme Projeto Básico.**
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$639.735,06(seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e seis centavos) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 25/11/2022 às 10:00hs
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 991020709**,**

Pedra , 11 de Novembro de 2022.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F33F5CE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 029/2022/FMS

Processo nº 029/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 025/2022. Serviço. Objeto: contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 520.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14/11/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 25/11/2022. Início da Sessão de disputa: ás 11:30h. do dia 25/11/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 11 de Novembro de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:80113836

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 037/2022/PMP

Processo nº 037/2022/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 014/2022. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Poção - PE. Valor R$ 1.040.000,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14/11/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 25/11/2022. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 25/11/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 11 de Novembro de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:655A6008

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 032/2022 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021- (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, n°101, Centro Jurema/PE

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2022 e encerrando em 04 de novembro de 2023.

Riacho das Almas/PE, 11 de novembro de 2022

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E58479A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 033/2022 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021- (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE.

CONTRATADO: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, n°101, Centro Jurema/PE

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2022 e encerrando em 04 de novembro de 2023.

Riacho das Almas/PE, 11 de novembro de 2022

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:B88D9FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 034/2022 – 1° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021- (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, de acordo com as condições, prazos, locais e especificações contidas no Termo de Referência e anexo, parte inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE.

CONTRATADO: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 10.771.018/0001-40, localizada na Praça Vereadora Maria Anunciada Sobral Ferreira, n°101, Centro Jurema/PE

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de novembro de 2022, encerrando-se em 04 de novembro de 2023.

Riacho das Almas/PE, 11 de novembro de 2022

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:8762F318

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

De acordo com Parecer Técnico emitido, onde houve um equivoco na planilha orçamentaria que foi feita a readequação, que o valor passou a ser R$ 309.764,00 (Trezentos e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais). Portanto, na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/03/2022. Edição 3054, Código Identificador: 481A84D0.

ONDE LÊ-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

RESOLVE: Examinados os Autos do processo de Licitação em epigrafe, objetivando a contratação de empresa de engenharia para executar para a Construção de quadra de esportes, no Município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do contrato de repasse nº 890.421/2019/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO 1063585-28, conforme projeto básico, e constatada a regularidade dos atos procedimentais HOMOLOGO o processo para que produza seus efeitos jurídicos, em favor da empresa: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº10.324.550/0001-

10, com sede à Estradas Ubaias, nº 733, Casa Forte, CEP 52.061-080, Recife/PE, no valor total de R$ 311.212,37 (Trezentos e onze mil, duzentos e doze reais e trinta e sete centavos).

Riacho das Almas, 24 de março de 2022.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

LEIA-SE:

HOMOLOGO o processo para que produza seus efeitos jurídicos, em favor da empresa: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº10.324.550/0001-10, com sede à Estradas Ubaias, nº 733, Casa Forte, CEP 52.061-080, Recife/PE, no valor total de R$ 309.764,00 (Trezentos e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:1A3CC76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

De acordo com Parecer Técnico emitido, onde houve um equívoco na planilha orçamentaria que foi feita a readequação, que o valor passou a ser R$ 309.764,00 (Trezentos e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais). Portanto, na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/03/2022. Edição 3055, Código Identificador: CE34FA07.

ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 na modalidade TOMADA DE PREÇOS- N° 001/2022 CONTRATO nº 014/2022. Contratante MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratada: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.324.550/0001-10, O objeto deste contrato, a construção de quadra de esportes, no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do contrato de repasse nº 890.421/2019/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO 1063585-28, do presente contrato. Com vigência de 12 (doze) meses. No valor total R$ 311.212,37 (Trezentos e onze mil, duzentos e doze reais e trinta e sete centavos)

Riacho das Almas/PE, 25 de março de 2022.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

LEIA-SE:
O objeto deste contrato, a construção de quadra de esportes, no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do contrato de repasse nº 890.421/2019/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO 1063585-28, do presente contrato. Com vigência de 12 (doze) meses. No valor total R$ 309.764,00 (Trezentos e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:C8344019

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 131/2022

EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CONTRATADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu a professora contratada **RIVIANNE MARIA ALVES, Matrícula 3228-3** em 21/10/2022, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora contratada supramencionada, a partir de 11/10/2022 até 08/04/2023;

Art. 2º - Autorizar o Setor de Recursos Humanos a realizar a anotação na Ficha Funcional da referida servidora;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11/10/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:45B74049

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 132/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **RIVIANNE MARIA ALVES , Matrícula 3228-3**, em 21/10/2022, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;
Considerando também o que dispõe a Lei 1.940/2014, Artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à Professora Contratada pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 30/09/2022 até 14/10/2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 30/09/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:86BE07F6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 133/2022

EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que requereu a professora contratada **Rivianne Maria Alves, Matrícula 3228-3**, e o deferimento da Junta Médica da

Secretária de Saúde do Município, conforme dispõe a Portaria Nº 131/2022 que concedeu seu afastamento em virtude de Licença Maternidade;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público das professoras da Educação Superior para ministrar aulas no Curso de Ciências Contábeis, visando atender à necessidade da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central - FACHUSC, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme quadro abaixo:

NOME	C/H TOTAL	CURSO
Vanuza Izabel Rodrigues Leão	40 h/a	Ciências Contábeis
Alyanne Cláudia Maciel Bastos	40 h/a	Ciências Contábeis

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de Outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 27 de outubro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BB6D227B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 135/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **Erika Cristina de Menezes Vieira Costa Tamae, Matrícula 3171-4**, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município e conforme dispõe a Lei 1.940/2014, Artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora contratada conforme a Lei 1.940/2014, Artigo 80, inciso VIII, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir do dia 17/10/2022 até 15/12/2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 17/10/2022.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:DAF14688

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 136/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **Regiane Gonçalves da Silva, Matrícula 2437-1**, em 14/10/222, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 10/10/2022 até 14/10/2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 10/10/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D6BEA59F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 137/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **Regiane Gonçalves da Silva, Matrícula 2437-1**, em 20/10/222, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18/10/2022 até 16/11/2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 18/10/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 11 de novembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:7DD7CDB1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 85/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A) VANUZA IZABEL RODRIGUES LEÃO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, VANUZA IZABEL RODRIGUES LEÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada Rua Projetada 44, nº 00161, Lot. Monte Alegre - Minervina Frankilin - Salgueiro/PE, inscrita no CPF

044.665.144-11 portadora da Cédula de Identidade nº 6465288 – SDS-PE, PIS/PASEP 16565613509 neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 10 de Outubro de 2022 até 23 de Dezembro de 2022, havendo possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente a 40 (quarenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Prática Contábil II (4º Período), e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Perícia, Avaliação e Arbitragem (6º Período), no Curso de Ciências Contábeis, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 10 de outubro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente Aeds

VANUZA IZABEL RODRIGUES LEÃO.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:FD2B4EEE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 86/2022.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA

DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR(A). ALYANNE CLÁUDIA MACIEL BASTOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, ALYANNE CLÁUDIA MACIEL BASTOS,** brasileira, residente e domiciliada no Sit Ponteira, S/N – Cond Asa Branca – Zona Rural - Salgueiro/PE, inscrita no CPF 074.302.934-84 , portadora da Cédula de Identidade nº 6.910.590 – SDS-PE, PIS/PASEP 134.41123.45-9 neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 10 de Outubro de 2022 até 23 de Dezembro de 2022, havendo possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais), correspondente a 40 (quarenta) horas/aula, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2021 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Contabilidade de Custo (4º Período), e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Gestão Estratégica de Custos (8º Período), no Curso de Ciências Contábeis, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
1- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.
CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.
O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 10 de outubro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

ALYANNE CLÁUDIA MACIEL BASTOS.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1D8C2E88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório **Nº 133/2022** – Pregão Eletrônico **N° 072/2022**. Objeto: Aquisição de equipamento ao ar livre (balanço para PNE com cadeira para acompanhante) para deficiente físico a ser implantado no parque das crianças, no município de Salgueiro- PE, nas quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: **R$: 10.305,94 (Dez mil trezentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).** Abertura da sessão no Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: 14/11/2022 até dia 25/11/2022 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 25/11/2022 às 09h01h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Salgueiro/PE, 11 de novembro de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:996E68C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 364/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº364/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Carlos Jerônimo Rodrigues de Oliveira Júnior.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, no Hospital de Campanha).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 11/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:99A08EC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 366/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº366/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Mykaelle Marins.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, Ferista).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 11/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B1D0B10C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 367/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº367/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Rainara Gomes de Sousa.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira - Ferista).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 11/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:054F0D8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 388/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº388/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Josamilson Cavalcanti Feitoza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 11/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CEF7C729

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 394/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº394/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Marcela Laura da Cruz Sampaio Vieira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício

pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 11/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8155F6DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 396/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº396/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Maria Edineide Alves Lopes.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 11/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FC595DA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 397/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº397/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Rafael Ferreira de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 11/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A4036F2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 399/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº399/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Soraya Maria Freire Santos do Carmo.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem, na Barreira Sanitária).**Valor:**R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 11/11/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5806EA53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 044/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior. CONTRATADA**:** MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUCAO LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número: 15.121.099/0001-57, sediada a Rua São José, n° 08, Sala 11 – Centro – Rio Formoso/PE representada pelo Sr. Bruno Moraes Lobo Alves da Silva. OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina para manutenção das atividades e serviços públicos deste município, a serem executados com maquinário de propriedade da contratada, operados por funcionários da mesma, em conformidade com o(s) grupo(s) descritos em Edital, Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preço vencedora e Adjudicada no procedimento de Pregão Eletrônico nº 008/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objetivo aditivar o quantitativo contratado do item 2 – a seguir discriminado – em 25%, de acordo com o Art. 65 §1º da Lei 8.666/93. Desta forma, se acrescentam 576 horas, totalizando R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais), como se segue:

ITEM 2 - CONTRATO Nº 44/2021			
QTD CONTRATADA	QTD ADITIVADA	V. UNIT COM BDI	VALOR REFERENTE AO ADITIVO
2304	576	R$ 115,00	R$ 66.240,00

CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

SALOÁ - PE, 10 de outubro de 2022

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:A3C6E8AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00058/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PROFESSORA ALICE FERREIRA VALENÇA, HERMÍNIA IDALINA DE JESUS E RICARDO FERREIRA, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. Contrato Nº: 00088/2022. Contratado: Construtora Inhumas Ltda. CNPJ: 07.353.785/0001-25. Valor R$507.664,56. Vigência: de 08/11/2022 a 08/03/2023.

Sanharó, 08/11/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:14779004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Processo Nº: 00059/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa, no ramo de engenharia, objetivando a prestação de serviços para construção de adutora de água para o abastecimento do Sítio Cachoeira, no Município de Sanharó/PE, conforme especificações do projeto básico. **LICITANTE HABILITADO**: LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA.CNPJ: 39.902.472/0001-75. **LICITANTE INABILITADO**: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI.CNPJ: 24.854.223/0001-84. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos até o dia 22/11/2022, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **23/11/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE, ou através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 10/11/2022

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:83C2E3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00038/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$4.268.554,23.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 29 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 29 de Novembro de 2022. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou através do e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 10/11/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:E7D48442

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2022 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão de Processo Administrativo – PAD, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo, que o município instaura, contra o servidor Antônio Fernandes Guedes Costa, Mat. nº 1703:

1. José Williamberg Ferreira Victor, Mat. nº 1296 - Presidente
2. Deyze Bernardo de Albuquerque, Mat. nº 1107 - Secretária
3. Éricka Lohanne Bezerra da Costa Simões, Mat. nº 10062 - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 118, de 20 de outubro de 2022.

Sanharó/PE, 11 de novembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1D19403D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE E A EMPRESA DEPEL M.C.A. SOUTO FILHO EPP

Aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro do ano de 2022(dois mil e vinte e dois), O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, situada à Rua João Roque da Silva, 349, inscrita no CNPJ do M.F. sob o número 30.497.230/0001-79, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, e a **DEPEL M. C. A. SOUTO FILHO**, CNPJ: 10.963.887/0001-77 **–** Localizada a Rua Joaquim Nabuco, 424 – Centro – CEP: 56.302-140 - Petrolina/PE, Representante Legal: MARCOS CESAR ALVES SOUTO FILHO, Solteiro – Empresário - RG: 1112960210 – SSP/BA – CPF: 055.580.624-36, domiciliado a Av. Eliza Patriota, nº 167 – bairro Pedra do Bode – Petrolina/PE, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do CONVITE nº 001/2021, do Processo 003/2021, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contratação

de Empresa prestação dos serviços de Engenharia Agronômica – controle integrado de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização, controle de vetores e endemias, profilaxia e controle e nebulização), nos Prédios nos prédios públicos do Fundo Municipal de Educação FME do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE, consoante Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, de 16.06.2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS de R$ 14.467,65 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), descritos na justificativa apensa, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução da obra objeto do presente contrato, o valor global de R$ 75.615,75 (setenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais, setenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo.

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R$)
Valor do contrato original	61.148,10
Valor do ajuste demonstrado em Planilhas[1]	14.467,65
Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado	**75.615,75**
Percentual de ajuste (aditivo)	23,66%

(1) – Aditivo desta data

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 20 de Setembro 2022

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C5C74978

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE E A EMPRESA DEPEL M.C.A. SOUTO FILHO EPP

Aos 20 de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, situada à Rua João Roque da Silva, 349, inscrita no CNPJ do M.F. sob o número 10.769.869/0001-59, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, e a **DEPEL M. C. A. SOUTO FILHO**, CNPJ: 10.963.887/0001-77 **–** Localizada a Rua Joaquim Nabuco, 424 – Centro – CEP: 56.302-140 - Petrolina/PE, Representante Legal: MARCOS CESAR ALVES SOUTO FILHO, Solteiro – Empresário - RG: 1112960210 – SSP/BA – CPF: 055.580.624-36, domiciliado a Av. Eliza Patriota, nº 167 – bairro Pedra do Bode – Petrolina/PE, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do DSIPENSA nº 002/2021, do Processo 004/2021, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contratação de Empresa prestação dos serviços de Engenharia Agronômica – controle integrado de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização, controle de vetores e endemias, profilaxia e controle e nebulização), nos Prédios nos prédios públicos do Fundo Municipal de Educação FME do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE, consoante Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, de 16.06.2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS de R$ 1.737,41 (um mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), descritos na justificativa apensa, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução da obra objeto do presente contrato, o valor global de R$ 22.171,83 (vinte e dois mil, cento e setenta e um real, oitenta e três centavos), conforme planilha abaixo.

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R$)
Valor do contrato original	**20.434,42**
Valor do ajuste demonstrado em Planilhas[1]	1.737,41
Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado	**22.171,83**
Percentual de ajuste (aditivo)	8,50%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 20 de Setembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito(*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:15FE0452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022
Processo de Licitação nº 42/2022. **Pregão Eletrônico nº 34/2022 – SRP -CPL/SMS**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Eventual **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS, MATERIAIS DIDÁTICOS, LÚDICOS E PEDAGÓGICOS**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I do anexo do Edital. Valor total estimado R$ 251.349,08 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e quarenta nove reais e oito centavos). Data, hora e local de abertura: **28/11/2022 às 10h:00min** (horário de Brasília/DF), pela Plataforma BNC, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br ou no portal da transparência do município no sitio: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140, Bairro Bela Vista, Santa Cruz do Capibaribe, PE, no horário de 08:00h as 12:00h e das 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 10/11/2022.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:E07A7EA7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2022: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **MODA CENTER SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ/MF 08.039.105/0001-66 tendo como OBJETO a Locação do Centro de Eventos do Moda Center Santa Cruz, pelo período de 04 (quatro) dias, 14/11/2022, 15/11/2022, 16/11/2022 e 16/12/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Global: **R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Com Vigência iniciada em 10/11/2022 e com termo final em 20/12/2022.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:2FF36180

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RETOMADA DA LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMSCC Nº 080/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Reposição de Pavimento, utilizando Piso Intertravado em diversas Ruas do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. **A Sessão do certame será retomada no dia 14/11/2022 às 09:00 hs.** (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 11 de novembro de 2022.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:53A8641A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a Contratação de prestador de serviços de decoração para a formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz do Capibaribe-PE, que acontecerá em 14, 15 e 16 de novembro de 2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: **STEPHANIE RODRIGUES DOS SANTOS**; CPF: 080.119.603-50; VALOR TOTAL: 9.435,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 11/11/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária de Municipal de Educação
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:0054F331

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, ratifica a Contratação de empresa especializada no fornecimento becas de formatura, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **CARMENLUCIA G MARTINS LINGERIE**; CNPJ: **11.500.524/0001-68**; VALOR TOTAL: 12.000,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 11/11/2022.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária de municipal de Educação
Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:B1624596

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
EXTRATO DE DECISÃO

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.175931/0001-47.

PENALIDADE: Advertência cumulada com multa de 10% (dez por cento) do valor do produto, pelo atraso no fornecimento das ordens de fornecimento n.º 49/2022, 81/2022, 76/2022, 77/2022, 78/2022 e 203/2022, totalizando R$ 2.073,3 (dois mil e setenta e três reais e trinta centavos).

FUNDAMENTO: cláusula trigésima primeira, inciso I e II, alínea a, da Ata de Registro de Preços n.º 007/2022, relatório da CPAAP (fls. 115 a 127), artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c art. 20 do Decreto Municipal n.º 056/2021, considerando o Processo Administrativo n.º 017/2022 - CAAP, referente a Ata de Registro de Preços n.º 007/2022, decorrente do Processo Licitatório n.º 060/2021, Pregão Eletrônico SRPC n.º 035/2021.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimada para oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Rua José Antônio Joaquim, nº 140 b, Bairro Bela Vista CEP: 55196-355, Santa Cruz do Capibaribe/PE, Fone: (81) 8987-5736, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP n.º 002/2021

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador:307CF286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 014/2022 - PROC. 008/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.A.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022; Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022; Aditivo de Valor do contrato referente a: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, deste município, oriundo do Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratado (a): T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor acrescido: R$ 23.033,80 (vinte e três mil trinta e três reais e oitenta centavos) limitado a 25%, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, atualizada -

São Bento do Una: 09/11/2022 -

Gestora:
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F0A7136E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 009/2022 - PROC. 026/2022 - PREG. ELET. 012/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.A.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022; Processo nº 026/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022; Aditivo de Valor do contrato referente a: Aquisição parcelada de papel higiênico e copos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste município, oriundo do Processo nº 026/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2022; Contratado (a): T A DE SOUZA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS; CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor acrescido: R$ 1.955,00 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais) limitado a 25%, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei 8.666/93, atualizada -

São Bento do Una: 09/11/2022 -

Gestora:
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D1028F66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 004/2022 - CONTRATO 136/2022 - PROC. 005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FME.

EXTRATO DE ADITIVO – 04/2022; VALOR – CONTRATO 136/2022 – PROC. 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 – FME.
4º Termo Aditivo ao contrato nº 136/2022; VALOR ACRESCIDO - Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, para o funcionamento das frotas, para atender as demandas da Prefeitura, (Fundo Municipal de Educação), deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº005/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP. CNPJ: 01.372.858/0001-40; Fica ACRESCIDO ao item: 01 do contrato acima citado. O valor unitário de: R$ 0,13 (treze centavos); Ficando assim ACRESCIDO ao valor total do contrato original, um valor de: R$ 302,02 (trezentos e dois reais e dois centavos); O valor do contrato original que antes era de: R$ 29.238,60 (vinte e nove mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavo), passa de agora em diante a ser de: R$ 29.540,62 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) –

São Bento do Una, 31/10/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretaria do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3B5484A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
REVOGAÇÃO DO PROC. 015/2022 - TP 002/2022 - FME.

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 015/2022 – TOMADA DE PREÇOS FME Nº 002/2022

Trata-se de Processo Licitatório, o qual detém como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de todo material, serviços e mão-de-obra necessária para construção (conclusão) de 01 (uma) Creche tipo II – modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do Bairro Menino Jesus, no Município de São Bento do Una/PE.
Primeiramente, é muito importante destacar que o Fundo Municipal de Educação pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais.
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
No caso vertente cumpre registrar que foi vencedora do certame a Altos Construtora Eireli, onde foi convocado para assinar o contrato, mas justificou através do pedido de desistência o desinteresse em executar os serviços, portanto, será acatado.
Tendo em vista o art. 64, § 2º da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de revogar a licitação, portanto, este dispositivo concedeu ao Administrador a faculdade de revogar ou convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, sendo um poder discricionário do administrador. Vejamos:
Art.64.A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.
[...]
§ 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.
Desta forma, se faz necessário proceder com as revogações dos certames com fulcro no art. 38, IX da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art.38.O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)
IX-despacho de anulação ou de **revogação da licitação**, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
Assim, entendemos que o procedimento licitatório realiza-se mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a Administração analisa a legalidade dos atos praticados, bem como verifica as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para o poder público.
Esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo, ou seja, o da autotutela administrativa, instituto amplamente firmado pela jurisprudência sumulada do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:
Súmula 473, STF
A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**
A doutrina de Marcus Vinícius Corrêa Bittencourt confirma a autotutela licitatória, explicando que: "caberá à autoridade competente efetuar um controle de todo o processo, verificando, por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação."
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"**A revogação** consiste no desfazimento do ato porque reputado **inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público.** A revogação se funda em juízo que apura a **conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato** (...) nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)
Nesse sentido, formam-se as manifestações do Superior Tribunal de Justiça:
ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – REVOGAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO.
(...) 2. Após a adjudicação, o compromisso da Administração pode ser rompido pela ocorrência de fatos supervenientes, anulando o certame se descobertas ilicitudes ou revogando-o por razões de conveniência e oportunidade. (STJ, Mandado de Segurança nº 12.047, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em: 28.03.2007.)
RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA – ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE – POSSIBILIDADE – DEVIDO PROCESSO LEGAL –OBSERVÂNCIA – RECURSO DESPROVIDO.
(...)
4. À Administração Pública, no âmbito de seu poder discricionário, é dado revogar o procedimento licitatório, por razões de interesse público. Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público.
5. A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais.
6. O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18, caput, do Decreto 3.555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. (STJ, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 23.360, Rel. Min. Denise Arruda, julgado em: 18.11.2008.)
Logo, o procedimento licitatório, da mesma forma, está sujeito a autotutela, podendo ser **revogado** ou anulado de acordo com o interesse público. O artigo 49 da Lei Federal n. º 8.666/93 confirma esse princípio:
Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá **revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado**, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Conforme jurisprudência acima, o artigo 49 da Lei 8666/93 e a súmula 473 do STF autorizam a revogação do certame, não necessitando oportunizar contraditório e ampla defesa aos licitantes, pois não fora sequer assinado o contrato.
Por fim, decido em revogar o Procedimento Licitatório em comento, ante a ausência de assinatura do contrato da Altos Construtora Eireli, o qual resta demonstrado o fato superveniente que tenha tornado o procedimento inconveniente ou inoportuno, não podendo dar continuidade no procedimento licitatório.

São Bento do Una, quinta-feira, 10 de novembro de 2022.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária Do Fundo Municipal De Educação –FME
Portaria Nº 005/2021

BITTENCOURT, Marcus Vinícius Corrêa. *Manual de Direito Administrativo*. Belo Horizonte: Fórum, 2005. pág. 147/148.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:78EE3019

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 075/2022 - Processo Licitatório nº 040/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico em ruas do centro urbano do município de São Caetano/PE, através de recursos financeiros provenientes do Contrato de Repasse nº 920278/2021/MDR/CAIXA. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA**: CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.545.366/0001-60, no valor total de **R$ 3.163.160,96 (três milhões, cento e sessenta e três mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos).** Vigência: 11/11/2022 a 11/07/2023.

São Caetano/PE, 11 de novembro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:D02434B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.008, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta o artigo 9° da lei municipal 370/2001 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal, e
CONSIDERANDO a instituição do "Dia do Evangélico" no Município de São Joaquim do Monte pela Lei Municipal n° 605/2017.

CONSIDERANDO a instituição do "Dia com Cristo" no Município de São Joaquim do Monte pela Lei Municipal n° 551/2014.

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Município de São Joaquim do Monte, o programa "Conheça São Joaquim do Monte" criado pela lei Municipal N° 370/2001 e destinado o desenvolvimento turístico e cultural do Município tendo como finalidade promover eventos de natureza cívica, folclórica, turística, artística e outras manifestações culturais.
Art. 2° Inclui-se no termo "manifestações culturais":
I – Dia da Bíblia
II – Dia do Evangélico
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte- PE**,** 10 de novembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:A20B1BFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Contratada: JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, com endereço Avenida Padre Cícero, nº 3051, Muriti, Crato-CE

Objeto do Contrato: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico e instrumental para atender ao Fundo Municipal de Saúde.**

Processo Licitatório: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE A NÃO ENTREGA DOS PRODUTOS SOLICITADOS E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Batista Furtuoso de Pádua, nº 12, centro, nesta cidade de São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 11.238.483/0001-83, CONSIDERANDO:

a) que o Contrato nº 006/2022 firmado em 03/01/2022 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se a fornecer os medicamentos, objeto desta licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação formal de compra;
c) que os produtos solicitados através do Pedido formalizado em data de 18/10/2022 não foi entregue pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a entrega deveria ter ocorrido ate o dia 26/10/2022, portanto em atraso a mais de cinco dias, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos do Fundo Municipal de Saúde.
e) que em contato telefônico, a responsável para atender os pedidos informou que o Município encontra-se bloqueado para entrega do referido pedido.
f) que os postos de saúde estão sem fazer atendimentos por falta dos referidos produtos.
g) que o Contrato impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 :

CLÁUSULA IV DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

h) que na referida Ata de Registro de Preços ainda prevê:

CLÁUSULA VII DAS PENALIDADES
7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do PREGÃO ELETRÔNICO ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, para que, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações de produtos, poderá o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESCINDIR O CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

São José do Belmonte, 11 de novembro de 2022

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:51952844

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 191/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversos setores da Prefeitura.

Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES, CABACEIRAS, BREJO SANTO - CE, CEP: 63.260-000.

Valor Global: R$ 301.846,00 (trezentos e um mil oitocentos e quarenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7348BC4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 193/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

CPL – LOCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022

OBJETO: Locação de veículo para atender ao Gabinete do Prefeito.

Empresa M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº 12.102.978/0001-43, inscrição estadual nº 16170982-6 com sede à Rua Vitalina Rolim Cartaxo, nº 281 – Sala B, Bairro Remédios, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Valor:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	12	Mês	Locação de veículo tipo pickup, cabine dupla, a diesel, sem motorista, quilometragem livre, com ar condicionado, som ambiente, ano de fabricação 2020 ou superior, modelo S10	7.300,00	87.600,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6429E318

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – LOCAÇÃO – OBJETO: Locação de veículo para atender ao Gabinete do Prefeito.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº 12.102.978/0001-43, inscrição estadual nº 16170982-6 com sede à Rua Vitalina Rolim Cartaxo, nº 281 – Sala B, Bairro Remédios, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Valor Global:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	12	Mês	Locação de veículo tipo pickup, cabine dupla, a diesel, sem motorista, quilometragem livre, com ar condicionado, som ambiente, ano de fabricação 2020 ou superior, modelo S10	7.300,00	87.600,00

São José do Belmonte - PE, 10 de novembro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BF68C9BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

CPL – LOCAÇÃO – OBJETO: Locação de veículo para atender ao Gabinete do Prefeito.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ nº 12.102.978/0001-43, inscrição estadual nº 16170982-6 com sede à Rua Vitalina Rolim Cartaxo, nº 281 – Sala B, Bairro Remédios, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Valor:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	12	Mês	Locação de veículo tipo pickup, cabine dupla, a diesel, sem motorista, quilometragem livre, com ar condicionado, som ambiente, ano de fabricação 2020 ou superior, modelo S10	7.300,00	87.600,00

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3DD4A00F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL NÚMERO DA LICENÇA: 006/2022

Número da Licença: 006/2022
Número do Processo Administrativo: 00101.0009.2022-01
Modalidade da Licença: Licença de Instalação - LI
Data de Emissão da Licença: 10/11/2022
Prazo de validade da Licença: 10/11/2023
Razão Social: DOM AGROBEM
Endereço: Rua Projetada 2 - Loteamento Eco-Parque José Felipe, S/N, Zona de Expansão Urbana, São José do Egito-PE, 56.700-000.
CNPJ: 36.500.622/0001-26
Caracterização do Empreendimento:
O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Estabelecimentos Comerciais e de Serviços, Subtipologia de Classe COMÉRCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVO DO SOLO, Classe H do Anexo I da Lei Estadual 14.249/2010 e suas alterações. Este documento refere-se à Licença de Instalação (L.I.) de estabelecimento cuja atividade consiste em um comércio varejista de produtos agrícolas, defensivos, fertilizantes e equipamentos individuais de segurança para manuseio

com produtos químicos, com área construída de 230 m2, (térreo e pavimento superior), localizado no Loteamento Eco-Parque José Felipe, S/N, Zona de Expansão Urbana, em São José do Egito – Pernambuco.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A5302971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1 º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 196/2021 – PROCESSO Nº 053/2021

Extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 196/2021 – Procedimento Licitatório 053/2021. Objeto: O Presente Temo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Contratado :**I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ – MF sob o n°10.776.647/0001-63 , Valor : é de **R$ 2.557.864,88** (dois milhões e quinhentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

São Lourenço da Mata, 11 de Outubro de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:EBA65377

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.944/2022

LEI Nº 2.944/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção e remissão de IPTU e taxas correlatas à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. - ADEPE, e dá outras providências

O **Prefeito em Exercício de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a conceder isenção total de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e taxas correlatas para os imóveis pertencentes à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – ADEPE.

Parágrafo Único: A isenção não acompanhará automaticamente o imóvel quando de sua transferência às empresas que irão implantar empreendimentos econômicos nos imóveis pertencentes à ADEPE, salvo legislação em sentido contrário.

Art. 2º Fica autorizada a remissão total dos créditos tributários do IPTU e taxas correlatas, inscrito ou não em dívida ativa, relativos aos imóveis pertencentes à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. – ADEPE.

Parágrafo Único: A remissão de que trata o presente artigo não assegura à sua beneficiária o direito à restituição de importâncias já recolhidas aos cofres municipais, a qualquer título.

Art. 3º As isenções previstas nos arts. 1º e 2º terão duração de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogadas mediante autorização legislativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE de 08 de Novembro de 2022.

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:ABE6C674

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.945/2022

8
LEI Nº 2.945/2022

EMENTA: Estabelece critérios para a conservação de elementos nas fachadas dos prédios.

O Prefeit**o em Exercício de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º Compete aos proprietários dos prédios à manutenção e conservação dos elementos construtivos e/ou apostos às fachadas dos mesmos.
Art. 2º Os responsáveis, nas pessoas dos síndicos ou proprietários, pelos prédios que possuam marquises projetadas sobre logradouros públicos, deverão apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano, laudo de estabilidade estrutural das mesmas.
§ 1º O referido laudo deverá ser efetuado necessariamente, com prova de carga, quando:
a) apresentar fissuras ou deformações aparentes;
b) apresentar manchas de infiltração de água;
c) possuir elementos de sobrecarga apostos sobre a estrutura, tais como: painéis publicitários, luminosos e outros;
d) apresentar qualquer outra anomalia.
§ 2º A certidão expedida atestando que o imóvel está pronto para ser habitado somente serão fornecidas aos prédios que possuam marquises mediante apresentação de laudo nos termos da Lei.
Art. 3º Os laudos de estabilidade estrutural deverão ser atualizados em períodos de 2 (dois) anos.
Art. 4º O não cumprimento das disposições nesta Lei implicará em aplicação de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) e interdição do prédio a critério da à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano.
Art. 5º As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE de 08 de Novembro de 2022.

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7C9FC37A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 38/2022, na modalidade CHAMADA PÚBLICA nº. 02/2022, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, COM COMPROVAÇÃO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, tendo como adjudicada a empresa: **IVANILDO ANTONIO DE VASCONCELOS 05770397411**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.914.998/0001-17, sediada no sítio

Mirim, Zona Rural, São Vicente Férrer-PE, CEP: 55.860-000, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São Vicente Férrer, 10 de novembro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E656F73A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, COM COMPROVAÇÃO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA.

-Termo de Credenciamento: 02/2022
Contratada: **IVANILDO ANTONIO DE VASCONCELOS 05770397411**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.914.998/0001-17;
Valor contrato: R$60.000,00 (sessenta mil reais);
Prazo contrato: 12 (doze) meses

São Vicente Férrer, 10 de novembro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:2CEEA315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO Nº 035/2022. CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022. CPL. SERVIÇOS. Adiamento da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE SERTÂNIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Local e Data: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20 – Centro – Sertânia/PE – CEP: 56600-000; Considerando a necessidade de Readequação do Projeto Básico do Processo à epígrafe, comunicamos que a data final para o recebimento da Documentação de Credenciamento será 01.12.2022 até às 10h00min. Informações adicionais: edital e anexos podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 11 de Novembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Sáude. (/).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:81DCEBF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **0011/2022 Pregão Eletrônico** nº **0010/2022,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PERMANENTE PARA COMPOR A ESCOLA CRISTO REDENTOR PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE**. Declaro vencedores as empresas: **NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIO LTDA** – CNPJ nº : **42.381.030/0001-35,** referente aos **ITENS**: **01 e 02,** no valor total de **R$ 7.279,90** (sete mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos), **IVAN I DA SILVA JUNIOR - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº : **29.889.263/0001-85, referente aos ITENS: 03 e 05,** no valor de **R$ 22.210,00**(vinte e dois mil, duzentos e dez reais), **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** – CNPJ nº : **20.008.831/0001-17**, referente aos **ITENS**: **04, 06**(**COTA PRINCIPAL**), **07**(**COTA RESERVADA**), **13, 15 e 17**, no valor de **R$ 107.009,19**(cento e sete mil, nove reais e dezenove centavos), **MC INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** – CNPJ nº : **41.043.317/0001-92**, referente ao **ITEM**: **08**, no valor de **R$ 13.950,00**(treze mil, novecentos e cinquenta reais), **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI** - CNPJ nº : **35.458.953/0001-82**, referente aos **ITENS**: **09 e 12**, no valor de **R$ 26.200,00**(vinte e seis mil e duzentos reais), **LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO** – CNPJ nº - **35.785.276/0001-07**, referente aos **ITENS**: **10, 11 e 14**, no valor de **R$ 21.230,00**(vinte e um mil, duzentos e trinta reais), **CRIARTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA** – CNPJ nº : **06.957.510/0001-38**, referente ao **ITEM**: **16**, no valor de **R$ 11.025,00**(onze mil e vinte e cinco reais), totalizando **R$ 208.904,09**(duzentos e oito mil, novecentos e quatro reais e nove centavos).

Sirinhaém/PE, 11 de novembro de 2022.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:59DF859D

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para atender a demanda da limpeza urbana, nas especificações e quantidades informadas abaixo para atender às necessidades da secretaria de serviços público, do Município de Sirinhaém**,** conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 0012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ nº **70.066.840/0001-32**, localizada na Rua Santa Cruz Futebol Clube, nº 1060 – galpão B – Lote 3 – bairro Dois Irmão – Recife - PE – CEP: 52.171.026, legalmente representada por: **JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA**, brasileiro, representante comercial, inscrita no CPF nº 045.968.054-40, portadora do RG nº 5.784-247 SSP-PE

ITEM	DESCRIÇÃO/	Unidade de	Quant.	Valor	Valor Total

	ESPECIFICAÇÃO	Medida		Unitário	
10	MACHADO SOLDADO -3.5 C/CABO – **MARCA COLLINS**.	UND	05	R$ 81,67	R$ 408,35
Quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos					**R$ 408,35**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 12/08/2022

Sirinhaém - PE, 12 de agosto de 2022

MARIA STHEFANIE GOMES SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7193EC14

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para atender a demanda da limpeza urbana, nas especificações e quantidades informadas abaixo para atender às necessidades da secretaria de serviços público, do Município de Sirinhaém**,** conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 0012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, localizada na Avenida A, s/n – galpão A – bairro Dom Helder Câmara – Garanhuns - PE – CEP: 55.293-970, legalmente representada por: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 071.955.624-41, portadora do RG nº 7.679.226 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78 – bairro Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.296-735.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	FOICE ALFANGE GADANHA P/ CORTAR MATO LÂMINA FORJADA – **MARCA TRAMONTINA**.	UND	03	R$ 39,81	R$ 119,43
Cento e dezenove reais e quarenta e três centavos					**R$ 119,43**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 12/08/2022

Sirinhaém - PE, 12 de agosto de 2022

MARIA STHEFANIE GOMES SILVA
Secretaria De Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B150DC5B

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para atender a demanda da limpeza urbana, nas especificações e quantidades informadas abaixo para atender às necessidades da secretaria de serviços público, do Município de Sirinhaém**,** conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 0012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 19.867.301/0001-45 localizada na Rua Goiana, nº 276 – bairro Arthur Lundgren I – Paulista - PE – CEP: 53.417-290, legalmente representada por: **ELENILSON RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 933.618.404-06, portador da CNH nº 01339859709 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Goiana, nº 276 – bairro Arthur Lundgren I – Paulista - PE – CEP: 53.417-290

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CARRO DE MÃO CLASSE A, REFORÇADO COMPLETO CHAPA 22 – **MARCA ESFERA**.	UND	80	R$ 268,00	R$ 21.440,00
2	ENXADA BAHIA 25CM C/CABO LEVE – **MARCA MAX.**	UND	108	R$ 48,00	R$ 5.184,00
4	TESOURÃO PARA PODA C/CABO EXTENSÍVEL 70CM - **MARCA MAX.**.	UND	08	R$ 58,00	R$ 464,00
5	VASSOURA DE JARDIM, METÁLICA (RASTELO) REGULÁVEL 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA, CABO 4X53X152CM. LARGURA 78CM - **MARCA MAX.**.	UND	80	R$ 49,00	R$ 3.920,00
6	PÁ QUADRADA C/CABO DE MADEIRA **7**4CM - **MARCA MAX.**.	UND	70	R$ 53,00	R$ 3.710,00
8	PÁ DE BICO C/CABO DE MADEIRA 74CM - **MARCA MAX**	UND	25	R$ 42,48	R$ 1.062,00
9	FOICE ROÇADEIRA-110CM CABO DE MADEIRA – **MARCA TRAMONTINA**.	UND	06	R$ 40,72	R$ 244,32
12	PICARETA CHIBANCA C/CABO DE 90CM - **MARCA TRAMONTINA**.	UND	06	R$ 117,17	R$ 703,02
13	SERROTE DE PODA CURVO 12 - **MARCA MAX.**.	UND	05	R$ 18,00	R$ 90,00
15	ESCADA EXTENSIVA VAZADA COM 23 DEGRAUS TIPO D – **MARCA BOTAFOGO**.	UND.	02	R$ 1.386,00	R$ 2.772,00
Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos					**R$ 39.589,34**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 12/08/2022

Sirinhaém - PE, 12 de agosto de 2022

MARIA STHEFANIE GOMES SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6622E439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 075/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de matérias gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Solidão - PE.

ABERTURA: dia 28/11/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 62.317,00 (sessenta e dois mil, trezentos e dezessete reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 16/11/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de

licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 14/11/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4FE49449

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2022

Processo 012/2022, Carta Convite 002/2022, CONTRATO: 030/2022. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de Muro de Arrimo – Av Fidelis Nobre, conforme recursos garantidos pela EMENDA PARLAMENTAR nº 583/2022 – FEM 2014 – Termo de Adesão nº 160/2014 e contrapartida do município de Solidão - PE. Objeto do 3º Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 180 dias. Contrata: LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.411.800/0001-56. Nova Vigência: 14/10/2022 à 11/04/2023.

Solidão – PE, em 14/10/2022

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6AD61D80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, através de Convênio SEDUH (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação). A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais relativo ao processo Administrativo acima identificado.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1ª - CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – EPP: R$ 1.209.398,16 ;

2ª - PROQUALYT ENGENHARIA LTDA: R$ 1.232.561,06 ;

3ª - BARROS CONSTRUÇÕES LTDA: R$ 1.261.412,32;

4ª - JR DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI: R$ 1.340.174,77;

5ª - COMPACTA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA: R$ 1.535.258,19;

6ª - NORDESTE EMPREENDIMENTOS: R$ 1.559.055,65;

7ª - RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – EPP: R$ 1.559.055,65.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Findo o prazo acima, caso apresentado recurso, conte-se o prazo de cinco dias úteis para apresentação das contrarrazões.

Surubim, 11 de novembro de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:66011BA6

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 013/2022 - RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BENEFICIÁRIOS DO RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DE SURUBIM/PE.

EDITAL Nº 013/2022

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BENEFICIÁRIOS DO RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DE SURUBIM/PE.

A Comissão do Precatório do FUNDEF do Município de SURUBIM, designada através da Portaria nº 327/2021, de 17 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a conclusão das pesquisas documentais realizadas, através dos arquivos disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, divulga a **RELAÇÃO PRELIMINAR** dos profissionais da educação beneficiários para receber o rateio do chamado Precatório do FUNDEF 60% (sessenta por cento), referente ao período trabalhado de 2001 a 2006.

DA LISTA PRELIMINAR DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE TERÃO DIREITO AOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF – PERÍODO 2001 – 2006.

1.1 A relação preliminar deste Edital (anexo único) foi formada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Precatórios do FUNDEF, através da análise das folhas de pagamento (2001 – 2006) encontrados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de SURUBIM.

1.1.1. Os profissionais da educação que constam na relação preliminar, deverão no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da Certidão de Publicação no Diário Oficial dos Municípios deste Edital, se dirigirem na sede da Secretaria de Educação e Cultura (4.1), para entregar as cópias dos documentos comprobatórios (3.1) para que possam constar na relação definitiva;

1.2. Os profissionais da Educação que não constam na relação preliminar (anexo único) e possuam documentos comprobatórios (3.1) do período trabalhado de 2001 – 2006, deverão preencher Requerimento com a devida documentação comprobatória, autenticada pela instituição responsável ou em cartório, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da Certidão de Publicação no Diário Oficial dos Municípios deste Edital, na sede da Secretaria de Educação e Cultura (4.1).

DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

2.1. Os profissionais da Educação deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios para que possam ser analisados pela Comissão:

a) Contrato Temporário;
b) Contracheque;
c) Ponto escolar desde que vinculado a uma função docente/pedagógica;
d) Diário escolar;
e) Portarias de Nomeação;

f) Portarias de concessão de Férias/Informações RH da PMS;
g) Outros.

2.2. Não será necessário a apresentação de todos os documentos listados acima, desde que o profissional da educação consiga apresentar algum documento que comprove o efetivo exercício no período de 2001 – 2006;

2.3. Os documentos comprobatórios que forem classificados como "outros", serão avaliados e julgados pela Comissão.

DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

3.1. Os profissionais da Educação deverão apresentar os documentos na Sede da Secretaria de Educação do Município de SURUBIM/PE, localizada na Avenida Oscar Loureiro, s/n, Cabaceira, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da Certidão de Publicação no Diário Oficial dos Municípios deste Edital, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h nas segundas, quartas e sextas.

DA ANALISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

4.1. Após apresentação dos documentos comprobatórios, a Comissão irá analisá-los e os profissionais que forem julgados habilitados serão incluídos em uma nova lista de beneficiários que deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em um novo Edital;

4.2. Os profissionais da educação que apresentaram documentos e que não forem incluídos na nova lista (4.1), terão o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias úteis**, após a publicação da relação nominal dos servidores, para apresentar um novo requerimento perante a Comissão, juntamente com documentos que possam comprovar o efetivo tempo de serviço e se recebia sua remuneração vinculada aos 60% (sessenta por cento) do FUNDEF.

4.3. Após o prazo de recursos, a Comissão se reunirá para avaliar e julgar os recursos apresentados para que ao final possa ser feita uma Lista definitiva dos profissionais de educação beneficiários do FUNDEF do período de 2001 – 2006, já constando os percentuais de pagamento.

4.4. Os casos omissos, serão julgados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Precatório do FUNDEF.

Surubim (PE), 04 de novembro de 2022.

Membros da Comissão dos Precatórios do FUNDEF 2001/2006.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Representante da Gestão Municipal

AUCIMERE SILVA DE PAULA CABRAL
Representante da Gestão Municipal

MILTON MOURA CAMPOS NETO
Representante da Gestão Municipal

MARIA JOSÉ
Representante Dos Professores

ELAINE ALVES
Representante Dos Professores

SANDRA ALVES
Representante Dos Professores

DIDIANA
Representante Dos Professores

OBS: RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BENEFICIÁRIOS DO RATEIO DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF DISPONÍVEL EM ANEXO ÚNICO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:F0C8567D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 623/2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:
Art.1˚ Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares do Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei n˚602/2021; para o exercício financeiro de 2022, conforme disposição do parágrafo 1º, inciso I.
§1˚ A abertura de Créditos Adicionais suplementares, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:
I - Ao reforço de dotações orçamentárias integrantes do orçamento do Poder Executivo Municipal, incluindo todas as entidades da administração direta e indireta, em mais 10% (dez por cento) do orçamento global vigente.
Art.2˚ Os recursos orçamentários que farão face ao atendimento a suplementação autorizada, conforme Inciso I, parágrafo §1˚ do artigo 1º, terão como fonte, no limite disponível, os estabelecidos no §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, que serão detalhados no decreto de abertura dos créditos.
§1˚ Conforme dispõe do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, consideram-se recursos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais e o produto de operações de credito autorizadas.
Art.3˚. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas originárias da arrecadação tributos de competência municipal, da União e/ou do Estado, existentes nas correspondentes fontes de recursos.
Art. 4˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré/PE, 11 de novembro de 2022.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Kelma Simone de Andrade
Código Identificador:D4B9371B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2022
Processo n° 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2022. **OBJETO:** Aquisição de duas cadeiras odontológicas para suprir as necessidades das unidades básicas de Saúde deste Município de Terezinha - PE. **VALOR CONTRATO:** 35.700,00**. EMPRESA CONTRATADA: BH DENTAL COMERCIAL EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 29.312.896/0001-26, DATA DO CONTRATO:** 27/10/2022.

Terezinha – PE, 11 de novembro de 2022

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:0226F79D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2022
Processo n° 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022. **OBJETO:** Aquisição de notebook core I5 no mínimo 4Gb de memória Ram para Secretaria de Educação de Terezinha - PE. **VALOR CONTRATO:** 41.700,00**. EMPRESA CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.238.558/0001-02, DATA DO CONTRATO:** 14/10/2022.

Terezinha – PE, 11 de novembro de 2022

KARLA SIMONE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2022
Processo n° 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. **OBJETO:** contratação de empresa para locação de máquinas para serviços de movimento de terra e afins na zona urbana e rural do município de Terezinha/PE. **VALOR CONTRATO: R$ 222.912,00. EMPRESA CONTRATADA:** MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ** Nº15.121.099/0001-57. **DATA DO CONTRATO:** 12/09/2022.

Terezinha – PE, 11 de novembro de 2022

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretario de Governo

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:82B28435

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 072/2022, Processo Licitatório 057/2022, Tomada de Preços nº 007/2022 – **Sessão dia 30/11/2022** – **às 09h00min**. Natureza do objeto: Obras e serviços de Engenharia. Descrição do objeto: selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO LUSTOSA O. CABRAL - CENTRO – TERRA NOVA/PE. Valor máximo admitido R$ 328.839,37. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011.

Terra Nova (PE), DAT 11/11/2022.

LUZIA ALVES DE CARVALHO –
Presidente.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:6E94B06E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS N.: 030/2022

PROCESSO FMS nº 021/2022
DISPENSA FMS nº 003/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **11.073.548/0001-88**
OBJETO:a locação do imóvel situado na Rua Maria do Socorro Floro Pereira, nº. 16, Bairro Coqueiral, Toritama-PE, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde, de acordo com a cláusula segunda deste instrumento.
CONTRATADA:Leila Katarina Aleixo, portadora do CPF nº 086.903.134-19.

VALOR GLOBAL:R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).
VIGÊNCIA:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:03/11/2022

Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BF0AA813

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N.: 049/2022

Processo Licitatório PMT: 064/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 038/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da secretaria de Cultura e Esportes
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e execução de serviços, sendo eles iluminação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos, para compor a Decoração Natalina 2022 do Município de Toritama, alusivos ao tema "NATAL DE JESUS 2022, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.
CONTRATADA:TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **28.807.917/0001-11**

VALOR GLOBAL:R$ 540.500,00 (quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA:03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA:11/11/2022

Secretário
JOSÉ ADJAILSON, DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C1210B88

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N.: 022/2022

Processo Licitatório PMT Nº 056/2022
Pregão Eletrônico SRPC Nº 033/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70**
OBJETO:fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.
CONTRATADA:MATHEUS S CABRAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.703.210/0001-00

VALOR GLOBAL:R$ 39.510,00 (trinta e nove mil quinhentos e dez reais)
VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:09/11/2022

Secretário
ANDRÉ FELIPE BIU
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C2715BDF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N.: 021/2022

Processo Licitatório PMT: 056/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 033/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70**
OBJETO:fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.
CONTRATADA:E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.708.262/0001-73**

VALOR GLOBAL:R$ 15.519,60 (quinze mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA:09/11/2022

Secretário
ANDRÉ FELIPE BIU
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:FBA3A46F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N.: 022/2022

Processo Licitatório PMT Nº 056/2022
Pregão Eletrônico SRPC Nº 033/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70**
OBJETO:fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.
CONTRATADA:MATHEUS S CABRAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.703.210/0001-00

VALOR GLOBAL:R$ 39.510,00 (trinta e nove mil quinhentos e dez reais)
VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:09/11/2022

Secretário
ANDRÉ FELIPE BIU
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:156E541E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N.: 018/2022

Processo Licitatório PMT: 043/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 027/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70**
OBJETO:fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.
CONTRATADA:IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.394.735/0001-59**.

VALOR GLOBAL:R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA:09/11/2022

Secretário
ANDRÉ FELIPE BIU
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:80B65376

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N.: 018/2022

Processo Licitatório PMT: 043/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 027/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70**
OBJETO:fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.
CONTRATADA:NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.829.590/0001-58**.
VALOR GLOBAL:R$ 189.300,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos reais)**.**
VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA:09/11/2022

Secretário
ANDRÉ FELIPE BIU
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0C5E7EF8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N.: 019/2022

Processo Licitatório PMT: 043/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 027/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70**
OBJETO:fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.
CONTRATADA:E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.708.262/0001-73**.

VALOR GLOBAL:R$ 8.670,00 (oito mil, seiscentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA:09/11/2022

Secretário
ANDRÉ FELIPE BIU
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D05C5A9B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC N.: 023/2022

Processo Licitatório PMT: 043/2022
Pregão Eletrônico PMTnº: 027/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70**
OBJETO:fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**.**
CONTRATADA:BIG MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.771.678/0001-04**.

VALOR GLOBAL:R$ 10.970,00 (dez mil novecentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: Até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:09/11/2022

Secretário
ANDRÉ FELIPE BIU
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C680F20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 VÁRIOS CARGOS – PUBLICADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público a 1ª Retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022 para contratação temporária de 185 (cento e oitenta e cinco) profissionais para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais na Rede Municipal de Ensino de Toritama no ano de 2023, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1– NO ANEXO I - QUADRO COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

ONDE SE LÊ:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Cuidador Escolar	40	40h semanais	Ensino Médio Completo

LEIA-SE:

CARGO	**TOTAL DE VAGAS**	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Cuidador Escolar	**60**	40h semanais	Ensino Médio Completo

2– NO ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

INSCRIÇÃO Nº

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

INSCRIÇÃO Nº

3– NO ANEXO VII – REQUERIMENTO DE RECURSO

ONDE SE LÊ:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2021 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Toritama – PE.

LEIA-SE:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado **002/2022** – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Toritama – PE.

ONDE SE LÊ:

Concorrente ao Cargo de:

( ) Auxiliar de Educação Infantil

LEIA-SE:

Concorrente ao Cargo de:

( ) Auxiliar Educacional

ONDE SE LÊ:

Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021, pode acarretar no indeferimento deste recurso.
Data: _____/_____/_____ Ass. do(a) candidato(a) requerente: _____

LEIA-SE:
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado **Nº 002/2022,** pode acarretar no indeferimento deste recurso.
Data: _____/_____/_____ Ass. do(a) candidato(a) requerente: _____

Os demais itens e subitens do citado Edital mantêm-se, sem alterações.

Toritama-PE, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 132/2022

Publicado por:
André Felipe Biu
Código Identificador:7179B3DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº. 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

OBJETO: Formalização de Registro de Preço para**: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas da frota de veículos do Município de Tracunhaém/PE. Órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.** Valor Estimado: **R$ 480.505,90 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 14/11/2022, às 08h (oito horas). **Data da sessão:28 de novembro de 2022**. **Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: cpltracunahem@hotmail.com.

Tracunhaém/PE, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Djair Batista dos Santos
Código Identificador:183C0870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/FMS N° 014/2022

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 185 de 23 de Maio de 2022, torna Público o resultado do processo licitatório acima mencionado, referente à contratação de Empresa Especializada para executar todas as etapas do processo de territorialização junto as equipes de profissionais que compõem a atenção Básica do Município de Triunfo-Pe a fim de coletar dados, realizar planejamento, programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e Intersetoriais, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde o Município de Triunfo-PE, sendo vencedora a empresa ALVES FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ n ° 32.521.645/0001-66, no valor global de R$ 108.950,00 (cento e oito mil reais novecentos e cinquenta reais).

Triunfo, 11 de Novembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:ACE72ABD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 014/2022, referente à contratação de Empresa Especializada para executar todas as etapas do processo de territorialização junto as equipes de profissionais que compõem a atenção Básica do Município de Triunfo-Pe a fim de coletar dados, realizar planejamento, programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e Intersetoriais, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde o Município de Triunfo-PE, sendo vencedora a empresa ALVES FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ n ° 32.521.645/0001-66, no valor global de R$ 108.950,00 (cento e oito mil reais novecentos e cinquenta reais). Em consequente cientificado o vencedor, para o fornecimento/ prestação do serviço do objeto ora licitado, sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho tudo de acordo com que preceitua a Lei Federal, N º 8.666/93 de 21.06.93 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de junho de 1994 e alterações posteriores.

Triunfo, 11 de Novembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:93C3C460

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 014/2022

O Secretário de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS / Nº 014/2022, referente à contratação de Empresa Especializada para executar todas as etapas do processo de territorialização junto as equipes de profissionais que compõem a atenção Básica do Município de Triunfo-Pe a fim de coletar dados, realizar planejamento, programação descentralizada e o desenvolvimento de ações setoriais e Intersetoriais, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde o Município de Triunfo-PE, sendo vencedora a empresa ALVES FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ n ° 32.521.645/0001-66, no valor global de R$ 108.950,00 (cento e oito mil reais novecentos e cinquenta reais).

Triunfo, 11 de Novembro de 2022.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D36EFB6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 067/2022
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 009/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, em favor da Contratação da empresa VS EVENTOS E SHOWS EIRELI INSCRITA NO CNPJ N° 40.817.396/0001-89, REPRESENTANTE LEGAL DO ARTISTA "VITOR SANTOS"PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO NO DIA 31/12/2022, NO EVENTO DO REVEILLON DE TRIUNFO – PE, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Triunfo - PE, 11 novembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:714D1053

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 065/2022 – Tomada de Preços/PMT nº 017 /2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal José Alves de Almeida no Município de Triunfo - PE, conforme projeto básico; VALOR ESTIMADO: **R$ 71.295,25**; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global; ABERTURA: 30/11/2022 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo, 11 de Novembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7173DDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 066/2022 – Pregão Eletrônico PMT nº 022 /2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada para parametrização da prestação de serviços diretos, acessórios e de apoio às atividades administrativas de mobilização estudantil do ensino fundamental a cargo do Município de Triunfo. VALOR ESTIMADO: **R$ 1.120.620,84**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Global; ABERTURA: 28/11/2022 às 09h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo, 11 de Novembro de 2022.

MARIA JOSÉ LEANDRO PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:FD992D71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2022

Primeiro termo aditivo ao contrato Nº: 005/2022. Processo Nº: 02/2022. Pregão Eletrônico Nº 02/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA – EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20. Do aumento valor por litro. Gasolina comum para R$ 4,88. Òleo diesel s10 aumento do valor por litro para R$ 6,65 .

Vertente do Lério. 11.11.2022.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7FB1755C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

Décimo Terceiro termo aditivo de redução de valor ao Contrato Nº: 001/2022. Processo Nº: 014/2021. Pregão Presencial Nº 013/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina aumento para R$ 4,88. Do Valor por litro Óleo Diesel s10 aumento para R$ 6,65.

Vertente do Lério. 11.11.2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:54874071

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2022

Décimo Segundo termo aditivo ao contrato Nº: 005/2022. Processo Nº: 011/2021. Pregão Eletrônico Nº 08/2021. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Contratado. G H COMBUSTIVEIS LTDA - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Do aumento valor por litro. Gasolina comum para R$ 4,88. Òleo diesel s10 aumento do valor por litro para R$ 6,65 .

Vertente do Lério. 11.11.2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5DC08AFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0037/2022. Processo Nº: 0009/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA SUPORTE TÉCNICO AOS DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS E CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ÓRGÃOS. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412204012.013 – Manutenção das Atividades administrativas 33903500 – Serviços de Consultoria . Contratado: Ac Pública-Assessoria e Consultoria Contábil e Administrativa Ltda. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Valor R$78.000,00. Vigência: de 08/11/2022 a 08/11/2023.

Vertente do Lério, 08/11/2022.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:16B30165

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LEILÃO

LEILÃO Nº 01/2022
NA MODALIDADE ONLINE e PRESENCIAL

Data: 07 de dezembro de 2022, às 10h

Online: www.lancecertoleiloes.com.br

Presencial: Auditório da Câmara Municipal, situada na Rua 13 de Maio, 77 – Centro – Vicência/PE.

A leiloeira oficial Roberta Albuquerque, Jucepe n° 379/09, levará a leilão público Bem Imóvel de propriedade do município de Vicência, denominado HOTEL MUNICIPAL, situado na Rua Dr. Manoel Borba, 243 - Centro de Vicência, conforme autorização da Câmara Municipal.

Lance inicial: R$ **1.888.302,59 (hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

Maiores informações e edital na íntegra através do fone: (81) 3048.0450, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br

Vicência/PE, 11 de novembro de 2022.

ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE
Leiloeira Oficial

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8F2ACB0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, **identificado como BB Licitação Nº [956934]**. Início acolhimento de propostas 14/11/2022-08:00hs, Abertura das propostas 25/11/2022-08:00hs, Disputa 25/11/2022-10:00hs. Objeto: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Valor global máximo aceitável de R$ 10.019.258,81 (dez milhões e dezenove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, ou no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. Demais informações no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 9.9518-0389, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 11 de novembro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:78969F09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória **de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Chamada Pública por um período de 12 (doze) meses. Objeto: CHAMADA PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM EXAMES DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA, REALIZADA EM EQUIPAMENTO COM SENSOR DIGITAL, PERMITINDO A POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO, COM LAUDO, E ENVIO DO ARQUIVO EM ALTA RESOLUÇÃO AO SERVIÇO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL DESIGNADO, VISANDO ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITORIA DE SANTO ANTÃO DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Valor anual de R$ R$ 269.901,60 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e um reais e sessenta centavos**). Edital e anexos podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 99518-0389, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 11 de Novembro de 2022

FELIPE BORBA BRITTO PESSOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:899EE857

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1637/2022

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Fórum promovido pela Secretaria Cultura, Turismo e Economia Criativa da Vitória de Santo Antão, ocorrido no dia 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que o **Conselho Municipal de Cultura da Vitória de Santo Antão**, formado pelos membros **Representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil**, conforme **Ata de Eleição e Posse lavrada no dia 06 de outubro de 2022**, ficou assim constituído;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Conselho Municipal de Cultura da Vitória de Santo Antão**, formados pelos membros **Representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil,** A saber:

I – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Titular: **ELISABETE FELICIANO DA SILVA,** CPF 028.268.004-77, Representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa;

Suplente: **LÁZARO AMARO DOS SANTOS,** CPF 070.073.314-08, Representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa.

b) Titular: **LUCIANA MARIA DE LIMA DUTRA,** CPF 045.864.474-94, Representante da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania;

Suplente: **MARIA GORETTI PAULA DE LIMA,** CPF 792.936.704-53, Representante da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania.

c) Titular: **LAYS FREITAS DE SOUZA,** CPF 103.526.434-60, Representante da Secretaria de Comunicação e Imprensa;

Suplente: **DANILO SANTOS COELHO,** CPF 116.233.524-60, Representante de Comunicação e Imprensa.

d) Titular: **JOSÉ SEVERINO DA SILVA,** CPF 932.759.604-82, Representante da Secretaria de Educação;

Suplente: **PATRÍCIA HANDER DE LUCENA,** CPF 033.716.314-60, Representante da Secretaria de Educação.

e) Titular: **MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA,** CPF 477.211.624-91, Representante da Secretaria Executiva da Mulher;

Suplente: **SELMA BATISTA DE MELO,** CPF 625.394.694-34, Representante da Secretaria Executiva da Mulher.

f) Titular: **JÚLIO SEVERINO DA SILVA,** CPF 008.193.204-98, Representante da Secretaria de Defesa Social e Segurança Cidadã;

Suplente: **RENATO COSTA ALVES,** CPF 868.035.904-10, Representante da Secretaria de Defesa Social e Segurança Cidadã.

II – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Titular: **JOSÉ RICARDO DE LIMA,** CPF 800.417.954-15, Representante das Artes Cênicas;

Suplente: **GREIDILANE MARIA DA SILVA,** CPF 073.942.744-03, Representante das Artes Cênicas.

b) Titular: **CÍCERO JOSÉ DE ANDRADE,** CPF 125.751.944-15, Representante da Literatura;

Suplente: **JOÃO FERREIRA DOS SANTOS,** CPF 492.448.764-34, Representante da Literatura.

c) Titular: **ALZIRA SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA VASCONCELOS,** CPF 784.977.014-53, Representante de Artes Visuais;

Suplente: **CRISTIANE ALVES DOS SANTOS ANDRADE,** CPF 868.951.334-53, Representante de Artes Visuais.

d) Titular: **WELLINGTON BISPO DA COSTA,** CPF 066.648.544-57, Representante da Música.

Suplente: **CAIO CÉSAR SOARES DE ALBUQUERQUE,** CPF 119.407.084-19, Representante da Música;

e) Titular: **JEFERSON PEIXOTO DE MELO,** CPF 075.809.644-57, Representante de Audiovisual;

Suplente: **TÁCYLA RAYANE SANTOS,** CPF 717.018.234-38, Representante de Audiovisual.

f) Titular: **CARLOS ALBERTO MENDONÇA,** CPF 037.773.584-10, Representante da Cultura Popular, Patrimônio e Memória;

Suplente: **YULLIANNA CYBELLE DE SOUZA FERREIRA,** CPF 042.645.854-06, Representante da Cultura Popular, Patrimônio e Memória.

Art. 2º - NOMEAR os membros **da Diretoria Administrativa do Conselho Municipal de Cultura da Vitória de Santo Antão.** A saber:

a) Presidente: **ELISABETE FELICIANO DA SILVA,** CPF 028.268.004-77, Representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa;

b) Vice-presidente: **JOSÉ RICARDO DE LIMA,** CPF 800.417.954-15, Representante das Artes Cênicas;

c) 1º Secretário: **CÍCERO JOSÉ DE ANDRADE,** CPF 125.751.944-15, Representante da Literatura;

d) 2º Secretário: **JÚLIO SEVERINO DA SILVA,** CPF 008.193.204-98, Representante da Secretaria de Defesa Social e Segurança Cidadã;

e) 1ª Tesoureira: **ALZIRA SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA VASCONCELOS,** CPF 784.977.014-53, Representante de Artes Visuais;

f) 2ª Tesoureiro: **JOSÉ SEVERINO DA SILVA,** CPF 932.759.604-82, Representante da Secretaria de Educação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão. 377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:05F1F155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 056/2022. BB – 973421 Objeto: contratação de

pessoa(s) jurídica(s) especializada em decoração e cenografia para as Festividades natalinas, incluindo a execução, supervisão e instalação de cenários e elementos decorativos com todo o material necessário para a montagem e desmontagem, para exposição durante todo o ciclo natalino do município, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado**: R$ 651.600,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais). **Recebimento de Propostas**: 14/11/2022, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 25/11/2022, às 08:00h. **Início das Disputa:** 25/11/2022, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 3145-0553 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 11 de Novembro de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:57F0D9C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº159/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos proporcionais, a **ARIANNE LOPES DA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 06, 150H/A, Matricula nº12013, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda constitucional nº103/2019, c/c arts. 5º, inciso I, 6, §§1º e 2º e 7º da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021**, conforme Parecer nº076/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 26 de Outubro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:CC260D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL N° 037/2022 - CP N° 004/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contidas no Edital, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa: **CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.649.238/0001-58, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, com menor valor global de **R$ 2.083.284,71 (Dois milhões, oitenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos),** visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA URSA MAIOR E RUA JOÃO PAULO II, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE."**, sob o regime de empreitada por preço unitário, com execução indireta de obras e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamento e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os detalhamentos contidos nos anexos, para o **período de execução dos serviços será de 10 (dez) meses corridos** e o **prazo de vigência de 12 (doze) meses corridos**, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Projeto Básico) que integra o presente Processo Licitatório, na conformidade: Valor Global Estimado é de **R$ 2.714.009,72 (Dois milhões, setecentos e quatorze mil, nove reais e setenta e dois centavos)**.

Paulista/PE, 11 de novembro de 2022.

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:F5797DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ATENDIMENTO REMOTO.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: **cotaprecopaulista.2021@gmail.com**.

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **16/11/2022.**

Paulista, 11 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:2F47A169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS, ESPECIFICA RPPS.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: **cotaprecopaulista.2021@gmail.com**.

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **16/11/2022.**

Paulista, 11 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:4E9BCC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (SERVIÇO CORPORATIVOS DE INTERNET)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas em cotação de preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE.**
Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: **cotaprecopaulista.2021@gmail.com**

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de até **16/11/2022.**

Paulista, 11 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:702FF2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (EPI'S)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **FORNECIMENTO DE EPI's.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail:**cotaprecopaulista.2021@gmail.com**

até o dia **16/11/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **18/11/2022.**

Paulista, 11 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:7949AF9E

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 – PROCESSO 053/2022

O Município de Paulista-PE torna-se publico que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 – PROCESSO 053/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES PARA NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE.
O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br**

Valor estima do **R$ 70.627,77 (setenta mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos).**

Data abertura: 05/12/2022, as 09:00 hs.

Paulista, 11 de novembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:091080C4

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 – PROCESSO 050/2022

O Município de Paulista-PE torna-se publico que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 – PROCESSO 050/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLITICAS ESTRATÉGICAS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FÓRMULA COMPLETA PARA ATENDER OS USUÁRIOS PORTADORES DE SINDROME CONGENITA DO ZIKA (SCZ) COM MICROCEFALIA, PARA ATENDER A DEMNDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÓPIO DO PAULISTA-PE. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br**

Valor estima do **R$ 416.700,00 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos reais).**

Data abertura: 05/12/2022, as 14:00 hs.

Paulista, 11 de novembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:E624F1C4

SECRETARIA DE SAÚDE
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 005/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **PÁLLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ/MF sob o nº 01.838.829/0001-20.**
Objeto: Considerando os motivos expostos na C.I. nº 136/2022 do Superintendente de Transporte e Despacho da Secretária de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de acréscimo ao valor total Contrato nº 027/2018, referente à prestação de forma contínua, dos serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município Paulista/PE, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, por meio de concessionárias, oficinas multimarcas e centros automotivos e a mão de obra, além de reboque dos veículos por empresas de transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, fica acrescido ao referido instrumento contratual o valor de R$ 239.291,25 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e um reais, vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo descrita, representando o percentual de 25% (vinte e cinco porcento) sobre o valor total estimado do contrato que é de R$ 957.165,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta

e cinco reais), tendo como fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:40E5BD5C

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
DISPENSA Nº 003/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **MARIA MARGARIDA DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 493.346.544-49,**

Objeto: Considerando os motivos expostos na C.I nº 943/2022 da Superintendência de Atenção Especializada, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n° 002/2021, referente à locação do imóvel situado a Rua Águas Compridas, nº 138, Janga - Paulista/PE, tendo como finalidade o funcionamento da Residência Terapêutica II, fica prorrogado por um período de 12 (meses), contados de 10 de setembro de 2022 a 09 de setembro de 2023, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de R$ 3.377,48 (três mil, trezentos e setenta e sete reais, quarenta e oito centavos), que foi corrigida, mediante solicitação da Contratada, pelo índice IGP-M FGV eleito no contrato nº 002/2021, perfazendo o valor total de R$ 40.529,76 (quarenta mil, quinhentos e vinte e nove reais, setenta e seis centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Sétima, bem como, o Art 62, §3°, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:63A8CE21

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 – PROCESSO 049/2022

O Município de Paulista-PE torna-se publico que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 – PROCESSO 049/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E BÁSICA, PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E BÁSICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTATA/PE, mediante de sistema de registro de preços**.**
O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**
Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br**
Valor estima do **R$ 80.141,84 (oitenta mil cento e quarenta e hum reais e oitenta e quatro centavos).**
Data abertura: 06/12/2022, às 14:00 hs.

Paulista, 11 de novembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:4AB6972B

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 – PROCESSO 059/2022

O Município de Paulista-PE torna-se publico que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 – PROCESSO 052/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE, PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, SEM CONDUTORES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - PE.
O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**
Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br**
Valor estima do **R$ 448.398,48 (quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).**
Data abertura: 07/12/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 11 de novembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:A2889448

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 – PROCESSO 052/2022

O Município de Paulista-PE torna-se publico que realizará a ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 – PROCESSO 052/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIVERSAS ÁREAS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PE.
O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**
Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br**
Valor da Taxa Administrativa R$ 37.332,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais)
Valor estimado do processo **R$ 1.539.517,20 (hum milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)**
Data abertura: 06/12/2022, as 10:00 hs.

Paulista, 11 de novembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:F44B62B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2022.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CUJO OBJETO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL) UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADEQUADO COM EQUIPAMENTO) PARA ATENDIMENTO A USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Pelo presente CONTRATO PÚBLICO que entre si celebram de um lado o **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495- 000, neste ato representada por seu Presidente, **Bel. Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS-PE, cadastrado no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, **O Instituto de Gestão Social de Pernambuco - IGESPE**, pessoa jurídica de direito privado, caracterizado como entidade do terceiro setor da economia, com sua filial inscrita no CNPJ/MF nº 35.667.831/0001-04, com sede na Rua Lourdes Case Porto, 51, Sala 201 Andar 2, Maurício De Nassau, Caruaru - PE, CEP.: 55.012-075, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Thomas Jefferson Lima Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 7887447 SDS/PE, cadastrado no CPF sob o n.º 099.738.404-29, residente na Rua Adelaide de Morais, 95, Rendeiras, Caruaru/PE, doravante denominada CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente Contrato subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inc. II, c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se lhe ainda supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em razão do valor**, por estar abaixo do limite previsto para Consórcios Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se objeto deste CONTRATO a contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem (mamografia bilateral) utilizando unidade móvel (caminhão adequado com equipamento) para atendimento a usuários do sus dos municípios consorciados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador de Projetos e Programas do COMAGSUL.

CLÁUSULA QUARTA – DA FINALIDADE

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades e demandas reprimidas dos Municípios Consorciados conforme diretriz do Programa de Saúde Pública Complementar – PSCOM.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato vigerá a partir do dia **14 de outubro de 2022** com término em 31 de dezembro de 2022, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará a CONTRADADA o valor total de **R$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais)**, em parcela única após a realização dos serviços. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	MAMOGRAFIA BILATERAL CÓDIGO 02.04.03.018-8 – EXAME RADIOLOGCO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DE MAMA SOBRE UMA PLATAFORMA PARA O RASTREAMENTO DO CÂNCER DE MAMA. ENTRE MULHERES ASSINTOMÁTICASE COM MAMAS SEM ALTERAÇÕES.	950	R$ 110,00	R$ 104.500,00

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestado pela autoridade competente, mediante deposito/transferência, na conta de titularidade do Instituto Contratado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA

Havendo erro na nota fiscal, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

Correrão por conta do Contratado todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO NÃO REAJUSTE

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2022, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no Anexo Único parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I – Obriga-se a executar os serviços conforme especificações constantes de sua proposta, com a alocação de profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, e utensílios necessários na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;

II - Arcar com todos os ônus ou obrigações para o atendimento do objeto desta dispensa, bem como impostos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, alimentação, transporte e qualquer outro custo que incida ou venha a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço;

III – O CONTRATADO obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

I – O COMAGSUL obriga-se a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
II – Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria de Projetos e Programas e do Controle Interno do Órgão; e
IV – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resilido, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTO

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO APOSTILAMENTO

O Apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do art. 136 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL

A inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, poderá acarretar as seguintes penalidades, na forma do previsto nos incisos e parágrafos do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Acatam as partes, por disposição estatutária, o foro da Comarca de Agrestina – PE, Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em 14 de outubro de 2022.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BELA. LUZIENE BARBALHO FERRAZ
Coordenadora Financeira

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coordenador de Projetos e Programas

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação Institucional

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Procurador Autárquico

Partes:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL
BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

Instituto de Gestão Social de Pernambuco - IGESPE
JOSÉ THOMAS JEFFERSON L. SILVA
Contratado

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:F63BCBA7

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REUNIÃO DO GRUPO GESTOR – TRIÊNIO 2022-2025 03 NOV 2022 ATA Nº 06

COMAGSUL
Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul

Reunião do Grupo Gestor – Triênio 2022-2025.
Art. 81, P. Único – Estatuto Social.
Local: Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE.
Data/dia: 03 nov 2022 – quinta-feira.
Horário Início: 16h00min – Horário Final: 18h44min.
Ata nº 06

Participantes	
Bartolomeu Mendonça	Coord. de Projetos
Sebastião Cavalcanti	Secretário Executivo
Luziene Barbalho Ferraz	Coord. Financeira
Betânia Ribeiro Costa	Coord. de Articulação
Wélio César	Coord. Controle Interno
Marcelo Antonio	Procurador Jurídico
Hildeberto Rodrigues	Coord. Administrativo
Orlando José da Silva	Presidente

Pauta			
Nº Ord.	**Assunto**	**Deliberação Encaminhamento**	**Responsável**
01	Aquisição do Veículo novo	Foi posto em votação e por 6 votos a 2, ficou deliberado a compra de uma caminhoneta média com capacidade de carga de 1.000kg e motorização 1.3 turbo, zero km	Coordenadoria Administrativa
02	Equipamentos de Eletrocardiograma para doação aos municípios	Ficou deliberado que iria se fazer o levantamento da necessidade dos municípios e ver com um técnico qual melhor equipamento podemos adquirir	Betânia / Hildeberto
03	Laudos para mamografias via telemedicina	Agendar apresentação da empresa para conhecer o serviço	Hildeberto
04	Assembleia Geral	Ficou decidido por unanimidade que acontecerá dia 02 de dezembro de 2022 as 9:00 horas. Confecção de Edital e convites, e realizar força tarefa para entrega dos mesmos	Todos o Grupo Gestor e demais colaboradores do COMAGSUL
05	Compra do Grid	Autorizado a aquisição de um grid de no mínimo 3 mts² para atender as necessidades do Consórcio	Bartolomeu / Wélio
06	Compra de uma tenda	Autorizado a aquisição de uma tenda de no mínimo 6 mts² para atender as necessidades do Consórcio	Bartolomeu / Wélio

Assinaturas			
Bartolomeu Mendonça Coord. de Projetos	Sebastião Cavalcanti Secretário Executivo	Luziene Barbalho Ferraz Coord. Financeira	Betânia Ribeiro Costa Coord. de Articulação
Wélio César Controlador Geral	Marcelo Antonio da Silva Procurador Jurídico	Hildeberto Rodrigues Coordenador Administrativo	Orlando José da Silva Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:3FE2874B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 697/2022

Ementa: Determina exercício de servidores e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 070/2022 de 25/10/2022 – Cessão/Permuta, Ofício nº 068/2022 – GAPRE de 02/05/2022 e Despacho CESSÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que os servidores da **Secretaria de Educação e Esportes do Governo do Estado de Pernambuco – CNPJ: 10.572.071/0018-60,** relacionados abaixo, tenham exercício na Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com ônus para o órgão de origem, em regime de Permuta, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Mat.	Nomes	Cargo
240.033-2	ALINE MARIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR
178.549-4	AMARO TRAJANO DA SILVA	PROFESSOR
176.284-2	ANTONIO FELIX CAVALCANTE SOBRINHO	PROFESSOR
275.370-7	ARSEGILA SANDRA FERREIRA	PROFESSOR
264.907-1	CLAUDIA TELES DOS SANTOS CAJUEIRO	PROFESSOR
270.273-8	TATIANA DA SILVA GARCIA CHAVES	PROFESSOR
175.765-2	ELIZEU GOMES DA SILVA	PROFESSOR
257.372-5	GIBSLANIA DE FATIMA PEREIRA DE SANTANA	PROFESSOR
257.035-1	GLAUCIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR
251.680-2	GRASIELLE FERRER CAVALCANTI	PROFESSOR
240.389-7	JEANNE DE ALBUQUERQUE DE MELLO	PROFESSOR
259.657-1	JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR
262.649-7	JOSUE GOMES	PROFESSOR
277.636-7	JOSUE GOMES DA SILVA	PROFESSOR
303.206-0	CONCHITA SALAZAR DE ARAUJO	PROFESSOR
250.092-2	LEIDIJANE ALVES GOMES	PROFESSOR
265.956-5	LUCIA MARIA DE ARAUJO GOMES	PROFESSOR
156.737-3	LUCIENE ZACARIAS DE AMORIM	PROFESSOR
265.958-1	ANA VIRGINIA GUERRA D'ANUNCIACAO	PROFESSOR
260.030-7	MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR
104.491-5	NADIA MARIA SILVA DA PURIFICACAO	PROFESSOR
258.605-3	MONICA ALVES DA SILVA	PROFESSOR
277.861-0	ROSANGELA DA ASSUNCAO GOMES	PROFESSOR
165.196-0	RILZAMIRA JUSTINIANA DO MONTE	PROFESSOR
240.580-6	JOSE ALBERTO COSTA	PROFESSOR
239.374-3	CHARLES ADENAUER JERONIMO SANTOS	PROFESSOR
264.899-7	ANASTACIO DE ANDRADE SOARES	PROFESSOR
378.793-1	ANDERSON LIMA DA SILVA	PROFESSOR
261.815-0	RUBIA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR
270.965-1	ISABELA DE OLIVEIRA LUNA	PROFESSOR
259.446-3	LADJANE DIAS XIMENES	PROFESSOR
270.962-7	ELANNE KARLA BEZERRA CORREIA CAVALCANTE	PROFESSOR
270.896-5	MARIA DE LOURDES NUNES DIAS	PROFESSOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:34DA7818

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DAS INSCRIÇÕES APÓS PERÍODO DE RECURSO SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES APÓS PERÍODO DE RECURSO
SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES

ESCOLA	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CRECHE MUNICIPAL TIA CARMELITA SANTANA	ANDREA MARIA RIBEIRO NUNES CAMPOS	***.***. 354-50	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA	AMANDA RAFAELA MOREIRA	***.***. 654-00	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CIRINO DE CARVALHO	CAMILA RODRIGUES SILVA	***.***. 584-61	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL DA VILA NOVA	EDLEIDE PEREIRA REIS ARAÚJO	***.***. 804-00	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO PESSOS GUERRA	IGOR ANTUNES SANTANA SILVA	***.***. 544-99	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOSINO DE GÓES	MARIA AMANDA DO NASCIMENTO LIMA	***.***. 924-00	INDEFERIDA	NÃO CUMPRE OS REQUISITOS: 3.1 a e 3.1 b do EDITAL
	ROSEANE LOPES FRAZÃO	***.***. 304-86	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO ARNALDO DE SOUZA SANTANA	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA	***.***. 358-30	DEFERIDA	
EREF ONZE DE SETEMBRO	MARIA LÚCIA FERREIRA PINTO CAVALCANTI	***.***. 934-72	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE SOUZA SANTANA	MARLENE DE QUEIROZ SOUZA	***.***. 024-00	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO FERREIRA DE AZEVEDO	ROSILENE FERNANDES DE MEDEIROS	***.***. 784-02	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL IMPERADOR PEDRO I	-	-	-	NÃO HOUVE INSCRITO PARA A VAGA.

*NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE RECURSO.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:74FBB082

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA
SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES

ESCOLA	NOME	CPF	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CRECHE MUNICIPAL TIA CARMELITA SANTANA	ANDREA MARIA RIBEIRO NUNES CAMPOS	***.***. 354-50	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA	AMANDA RAFAELA MOREIRA	***.***. 654-00	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CIRINO DE CARVALHO	CAMILA RODRIGUES SILVA	***.***. 584-61	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL DA VILA NOVA	EDLEIDE PEREIRA REIS ARAÚJO	***.***. 804-00	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO PESSOS GUERRA	IGOR ANTUNES SANTANA SILVA	***.***. 544-99	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOSINO DE GÓES	ROSEANE LOPES FRAZÃO	***.***. 304-86	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO ARNALDO DE SOUZA SANTANA	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA	***.***. 358-30	DEFERIDA	
EREF ONZE DE SETEMBRO	MARIA LÚCIA FERREIRA PINTO CAVALCANTI	***.***. 934-72	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE SOUZA SANTANA	MARLENE DE QUEIROZ SOUZA	***.***. 024-00	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO FERREIRA DE AZEVEDO	ROSILENE FERNANDES DE MEDEIROS	***.***. 784-02	DEFERIDA	
ESCOLA MUNICIPAL IMPERADOR PEDRO I	-	-	-	NÃO HOUVE INSCRITO PARA A VAGA.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:F1BB2BE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS PAGAS PELO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 472, que define o valor das Diárias para o Município de Itaíba é de 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO que nestes mais de cinco anos e sete meses os valores definidos na referida lei nunca sofreram atualização;

CONSIDERANDO que o índice Oficial de Correção adotado pelo município, inclusive para a correção da Unidade Fiscal do Município – UFM é o IPCA; e

CONSIDERANDO que o IPCA sofreu, no período, variação de 32,4479%.

Decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica atualizado os valores apresentados no ANEXO I, da Lei Municipal de nº 472, de 28 de março de 2017, com base na variação do IPCA no período de março de 2017 a outubro de 2022.

Art. 2º Os valores apresentados atualizados, com base no percentual de variação do IPCA do período serão arredondados para a unidade de real, não cabendo valor em centavos.

Art. 3º O ANEXO I – Diárias, da Lei 472/2017 passa a apresentar os seguintes valores:

Lei nº 472/2017
ANEXO I
DIÁRIAS

Grupo	Cargo	Tipo	Acima de 200 km	Acima de 100 e Abaixo de 200 Km.	Abaixo de 100 Km
I	Prefeito Vice-Prefeito Presidente da Câmara Presidente do Iprevi	Com pernoite/Sem transporte	795,00	397,00	159,00
		Com pernoite/Com transporte	689,00	344,00	138,00
		Sem pernoite/Sem transporte	596,00	298,00	119,00
		Sem Pernoite/Com transporte	464,00	232,00	93,00
II	Secretários Municipais e Vereadores	Com pernoite/Sem transporte	596,00	298,00	119,00
		Com pernoite/Com transporte	517,00	258,00	103,00
		Sem pernoite/Sem transporte	450,00	225,00	90,00
		Sem Pernoite/Com transporte	391,00	195,00	78,00
III	Servidores de Nível Superior, Ocupantes de Cargo de Direção e Assessoramento	Com pernoite/Sem transporte	450,00	225,00	90,00
		Com pernoite/Com transporte	411,00	205,00	82,00

		Sem pernoite/Sem transporte	338,00	169,00	68,00
		Sem Pernoite/Com transporte	291,00	146,00	58,00
IV	Servidores de Nível Médio	Com pernoite/Sem transporte	338,00	169,00	68,00
		Com pernoite/Com transporte	305,00	152,00	61,00
		Sem pernoite/Sem transporte	252,00	126,00	50,00
		Sem Pernoite/Com transporte	225,00	113,00	45,00
V	Demais Servidores	Com pernoite/Sem transporte	252,00	126,00	50,00
		Com pernoite/Com transporte	225,00	113,00	45,00
		Sem pernoite/Sem transporte	185,00	93,00	37,00
		Sem Pernoite/Com transporte	172,00	86,00	34,00
VI	Motoristas da Saúde, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem em serviço de remoção de pacientes	Sem Pernoite/com Transporte	106,00	93,00	66,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 07 de novembro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:32195012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-PMJA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2022-CPL/PMJA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPL/PMJA

- Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de luminárias em Led, destinadas à manutenção do sistema de iluminação do Município de João Alfredo/PE

- Fornecedor: B SAM SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.087.144/0001-37

- DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmpadas Bulbo LED bivolt de 50W E27 - Fluxo Luminoso: 4500 LM; Cor: Branco Frio	und	HL-QP-50W-BF	1.400	R$ 40,00	R$ 56.000,00
2	Luminária Pública para Poste em LED 50W, com tecnologia SWD Alto Brilho, temperatura da cor 6000k-65000k, fluxo luminoso mínimo 5.000 lúmens, vida útil mínima de 50.000 horas, tensão 85-265 V ou bivolt automático, grau de proteção IP66, Frequência 50/60 Hz, eficiência luminosa 100 Lm/W, ângulo de 120º, cor da luminosidade Branco Frio, confeccionada em liga de alumínio tratado com pintura eletrostática, lentes de vidro ou policarbonato. Garantia mínima de 5 anos.	und	MTX - LD-GZ 50BF	750	R$ 99,00	R$ 74.250,00
5	Luminária Pública para Poste em LED 100W, com tecnologia SWD Alto Brilho, temperatura da cor 6000k-65000k, fluxo luminoso mínimo 10.000 lúmens, vida útil mínima de 50.000 horas , tensão 85-265 V ou bivolt automático, grau de proteção IP66, Frequência 85/60 Hz, eficiência luminosa 100 Lm/W, ângulo de 120º, cor da luminosidade Branco Frio, confeccionada em liga de alumínio tratado com pintura eletrostática, lentes de vidro ou policarbonato. Garantia mínima de 5 anos.	und	MTX-LD - GZ100W-BF	100	R$ 130,00	R$ 13.000,00

- VIGÊNCIA: 09/09/2022 À 09/09/2023

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F052F7F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022-PMJA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2022-CPL/PMJA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-CPL/PMJA

- Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de luminárias em Led, destinadas à manutenção do sistema de iluminação do Município de João Alfredo/PE

- Fornecedor: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.318.543/0001-48

- DOS PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Luminária Pública para Poste em LED 50W, com tecnologia SWD Alto Brilho, temperatura da cor 6000k-65000k, fluxo luminoso mínimo 5.000 lúmens, vida útil mínima de 50.000 horas, tensão 85-265 V ou bivolt automático, grau de proteção IP66, Frequência 50/60 Hz, eficiência luminosa 100 Lm/W, ângulo de 120º, cor da luminosidade Branco Frio, confeccionada em liga de	und	MAGNETISCH	250	R$ 114,50	R$ 28.625,00

	alumínio tratado com pintura eletrostática, lentes de vidro ou policarbonato. Garantia mínima de 5 anos.					
4	Luminária Pública para Poste em LED 100W, com tecnologia SWD Alto Brilho, temperatura da cor 6000k-65000k, fluxo luminoso mínimo 10.000 lúmens, vida útil mínima de 50.000 horas, tensão 85-265 V ou bivolt automático, grau de proteção IP66, Frequência 85/60 Hz, eficiência luminosa 100 Lm/W, ângulo de 120º, cor da luminosidade Branco Frio, confeccionada em liga de alumínio tratado com pintura eletrostática, lentes de vidro ou policarbonato. Garantia mínima de 5 anos.	und	MAGNETISCH	300	R$ 139,99	R$ 41.997,00

- VIGÊNCIA: 09/09/2022 À 09/09/2023

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:89D3A704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º inciso I da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 08 de Novembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 31909400 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**5.000,00**
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33901400 – DIÁRIAS - CIVIL 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**20.000,00**
Total		**25.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**25.000,00**
Total		**25.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:6CBA4821

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 116.706,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e seis reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 116.706,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e seis reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de Novembro de 2022.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 08 de Novembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**90.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**22.506,00**
1030213022.352 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**4.200,00**
Total		**116.706,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33901400 - DIÁRIAS – CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**3.269,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**1.896,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**26.787,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**11.026,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**10,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**3.744,00**
1030213021.314 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**2.141,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**13.054,00**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**50.579,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	**600**	**4.200,00**
Total		**116.706,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:3C1BECF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 239, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 08 de Novembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	**550**	**150.000,00**
TOTAL		**150.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	**540.1070**	**40.000,00**
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	**540.1070**	**20.000,00**
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE	**540.107**	**40.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**10.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	**500.1001**	**20.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 540.0000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**540**	**10.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**10.000,00**
Total		**150.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:261192B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art.7º, da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 28 de Outubro de 2022.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de Novembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
37.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**30.000,00**
TOTAL		**30.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
37.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
0412215071.560 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**6.500,00**
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**3.500,00**

0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**5.000,00**
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**5.000,00**
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**5.000,00**
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500**	**5.000,00**
Total		**30.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:90631E2F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26**.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:
Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
23	Aparelho ultrassom odontológico - tipo jato	UNID	04	DENTEMED	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
25	Consultório odontológico (tensão de alimentação 220v / 60hz)	UNID	05	DENTEMED	R$ 12.500,00	R$ 62.500,00
26	Consultório odontológico (tensão de alimentação 220v / 60hz	UNID	01	DENTEMED	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
29	Caneta odontológica Alta Rotação,	UNID	30	DENTEMED	R$ 360,00	R$ 10.800,00
TOTAL					**R$ 91.000,00**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:CCAA051A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **31.770.650/0001-40**.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:
Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
24	Aparelho fotopolimerizador ledsem fio, tensão de alimentação 220v / 60hz	UNID	10	MICRODONT	R$ 480,00	R$ 4.800,00
27	Compressor de ar - compressor de ar odontológico	UNID	06	CPBRAS	R$ 2.280,00	R$ 13.680,00

28	Autoclave de bancada com capacidade do tanque de 21litros	UNID	06	BS	R$ 4.320,00	R$ 25.920,00
33	NEGATOSCÓPIO, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304	UNID	20	BIOTRON	R$ 390,00	R$ 7.800,00
TOTAL					**R$ 52.200,00**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:1726B60B

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: C. PARRA VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.641.724/0001-78**.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:
Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
11	Oxímetro De Dedo Portátil G-tech Modelo Led Digital	UNID	40	PULSE OXIMETER	R$ 55,00	R$ 2.200,00
TOTAL					**R$ 2.200,00**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5E1ACCE3

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **18.258.209/0001-15**.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:
Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
5	Balança Digital Até 200Kg Vidro Temperado.	UNID	100	MULTILASER / HC021	R$ 90,00	R$ 9.000,00
TOTAL					**R$ 9.000,00**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:09EA1416

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **31.940.808/0001-82**.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:
Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
3	Balança Médica Pediátrica Digital	UNID	36	RAMUZA	R$ 750,00	R$ 27.000,00
36	Seladora e suporte de bobina com largura da selagem de 13 mm	UNID	50	ARGI	R$ 980,20	R$ 49.010,00
TOTAL					**R$ 76.010,00**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:757BE46D

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETÁRIA: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **26.965.679/0001-47**.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:
Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
17	Cadeira Mocho com Encosto -5010-Base Preta	UNID	20	MD 200 STANDARD	R$ 477,95	R$ 9.559,00
37	Bomba vácuo Motor de 1 hp	UNID	06	MD 600 1 HP	R$ 3.147,00	R$ 18.882,00
TOTAL					**R$ 28.441,00**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:BEC1CE11

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETÁRIA: LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17**.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

VALOR TOTAL REGISTRADO:
Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados abaixo:

ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
9	Fita de Medição - Trena Antropométrica - 150cm	UNID	100	ARKTUS	R$ 23,78	R$ 2.378,00
15	Dispenser álcool gel com reservatório Capacidade em volume: 400 Ml.	UNID	90	PREMISSE	R$ 32,89	R$ 2.960,10
16	Altura x largura x profundidade: 15cm x 24,5cm x 12cm.	UNID	70	PREMISSE	R$ 29,67	R$ 2.076,90
TOTAL					**R$ 7.415,00**	

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2EB01AFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 180/2022 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **LUCIANA LOPES MELLO DO RÊGO BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas**,**

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
CLARA SCHUMANN DA SILVA	**73213-3**	**107.408.184-65**	**Diretora de Vigilância em Saúde**	**Itaú**	**35932-8**	**7125**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Olinda, 09 de novembro de 2022.

LUCIANA LOPES MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C51DA3A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022 (REPUBLICAÇÃO)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída **via Portaria conjunta nº 07, de 01 de novembro de 2022, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022,** destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde.
1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022, assim como todos os contratos firmados a partir dele.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Saúde, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de envio pela agência receptora.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2 Apresentar cópia do RG e CPF (Cópias autenticadas em cartório);
3.3 Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou Diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional (Cópias autenticadas em cartório);
3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.5. Apresentar Certidão de quitação e crimes eleitorais;
3.6. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.7. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.8. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
3.9. Apresentar Declaração de Improbidade Administrativa (CNJ).

4. DA SELEÇÃO:
4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 02 (dois) a 06 (seis) meses = 1,5 ponto; de 07 (sete) a 12 (doze) meses = 3,0 pontos; de 13 (treze) meses ou período posterior = 5,0 (cinco) pontos.
4.4. Para fins de TÍTULOS, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,5 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
4.5. Serão atribuídos 2,0 pontos extras aos candidatos que apresentarem os seguintes cursos de aperfeiçoamento: Atenção Integrada das Doenças Prevalentes na infância (AIDPI), com carga horária mínima de 50hs; Vacinas, com carga horária mínima de 10hs; Feridas e Coberturas, com carga horária mínima de 10hs.
4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
4.7. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.8. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão e cargo específico para o qual está concorrendo;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior escolaridade.
II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
III - O candidato mais idoso;
IV- Ter sido jurado.
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O candidato que de alguma forma discordar do resultado da seleção poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Além disso, o recurso pode ser assinado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado presencialmente ou através dos correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo será valido até o dia 31/12/2022, assim como todos os contratos firmados a partir dele. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 11 de novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 07/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO	TOTAL DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA (01 VAGA)	**01 vaga**	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade (cardiologia) assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo/função. **REQUISITOS:** Graduação em Medicina, registro no conselho competente e especialização em Cardiologia.	**02 dias/mês, com diária de 04hs (atendimento ambulatorial)**	**R$ 5.000,00**
ENFERMEIRO(A) (01 VAGA) OBS: Em substituição à servidora efetiva que se encontra em gozo de Licença Maternidade.	**01 vaga**	Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitárias nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; Desenvolver ações para a capacitação dos ACS e Auxiliares de Enfermagem; Com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os diretos de saúde e as bases legais que o legitimam participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da Família; Outras atividades inerentes à função. **REQUISITOS:** Graduação em Enfermagem, e registro no conselho competente.	**40 HORAS SEMANAIS**	**R$ 1.860,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 07/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 07/2022. Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022.			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 07/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 07/11/2022 a 21/11/2022 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 22/11/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 23/11/2022 até o dia 24/11/2022 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 25/11/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 28/11/2022	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 07/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 07/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2022, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Orobó/PE, ____ de _____ de_____

Assinatura do candidato(a)._____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:03BE3384

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE SAÚDE
REMUME DE SÃO LOURENÇO DA MATA 2022

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

REMUME SÃO LOURENÇO DA MATA
2022

São Lourenço da Mata-PE 1ª Edição_2022

Prefeito: Vinicius Labanca

Secretário de Saúde: Cláudio Falcão

Gerentede Assistência Farmacêutica: Edgleisson Barbosa

Comissão de Farmácia e Terapêutica: Otaviano Eduardo Souza da Silva ,Edgleisson Kennedy do Nascimento Barbosa , Zares Vieira Gonçalves Braz, Temistocles Dias Borba da Costa.
ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO:

Andrea Barbosa Edgleisson Barbosa

1. RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO
1.	ACICLOVIR DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO
2.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO
3.	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 20 ML
4.	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML
5.	ÁCIDO ASCÓRBICO DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML
6.	ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO 200 MG/ML F/A 20ML	FRASCO AMPOLA
7.	ÁCIDO FÓLICO DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO
8.	ÁCIDO FOLÍNICO CONCENTRAÇÃO: 15 MG, ADICIONAL: ESPECIALMENTE MANIPULADO	CÁPSULA
9.	ÁCIDO TRANEXÂMICO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML
10.	ADENOSINA DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
11.	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA	FRASCO 10 ML
12.	ÁGUA DESTILADA ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML
13.	ALBENDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10 ML
14.	ALBENDAZOL DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO
15.	ALENDRONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 70 MG	COMPRIMIDO
16.	ALPRAZOLAM DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO
17.	ALPRAZOLAM DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO
18.	AMANTADINA CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO
19.	AMICACINA SULFATO DOSAGEM: 250 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
20.	AMINOFILINA DOSAGEM: 24MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML
21.	AMIODARONA DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO
22.	AMIODARONA DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML
23.	AMITRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO
24.	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500MG	COMPRIMIDO
25.	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML
26.	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO , CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 75 ML
27.	AMOXICILINA PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	COMPRIMIDO
28.	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML
29.	AMPICILINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
30.	AMPICILINA DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
31.	ANLODIPINO BESILATO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO
32.	ANLODIPINO BESILATO DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO
33.	ATENOLOL DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO

34.	ATENOLOL DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO
35.	ATRACÚRIO BESILATO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.5 ML
36.	ATROPINA SULFATO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML

37.	AZITROMICINA DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO
38.	AZITROMICINA PÓ SUSPENSÃO 200MG/5ML	FRASCO 15ML
39.	BACLOFENO CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO
40.	BECLOMETASONA DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	FRASCO 200 DOSES
41.	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
42.	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
43.	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
44.	BENZILPENICILINA APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
45.	BENZILPENICILINA COMPOSIÇÃO: BENZATINA , CONCENTRAÇÃO: 300.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
46.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI	FRASCO-AMPOLA
47.	BESILATO DE CISATRACÚRIO, 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMPOLA
48.	BETAMETASONA COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO , APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO , DOSAGEM: 5MG +2MG , USO: INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML

49.	BETAXOLOL CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,5%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML
50.	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML
51.	BICARBONATO DE SÓDIO DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML
52.	BIPERIDENO COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO , CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
53.	BIPERIDENO DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO
54.	BROMAZEPAM DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO
55.	BROMAZEPAM DOSAGEM: 6 MG	COMPRIMIDO
56.	BROMOPRIDA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
57.	BUDESONIDA APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL , CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120DOSE(S)
58.	BUDESONIDA APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	FRASCO 120DOSE (S)
59.	BUDESONIDA CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	CÁPSULA
60.	BUPIVACAÍNA 0,5 % + EPINEFRINA 1/200.000UI - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA
61.	BUPROPIONA CLORIDRATO DOSAGEM: 150 MG	COMPRIMIDO

62.	CABERGOLINA DOSAGEM: 0,5 MG	COMPRIMIDO
63.	CAPTOPRIL CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO
64.	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML
65.	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO
66.	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO
67.	CARBONATO DE LÍTIO DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO
68.	CARVEDILOL DOSAGEM: 12,5 MG	COMPRIMIDO
69.	CARVEDILOL DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO
70.	CEFALEXINA DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML
71.	CEFALEXINA DOSAGEM: 500 MG	CÁPSULA
72.	CEFALOTINA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
73.	CEFOTAXIMA SÓDICA DOSAGEM: 1 G, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
74.	CEFTRIAXONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCO-AMPOLA
75.	CETAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10 ML

76.	CETOCONAZOL DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SHAMPOO	FRASCO 100 ML
77.	CETOCONAZOL DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO
78.	CETOPROFENO CONCENTRAÇAO: 100 MG	AMPOLA 2 ML
79.	CETOPROFENO CONCENTRAÇAO: 50 MG/ML, FORMAFARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
80.	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO
81.	CILOSTAZOL CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO
82.	CIMETIDINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
83.	CIPROFIBRATO DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO
84.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100 ML
85.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 200 ML
86.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO
87.	CITALOPRAM DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO
88.	CLARITROMICINA DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO
89.	CLINDAMICINA DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
90.	CLOBAZAM DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO

91.	CLOBAZAM DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO
92.	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO
93.	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMIDO
94.	CLONAZEPAM DOSAGEM: 0,5 MG	COMPRIMIDO
95.	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO
96.	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20 ML
97.	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,100 MG	COMPRIMIDO
98.	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇAO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
99.	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,150 MG	COMPRIMIDO
100.	CLONIDINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 0,200 MG	COMPRIMIDO
101.	CLOPIDOGREL DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO
102.	CLORETO DE POTÁSSIO DOSAGEM: 19,10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML
103.	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL	FRASCO 250 ML
104.	CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO	FRASCO 500 ML

	INJETÁVEL	
105.	CLORETO DE SÓDIO DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML
106.	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML
107.	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML

108.	CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML
109.	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO
110.	CLORPROMAZINA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO
111.	COLAGENASE CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA	BISNAGA 30 G
112.	DESLANÓSIDO DOSAGEM: 0,2 MG/ML , APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃOINJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
113.	DEXAMETASONA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
114.	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR	FRASCO 100 ML
115.	DEXAMETASONA DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME	BISNAGA 10 G
116.	DEXAMETASONA DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2.5 ML

117.	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100 ML
118.	DEXTROCETAMINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMAFARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
119.	DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
120.	DIAZEPAM DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO
121.	DIAZEPAM DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO
122.	DICLOFENACO APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML
123.	DIGOXINA DOSAGEM: 0,25 MG	COMPRIMIDO
124.	DILTIAZEM CLORIDRATO DOSAGEM: 60 MG	COMPRIMIDO
125.	DIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15 ML
126.	DIOSMINA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA,CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMIDO
127.	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO
128.	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
129.	DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20 ML
130.	DIVALPROATO DE SÓDIO DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO

131.	DOBUTAMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML
132.	DOPAMINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML
133.	DORZOLAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 2% , TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML
134.	EFEDRINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
135.	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO
136.	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO
137.	ENALAPRIL MALEATO DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO
138.	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ-ENCHIDA	SERINGA
139.	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ-ENCHIDA	SERINGA
140.	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - UD PRÉ-ENCHIDA	SERINGA
141.	EPINEFRINA DOSAGEM: 1MG/ML , USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
142.	ERITROMICINA APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML
143.	ERITROMICINA DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO

144.	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO
145.	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO
146.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML
147.	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
148.	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO
149.	ESPIRONOLACTONA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO
150.	ESTRADIOL APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
151.	ETILEFRINA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO: 10MG/ML , APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
152.	ETOMIDATO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃOINJETÁVEL	AMPOLA 10 ML
153.	EXTRATO MEDICINAL PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) , CONCENTRAÇÃO: 81,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100 ML
154.	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO
155.	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML
156.	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO

157.	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML
158.	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA 2 ML
159.	FENOFIBRATO CONCENTRAÇÃO: 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO RETARDADA	CÁPSULA
160.	FENOTEROL BROMIDRATO CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML
161.	FENOTEROL BROMIDRATO PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO , DOSAGEM: 0,1MG + 0,04MG / DOSE ,USO: AEROSSOL ORAL	FRASCO 200DOSE(S)
162.	FENTANILA APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML
163.	FITOMENADIONA DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
164.	FLUCONAZOL DOSAGEM: 150 MG	CÁPSULA
165.	FLUCONAZOL DOSAGEM: 2 MG/ML, USO: INJETÁVEL	BOLSA 100 ML
166.	FLUFENAZINA COMPOSIÇÃO: SAL ENANTATO , DOSAGEM: 25MG/ML , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
167.	FLUMAZENIL DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃOINJETÁVEL	AMPOLA 5 ML
168.	FLUOXETINA DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO

169.	FORMOTEROL FUMARATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR	CÁPSULA
170.	FUROSEMIDA COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
171.	FUROSEMIDA DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO
172.	GABAPENTINA DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO
173.	GENTAMICINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
174.	GENTAMICINA DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
175.	GLIBENCLAMIDA DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO
176.	GLICEROL DOSAGEM: 12% , APRESENTAÇÃO: CLISTER	FRASCO 500 ML
177.	GLICEROL DOSAGEM: 95% , APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO INFANTIL	SUPOSITÓRIO
178.	GLICLAZIDA CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO
179.	GLICONATO DE CÁLCIO DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML
180.	GLICOSE COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML

181.	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML
182.	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	FRASCO 100 ML
183.	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	FRASCO 250 ML

184.	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 ML
185.	GLICOSE CONCENTRAÇÃO: 50% , INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML
186.	GLIMEPIRIDA DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO
187.	HALOPERIDOL APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO , CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
188.	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20 ML
189.	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
190.	HALOPERIDOL DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO
191.	HALOPERIDOL DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO
192.	HEPARINA SÓDICA DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 5 ML

193.	HIDRALAZINA 25MG	DRAGEA
194.	HIDRALAZINA DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
195.	HIDROCLOROTIAZIDA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO
196.	HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 100MG , APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
197.	HIDROCORTISONA PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
198.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG + 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML
199.	IBUPROFENO DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 ML
200.	IBUPROFENO DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO
201.	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO , DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO
202.	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO: PAMOATO, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO
203.	IMUNOGLOBULINA HUMANA TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
204.	INSULINA ORIGEM: GLARGINA, DOSAGEM: 100UI/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	TUBETE 3 ML
205.	INSULINA TIPO: NPH, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	FRASCO 10 ML

206.	INSULINA TIPO: REGULAR, CONCENTRAÇÃO: 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ADICIONAIS: C/ SISTEMA DE APLICAÇÃO	FRASCO 10 ML
207.	IPRATRÓPIO BROMETO DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20 ML
208.	ISOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100 MG/ML 100 ML	FRASCO
209.	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO , DOSAGEM: 20MG	COMPRIMIDO
210.	ISOSSORBIDA PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
211.	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDO
212.	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO
213.	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO
214.	LEVOMEPROMAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20 ML
215.	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 25 MCG	COMPRIMIDO
216.	LEVOTIROXINA SÓDICA DOSAGEM: 50 MCG	COMPRIMIDO
217.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 10% , APRESENTAÇÃO: SPRAY	FRASCO 50 ML
218.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2% , APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML
219.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA	BISNAGA 30 G

220.	LIDOCAÍNA CLORIDRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 20 ML
221.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 % + 1:200.000 UI 20 ML C/V	FRASCO
222.	LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 300ML	BOLSA
223.	LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO
224.	LORATADINA CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FRASCO 60 ML
225.	LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO
226.	LORAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO
227.	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO
228.	LOSARTANA POTÁSSICA DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO
229.	MANITOL DOSAGEM: 20% , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250 ML
230.	MEBENDAZOL DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO
231.	MEROPNEM DOSAGEM: 1G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
232.	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO
233.	METFORMINA CLORIDRATO DOSAGEM: 850 MG	COMPRIMIDO

234.	METILDOPA DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO
235.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO
236.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML
237.	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
238.	METOPROLOL CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML
239.	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO , DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
240.	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO , DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
241.	METOPROLOL PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO
242.	METRONIDAZOL CONCENTRAÇAO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES	BISNAGA 50 G
243.	METRONIDAZOL DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO
244.	METRONIDAZOL DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML

245.	METRONIDAZOL DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO
246.	METRONIDAZOL DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100 ML
247.	MICONAZOL NITRATO DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BISNAGA 28 G
248.	MIDAZOLAM DOSAGEM: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML
249.	MIDAZOLAM DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3 ML
250.	MISOPROSTOL CONCENTRAÇAO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO
251.	MISOPROSTOL CONCENTRAÇAO: 25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO
252.	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO , CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML ,FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
253.	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO , CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
254.	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO , CONCENTRAÇÃO: 30MG	COMPRIMIDO
255.	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO , CONCENTRAÇÃO: 60MG ,FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA	COMPRIMIDO
256.	NALBUFINA CLORIDRATO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
257.	NALOXONA CLORIDRATO DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
258.	NEOSTIGMINA METILSULFATO DOSAGEM: 0,5 MG/ML,APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
259.	NIFEDIPINO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO

260.	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI- C/60GRAMA	BISNAGA 60 G
261.	NISTATINA DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 ML
262.	NITROGLICERINA DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML
263.	NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMAFARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4 ML
264.	NORETISTERONA COMPOSIÇÃO: SOB FORMA DE ACETATO, ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇAO: 2 MG + 0,01 MG	COMPRIMIDO
265.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG	CÁPSULA
266.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG	CÁPSULA
267.	OCITOCINA DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML
268.	ÓLEO AMACIANTE COM AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS)	FRASCO 200ML
269.	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA/PETROLADO)	FRASCO 100ML
270.	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA
271.	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
272.	ONDANSETRONA CLORIDRATO DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
273.	OXACILINA DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA

274.	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO
275.	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 ML
276.	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO
277.	PANCURÔNIO BROMETO DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
278.	PANTOPRAZOL DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO
279.	PARACETAMOL APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA ,DOSAGEM: 500MG + 30MG	COMPRIMIDO
280.	PARACETAMOL DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDO
281.	PARACETAMOL DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15 ML
282.	PAROXETINA CLORIDRATO DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO
283.	PERICIAZINA DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML
284.	PERICIAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 ML
285.	PERMANGANATO DE POTÁSSIO CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO
286.	PERMETRINA DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO	FRASCO 60 ML
287.	PETIDINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
288.	PREDNISOLONA COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60 ML

289.	PREDNISONA DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO
290.	PREDNISONA DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO
291.	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO
292.	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO
293.	PROMETAZINA CLORIDRATO DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO
294.	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 20 ML
295.	PROPRANOLOL CLORIDRATO DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO
296.	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA	BISNAGA 200 ML
297.	QUETIAPINA DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO
298.	QUETIAPINA DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO
299.	RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 250 ML
300.	RINGER COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO	BOLSA 500 ML
301.	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO
302.	RISPERIDONA DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COMPIPETA DOSADORA	FRASCO 30 ML

303.	RISPERIDONA DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO
304.	RISPERIDONA DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO
305.	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO
306.	RIVAROXABANA CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO
307.	ROCURÔNIO BROMETO DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5 ML
308.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO- PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL ENVELOPE COM 27,9G	SACHÊ
309.	SALBUTAMOL DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	FRASCO 200 DOSE (S)
310.	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 100MG	COMPRIMIDO
311.	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50MG	COMPRIMIDO
312.	SEVOFLURANO FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE	FRASCO 100 ML
313.	SIMETICONA CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO
314.	SINVASTATINA DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO
315.	SINVASTATINA DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO
316.	SINVASTATINA DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO
317.	SUFENTANILA CITRATO CONCENTRAÇÃO: 5 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO	AMPOLA 2 ML

	INJETÁVEL	
318.	SULFADIAZINA PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME	BISNAGA 30 G
319.	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMIDO
320.	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML
321.	SULFATO DE MAGNÉSIO CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML
322.	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30 ML
323.	SULFATO FERROSO DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO
324.	SUXAMETÔNIO CLORETO DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA
325.	TIMOLOL CONCENTRAÇÃO: 0,25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML
326.	TIMOLOL CONCENTRAÇÃO: 0,5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML
327.	TIORIDAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO
328.	TIORIDAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO
329.	TOBRAMICINA DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5 ML

330.	TOPIRAMATO DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO
331.	TOPIRAMATO DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO
332.	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO
333.	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO
334.	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO
335.	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100 ML
336.	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO

337.	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO
338.	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO
339.	VARFARINA SÓDICA DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO
340.	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO
341.	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO
342.	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML
343.	VITELINATO DE PRATA 10MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML	FRASCO
344.	ZOLPIDEM DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:93A24826

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA A REALIZAÇÃO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS-D'ÁGUA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **18 de novembro de 2022** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos, para a realização limpeza e desinfecção de caixas-d'água, cisternas e reservatórios da água potável, conforme disposto no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Hidra higienização de reservatórios inferiores das escolas da rede municipal, CRAS, Postos de Saúde e contratos da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata	M3	637,68		
01	Hidra higienização de reservatórios superiores das escolas da rede municipal, CRAS, Postos de Saúde e contratos da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata	M3	236,79		
VALOR TOTAL					

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da execução dos serviços, de acordo com o boletim de medição.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Local de execução: A execução dos serviços será realizada nos locais abaixo indicados:

Unidades de ensino				
N °	PRÉDIO	LOCAL	CAPACIDADE M³ INFERIOR	CAPACIDADE M³ SUPERIOR
1	Escola Municipal Inácio Gomes da Silva	Loteamento São João e São Paulo	8,85	3 x 500 LTS
2	Escola Municipal Ministro Apolônio Sales	Chã de Tábua	11,52	3 x 1,0
3	Escola Municipal Jornalista Cristina Tavares	Nova Tiúma	8,62 / 1,0	500 LTS
4	Escola Municipal Rosina Labanca	Parque Capibaribe	5,0 / 3,0 / 6,24	2 x 1,0
5	Escola Municipal Hermínio Moreira Dias	Centro (Linha do Trem)		6,56
6	Escola Municipal Dulce Candido Acioly	Centro (Linha do Trem)	5,63	2 x 1,0
7	Escola Municipal Cleto Campelo (Sede)	Rua Alcântara	4,86	2 x 1,0
8	Escola Municipal Cleto Campelo (Anexo 01)	Rua Almirante Tamandaré	4 x 2,0	2 x 1,0
9	Escola Municipal Cleto Campelo (Anexo 02)	Rua Armando Braga		1
10	Escola Municipal Dr. Henrique de Queiroz	Constantino	8,81	2 x 1,0
11	Escola Municipal Menino Jesus	Rua Almirante Tamandaré	4 x 2,0	2 x 1,0
12	Escola Municipal Padre João Collignon	Pixete	16,38	1
13	Escola Municipal Doutor Augusto Lucena	Rosina Labanca	9,0 / 5,0	500 LTS
14	Escola Municipal Jair Pereira de Oliveira	Matriz da Luz	5,0 / 1,0	2
15	Escola Municipal Joaquim Damião da Silva	Matriz da Luz		1
16	Escola Municipal Severino Sales	Vila da Saudade	5	1
17	Escola Municipal Padre João Barbalho	Muribara		1
18	Escola Municipal Josué Pereira de Oliveira	Beira Rio	5	2
19	Creche Idalina Bezerra	Av. 8 de Maio	5,63	3,6
20	Escola Municipal Doutor Luiz Correia de Araújo	Lot. São João e São Paulo	10	1
21	Escola Municipal Nave da Fantasia	Rua Dr. Joaquim Nabuco, 137 – Vila do Reinado		6,8
22	Escola Municipal Santa Rosa	Várzea Fria		1
23	Escola Municipal Carmela Orrico Lapenda	Pixete		1
24	Escola Municipal Ercina Lapenda	Vila do Reinado	1,6	2 x 500 LTS
25	Escola Municipal Jonas de Andrade Lima	Lages	30	2
26	Escola Municipal José Ermirio de Morais	Tiúma		1
27	Escola Municipal Joaquim de Britto	Tiúma	5	2
28	Escola Municipal Clodoaldo Gomes	Jardim Penedo	9	2 x 1,0
29	Escola Municipal Alfredo Dias de Oliveira	Loteamento Umuarama		1
30	Escola Municipal Alfredo Dias de Oliveira (Anexo)	Loteamento Umuarama		1
31	Escola Municipal Fernando Lyra	Manguba	27,72	1
32	Escola Vovó Isaura	Beira Rio	2,97	2
33	Escola Municipal Fernando Sampaio	Matriz da Luz	6	1
34	Escola Municipal Paulo Gomes de Araújo	Penedo	14,87	1
35	Escola Municipal Duque de Caixas	Barragem de Tapacurá		1
36	Escola Prefeito Amaro Alves de Souza	Loteamento Metropolitano	5	2 x 500 LTS
37	Escola Municipal Francisco Tavares	Lages		5,0 / 2 x 500 LTS
38	Escola Municipal Antônio de Castro Alves	Engenho Santa Rosa		1

39	Escola Senador Francisco Gomes de Araújo	Engenho Santa Rosa	18,75	1,0 / 500 LTS
40	Escola Municipal Tiradentes	Matriz da Luz	2 X 5,0 / 42,6	13,5
41	Escola Municipal Tia Inês	Vila do Reinado		2 x 500 LIS
42	Creche Municipal Governador Eduardo Campos (Tio Dudu)	Penedo		2,0 / 3,0
43	Escola Municipal Dona Olivia Josefa da Silva	Pixete		1
44	Escola Municipal Ariano Suassuna	Caiara	14,87 / 11,34	5
45	Escola Municipal Roldão Siqueira	Engenho Oiteiro de Pedro – Zona Rural		1
46	Escola Municipal Antônio Crescencio de Gois	Loteamento Capibaribe		1
47	Escola Municipal Poço Dantas	Zona Rural		5
Unidades de Saúde				
N °	**NOME DA EDIFICAÇÃO**	**LOCAL**	**CAPACIDADE M³ INFERIOR**	**CAPACIDADE M³ SUPERIOR**
1	UBS Aristeu Chaves	Parque Capibaribe	3	1
2	PSF Chã da Tábua	Chã da Tábua	5	1
3	CAF	Centro		1
4	Centro de Fisioterapia e Secretaria de Saúde	Centro		5 X 1,0
5	UBS Beira Rio/Barro Vermelho	Centro		1
6	UBS Avenida Dois	Parque Capibaribe	2,84	500 LTS
7	UBS Bela Vista	Bela Vista	3,88	1
8	UBS São João e São Paulo	Rua Bernardo, 296 – Capibaribe	5,47 / 1,0	1
9	UBS Muribara	Muribara	3	1
10	UBS Nova tiúma	Tiúma	10,8	1
11	UBS Umuarama	Capibaribe		1
12	UBS Tiúma 1 e 2	Tiúma - Pixete	5	1
13	UBS Várzea Fria 1 e 2	Várzea Fria	11	1
14	UBS Pixete	Pixete		1
15	UBS Prego	Prego		1
16	UBS Lages	Lages		1
17	Laboratório Municipal e Consultório Luiz Cabral de Oliveira	Parque Capibaribe	5	2 x 1,0
18	UBS Matriz da Luz	Matriz da Luz		1
19	UBS Penedo 1 e 2	Penedo	13	1
20	UBS Rosina Labanca	Rosina Labanca	6,0 / 3,0	1
21	CAPS	Vila do Reinado		1
22	Hospital Municipal Petronila Campos	Parque Capibaribe	20,0 / 1,0 /50,0	14,65
23	Upinha Prefeito Ettor Labanca	Matriz da Luz		3 x 1,0
24	SAMU 192	Chã da Tábua		500 LTS
25	Casa das Vacinas	Centro		2 x 1,0
26	PEC Praça de Esportes e Cultura	Centro – Chã de Tábua	28,5	17,5
27	Novo Vila do Reinado	Vila do Reinado	18,53	8
28	PSF Recanto de Aldeia Manguba	Chã de Tábua		500 LTS
Unidades CRAS e unidades administrativas				
N °	**NOME DA EDIFICAÇÃO**	**LOCAL**	**CAPACIDADE M³ INFERIOR**	**CAPACIDADE M³ SUPERIOR**
1	CRAS	Tiúma	2	500 LTS
2	CRAS	Matriz da Luz		1
3	CREAS	Centro		1
4	Centro Social Urbano	Chã da Tábua	5,0 / 7,56	1
5	CRAS	Av. Oriente, 16 - Beira Rio		1
6	Prefeitura	Centro	10	2 x 310 LTS / 1,0 / 500 LTS
7	Secretaria de Educação	Centro		1
8	Secretaria de Cultura	Centro		1
9	Pereirão Ginásio de Esportes	Centro – Chã da Tábua	7,36 / 5,0	15
10	ADM Academia da Cidade	Centro	5,52	1
11	Mercado da Carne / Pátio da Feira	Centro	11,56	4,5
12	Velório Municipal	Centro - Tiuma		2
13	Câmara Municipal-Casa Jair Pereira de Oliveira	Centro	5	2 x 1,0
14	Licitações	Centro	2	250 LTS
15	Garagens de Transporte	Chã de Tábua		3
16	Guarda Municipal	Centro	6,4	2
17	Banheiro Público	Centro	1,5	1
Imóveis Locados				
N °	**NOME DA EDIFICAÇÃO**	**LOCAL**	**CAPACIDADE M³ INFERIOR**	**CAPACIDADE M³ SUPERIOR**
1	Centro Especializado de Atendimento à mulher	Rua Tito Pereira, Nº 448 - Centro		1
2	Secretária de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia	Rua Agamenon Magalhães, Nº 60 - Centro	5	1
3	Concelho Tutelar	Av. Miguel Labanca, Nº 286 – Vila do Reinado	3	2 x 500 LTS
4	CAF	Rua Siqueira campos, Nº 15 – Vila do Reinado		1
5	REURB	Rua Otávio Coutinho - Centro	2	310 lts
6	CRAS CENTRO	Rua do Cano, Nº 16 – Beira Rio		1
7	Setor de Iluminação Pública	Rua Riachuelo, Nº 18 – Vila do Reinado		1
8	Associação dos Catadores da Dignidade	Av. Assembleia de Deus, Nº 710 – Várzea Fria	5	2 x 1,0
9	CTA	Rua Pedro Celestino Muniz, Nº 08 – Vila do Reinado		1
10	Centro de Vigilância Ambiental	Rua Pedro Celestino Muniz, Nº30 – Vila do Reinado	5	2 x 1,0
11	Residência Terapêutica	Rua Nova Esperança, Nº 73 - Pixete		5 x 1,0
12	Junta Militar	Rua Cel. José Duarte, Nº 45 - Centro		1
13	Secretaria de Infraestrutura	Centro	5	1
14	Casa de Acolhimento	Avenida Miguel Labanca, Nº 301 – Vila do Reinado	1,0 / 2,0	2 x 1,0
15	IBGE	Rua João Teixeira, Nº 142 - Centro	3.5 lts	1

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 10 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0F82B0AE

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **18 de novembro de 2022** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de controle de pragas, conforme disposto no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Controle de Pragas	Descupinização com barreiras químicas em toda a área construída (Cupins de solo)	M²	87.587,21		
02	Controle de Pragas	Desinsetização para insetos rasteiros: baratas, formigas, escorpiões e traças	M²	87.587,21		
03	Controle de Pragas	Desratização (Ratos e camundongos)	M²	87.587,21		
04	Controle de Pragas	Desinsetização para insetos alados: muriçocas, mosquitos e moscas	M²	87.587,21		
VALOR TOTAL						

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da execução dos serviços, de acordo com o boletim de medição.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses.

Local de execução: A execução dos serviços será realizada em todas as unidades administrativas, de ensino, de saúde e nas destinadas a prestação de serviços ao público, todas localizadas no território deste município de são Lourenço da Mata-PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 10 de novembro de 2022.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:029979D1

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE ITENS DE ENXOVAL DE RECÉM NASCIDO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, , vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, **cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 17 de 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE ITENS DE ENXOVAL DE RECÉM NASCIDO

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	BANHEIRA PLÁSTICA 20 LITROS, formato anatômico, dimensões 40x74 x24 cm., assento de apoio, porta sabonete, válvula de drenagem, bpa free. - de uso infantil, modelo: rígida, drenável, material: plástico, tipo encosto: encosto para, costas fixo, adicional 1: c, saboneteira cor c. capacidade máxima: até 25 kg. catmat: 467566	UND	1.584		
2	FRALDAS DE TECIDOS 100% algodão, tecido extra absorvente especial tamanho 70x70 cm. brancas pacote com 5 unidades. -fralda reutilizável, material: 100% algodão, densidade mínima: 30 fios, cm2,	UND	1.584		

	tamanho: 70 cm x 70 cm, cor: branca, características adicionais: resistente à lavagem industrial. catmat: 241305.				
3	MANTA CRETONE 1005 algodão, medidas mínimas 0,87x0,62cm , cor neutra (branca, verde). -material: cretone 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,87 x 0,62 m, cor: branco, tipo fixação: traçado. catmat 459607	UND	1.584		
4	MACACÃO EM MALHA 100% tam. rn , curto com manga, gola redonda , cores neutras, (branco, verde). -roupa intima infantil, roupa intima infantil: catmat: 55778	UND	1.584		
5	CONJUNTO PAGÃO EM MALHA 100% com 5 peças : camiseta regata aberta ,casaco manga comprida, calça comprida, par de luvas e sapatos. cores neutra (branco , verde). camiseta, tipo: infantil, tipo manga: comprida, tipo gola: redonda, tamanho: 4, características adicionais: tipo pagão, sem botão e aberta na frente, material: malha algodão. catmat: 348995-	UND	1.584		
6	LENÇO UMEDECIDO DESCARTAVEL. hipoalergicos.sem álcool. aloe vera, pote tira fácil com 70 unidades. lenço descartável, material: comprimento: 20 cm, largura: 11 cm, cor: branca, quantidade folhas: 2, tipo folha: solta, aplicação: limpeza, higiene, apresentação: dupla, umedecido, características adicionais: ph balanceado, aroma suave, sachê, tira fácil; catmat: 378441-	UND	1.584		
7	POMADA PARA ASSADURA, palmitato de retinol 10000ui/g+, colicalciferol 400 ui/g+oxido de zinco 100mg / g , bisnaga 45g. catmat :465011-etinol, composição: associada com colecalciferol e óxido de zinco, concentração: 1.000 ui,g + 400 ui,g + 100 mg, g, forma farmacêutica: pomada	UND	1.584		
8	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO SEM LÁGRIMA, SEM CORANTES, dermatologicamente testado, frasco com210 ml. sabonete líquido, aspecto físico: cremoso, acidez: ph neutro, aplicação: banho de neonatos, características adicionais: glicerinado, incolor, composição: fórmula balanceada. catmat: 406603	UND	1.584		
9	FRALDA DESCARTAVÉL Extra absorvente com barreiras impermeáveis, formato anatômico " inteirinho" indicador de umidade, aloe vera, fita gruda e desgruda, pacote com 10 unidades. Fralda descartável, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado: catmat: 358087-	UND	1.584		
10	MEIA TAM. RN ALGODÃO, poliamida e elastano cores neutras (branco, verde) meia vestuário, material: algodão, poliamida e elastano, tipo: social, cor: variada, tamanho: sob medida. (par). Catmat 463850	UND	1.584		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• **Prazo máximo para entrega de 15 dias**
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 11 de novembro de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:E99C332B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 014/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, Processo nº 017/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas para atender a demanda da limpeza urbana, nas especificações e quantidades informadas abaixo para atender às necessidades da secretaria de serviços público, do Município de Sirinhaém**,** conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 0012/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

M M DA SILVA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ nº **43.208.303/0001-07** localizada na Rua Lauro Sodré, nº 115 – bairro Afogados – Recife - PE – CEP: 50.850-110, legalmente representada por: **MILLENE MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF nº 105.294.994-01, portador RG nº 8.940.565 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Príncipe da Beira, nº 360 – bairro Jequiá – Recife - PE – CEP: 50.771-070

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	SACHO TIPO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA 120CM – **MARCA TRAMONTINA**.	UND	96	R$ 22,00	R$ 2.112,00
	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO C/ CABO DE POLIPROPILENO DE 20				

7	POLEGADAS **MARCA TRAMONTINA**.	UND	30	R$ 34,90	R$ 1.047,00
14	SERROTE DE PODA RETO 12 - **MARCA TRAMONTINA**.	UND	05	R$ 46,00	R$ 230,00
Três mil trezentos e oitenta e nove reais					**R$ 3.389,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 12/08/2022

Sirinhaém - PE, 12 de agosto de 2022

MARIA STHEFANIE GOMES SILVA
Secretaria De Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:90D4235A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 062/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 027/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	USG ABDOMEN SUPERIOR	UND	20	R$ 77,50	R$ 1.550,00
2	USG ABDOMEN TOTAL	UND	30	R$ 77,50	R$ 2.325,00
3	USG ARTICULAÇÕES	UND	20	R$ 77,50	R$ 1.550,00
4	USG BOLSA ESCROTAL - TESTICULOS	UND	20	R$ 77,50	R$ 1.550,00
5	USG GLOBO OCULAR	UND	5	R$ 77,50	R$ 387,50
6	USG MAMA	UND	30	R$ 77,50	R$ 2.325,00
7	USG MORFOLOGICA	UND	45	R$ 148,00	R$ 6.660,00
8	USG OBSTETRICA	UND	90	R$ 78,00	R$ 7.020,00
9	USG OBSTETRICA COM DOPPLER	UND	15	R$ 108,50	R$ 1.627,50
10	USG OBSTETRICA GEMELAR	UND	10	R$ 168,50	R$ 1.685,00
11	USG PELVICA	UND	30	R$ 77,50	R$ 2.325,00
12	USG PESCOÇO - TIREOIDE - CERVICAL	UND	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
13	USG PROSTATA TRANSRETAL	UND	10	R$ 78,00	R$ 780,00
14	USG RENAL	UND	25	R$ 77,50	R$ 1.937,50
15	USG TRANSFONTANELA	UND	10	R$ 77,50	R$ 775,00
16	USG TRANSVAGINAL	UND	40	R$ 77,50	R$ 3.100,00
17	MAMOGRAFIA	UND	10	R$ 92,00	R$ 920,00
18	DENSITOMETRIA	UND	20	R$ 168,00	R$ 3.360,00
19	TOMOGRAFIA ABDOMEN TOTAL C/CONTRASTE	UND	6	R$ 807,00	R$ 4.842,00
20	TOMOGRAFIA ABDOMEN TOTAL S/ CONTRASTE	UND	6	R$ 655,50	R$ 3.933,00
21	TOMOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR OU INFERIOR C/ CONTRASTE	UND	6	R$ 565,50	R$ 3.393,00
22	TOMOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR OU INFERIOR S/ CONTRASTE	UND	6	R$ 458,50	R$ 2.751,00
23	TOMOGRAFIA CRANIO C/ CONTRASTE	UND	6	R$ 565,50	R$ 3.393,00
24	TOMOGRAFIA CRANIO S/ CONTRASTE	UND	6	R$ 458,50	R$ 2.751,00
25	TOMOGRAFIA ARTICULAÇOES C/ CONTRASTE	UND	6	R$ 565,50	R$ 3.393,00
26	TOMOGRAFIA ARTICULAÇOES S/ CONTRASTE	UND	4	R$ 458,50	R$ 1.834,00
27	TOMOGRAFIA FACE C/ CONTRASTE	UND	4	R$ 565,50	R$ 2.262,00
28	TOMOGRAFIA FACE S/ CONTRASTE	UND	4	R$ 458,50	R$ 1.834,00
29	TOMOGRAFIA COLUNA C/ CONTRASTE (CERVICAL OU LOMBAR OU TORÁCICA)	UND	6	R$ 565,50	R$ 3.393,00
30	TOMOGRAFIA COLUNA S/ CONTRASTE (CERVICAL OU LOMBAR OU TORÁCICA)	UND	6	R$ 458,50	R$ 2.751,00
31	TOMOGRAFIA TORAX C/ CONTRASTE	UND	6	R$ 565,50	R$ 3.393,00
32	TOMOGRAFIA TORAX S/ CONTRASTE	UND	5	R$ 458,50	R$ 2.292,50
33	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEN TOTAL C/CONTRASTE	UND	4	R$ 1.043,50	R$ 4.174,00
34	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEN TOTAL S/ CONTRASTE	UND	4	R$ 889,50	R$ 3.558,00
35	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRANIO C/ CONTRASTE	UND	4	R$ 745,50	R$ 2.982,00
36	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRANIO S/ CONTRASTE	UND	4	R$ 610,50	R$ 2.442,00
37	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇOES C/ CONTRASTE	UND	4	R$ 745,50	R$ 2.982,00
38	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇOES S/ CONTRASTE	UND	4	R$ 612,00	R$ 2.448,00
39	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FACE C/ CONTRASTE	UND	4	R$ 745,50	R$ 2.982,00
40	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FACE S/ CONTRASTE	UND	3	R$ 610,50	R$ 1.831,50
41	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA C/ CONTRASTE (CERVICAL OU LOMBAR OU TORÁCICA)	UND	5	R$ 745,50	R$ 3.727,50
42	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA S/ CONTRASTE (CERVICAL OU LOMBAR OU TORÁCICA)	UND	5	R$ 610,50	R$ 3.052,50
43	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORAX C/ CONTRASTE	UND	4	R$ 745,50	R$ 2.982,00
44	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORAX S/ CONTRASTE	UND	4	R$ 610,50	R$ 2.442,00
VALOR TOTAL					R$ 120.036,50

Em favor da empresa:

J. MOURA SOARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.469.145/0001-52, sediada à Rua Aparicio Veras, n° 411, Cep: 56.800-000, Afogados da Ingazeira-PE, a qual foi vencedora de todos os itens de: 1 à 44, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 120.036,50 (cento e vinte mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Solidão - PE, 11 de novembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1C7237D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 062/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 027/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	USG ABDOMEN SUPERIOR	UND	20	R$ 77,50	R$ 1.550,00
2	USG ABDOMEN TOTAL	UND	30	R$ 77,50	R$ 2.325,00
3	USG ARTICULAÇÕES	UND	20	R$ 77,50	R$ 1.550,00
4	USG BOLSA ESCROTAL - TESTICULOS	UND	20	R$ 77,50	R$ 1.550,00
5	USG GLOBO OCULAR	UND	5	R$ 77,50	R$ 387,50
6	USG MAMA	UND	30	R$ 77,50	R$ 2.325,00
7	USG MORFOLOGICA	UND	45	R$ 148,00	R$ 6.660,00
8	USG OBSTETRICA	UND	90	R$ 78,00	R$ 7.020,00
9	USG OBSTETRICA COM DOPPLER	UND	15	R$ 108,50	R$ 1.627,50
10	USG OBSTETRICA GEMELAR	UND	10	R$ 168,50	R$ 1.685,00
11	USG PELVICA	UND	30	R$ 77,50	R$ 2.325,00
12	USG PESCOÇO - TIREOIDE - CERVICAL	UND	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
13	USG PROSTATA TRANSRETAL	UND	10	R$ 78,00	R$ 780,00
14	USG RENAL	UND	25	R$ 77,50	R$ 1.937,50
15	USG TRANSFONTANELA	UND	10	R$ 77,50	R$ 775,00
16	USG TRANSVAGINAL	UND	40	R$ 77,50	R$ 3.100,00
17	MAMOGRAFIA	UND	10	R$ 92,00	R$ 920,00
18	DENSITOMETRIA	UND	20	R$ 168,00	R$ 3.360,00
19	TOMOGRAFIA ABDOMEN TOTAL C/CONTRASTE	UND	6	R$ 807,00	R$ 4.842,00
20	TOMOGRAFIA ABDOMEN TOTAL S/ CONTRASTE	UND	6	R$ 655,50	R$ 3.933,00
21	TOMOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR OU INFERIOR C/ CONTRASTE	UND	6	R$ 565,50	R$ 3.393,00
22	TOMOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR OU INFERIOR S/ CONTRASTE	UND	6	R$ 458,50	R$ 2.751,00
23	TOMOGRAFIA CRANIO C/ CONTRASTE	UND	6	R$ 565,50	R$ 3.393,00
24	TOMOGRAFIA CRANIO S/ CONTRASTE	UND	6	R$ 458,50	R$ 2.751,00
25	TOMOGRAFIA ARTICULAÇOES C/ CONTRASTE	UND	6	R$ 565,50	R$ 3.393,00
26	TOMOGRAFIA ARTICULAÇOES S/ CONTRASTE	UND	4	R$ 458,50	R$ 1.834,00
27	TOMOGRAFIA FACE C/ CONTRASTE	UND	4	R$ 565,50	R$ 2.262,00
28	TOMOGRAFIA FACE S/ CONTRASTE	UND	4	R$ 458,50	R$ 1.834,00
29	TOMOGRAFIA COLUNA C/ CONTRASTE (CERVICAL OU LOMBAR OU TORÁCICA)	UND	6	R$ 565,50	R$ 3.393,00
30	TOMOGRAFIA COLUNA S/ CONTRASTE (CERVICAL OU LOMBAR OU TORÁCICA)	UND	6	R$ 458,50	R$ 2.751,00
31	TOMOGRAFIA TORAX C/ CONTRASTE	UND	6	R$ 565,50	R$ 3.393,00
32	TOMOGRAFIA TORAX S/ CONTRASTE	UND	5	R$ 458,50	R$ 2.292,50
33	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEN TOTAL C/CONTRASTE	UND	4	R$ 1.043,50	R$ 4.174,00
34	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEN TOTAL S/ CONTRASTE	UND	4	R$ 889,50	R$ 3.558,00
35	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRANIO C/ CONTRASTE	UND	4	R$ 745,50	R$ 2.982,00
36	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRANIO S/ CONTRASTE	UND	4	R$ 610,50	R$ 2.442,00
37	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇOES C/ CONTRASTE	UND	4	R$ 745,50	R$ 2.982,00
38	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇOES S/ CONTRASTE	UND	4	R$ 612,00	R$ 2.448,00
39	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FACE C/ CONTRASTE	UND	4	R$ 745,50	R$ 2.982,00
40	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FACE S/ CONTRASTE	UND	3	R$ 610,50	R$ 1.831,50
41	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA C/ CONTRASTE (CERVICAL OU LOMBAR OU TORÁCICA)	UND	5	R$ 745,50	R$ 3.727,50
42	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA S/ CONTRASTE (CERVICAL OU LOMBAR OU TORÁCICA)	UND	5	R$ 610,50	R$ 3.052,50
43	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORAX C/ CONTRASTE	UND	4	R$ 745,50	R$ 2.982,00
44	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORAX S/ CONTRASTE	UND	4	R$ 610,50	R$ 2.442,00
VALOR TOTAL					R$ 120.036,50

Em favor da empresa:
J. MOURA SOARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.469.145/0001-52, sediada à Rua Aparicio Veras, n° 411, Cep: 56.800-000, Afogados da Ingazeira-PE, a qual foi vencedora de todos os itens de: 1 à 44, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 120.036,50 (cento e vinte mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos). Que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 11 de novembro de 2022

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F9E516BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação de Timbaúba – PE, solicita às empresas especializadas, simples cotação de preços para fins de futura licitação, referente a aquisição de brinquedos educativos, mobiliários, eletro-eletrônicos, equipamentos de informática e itens diversos para estruturar a Educação Infantil do Município de Timbaúba. Na forma especificada e quantificada nas tabelas abaixo.
Os interessados deverão enviar cotação para o e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação deve ser enviada com prazo de validade, dados da empresa e do responsável que elaborou a cotação.

BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS PARA UNIDADES DE ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO							
ORDEM	**OBJETO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTD**	**UND**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	**SUPER BLOCKS**	BLOCOS DE MONTAR SUPER BLOCKS BOLSA COM 80 PEÇAS, PARA TRABALHAR AS HABILIDADES MOTORAS. MATERIAL: PLÁSTICO. 17 X 34 X 20 CM; 1.06 QUILOGRAMAS. 3+ ANOS.CERTIFICADO PELO INMETRO. INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS	365	Kit		
2	**KIT COM 500 PEÇAS DE BLOCO DE MONTAR BLOC SLIM COLORS**	BLOCOS DE MONTAR INFANTIL — 500 PEÇAS COM ENCAIXES E PINOS. PARA O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, A PERCEPÇÃO DE TAMANHOS E TAMBÉM PARA INCENTIVAR A CRIATIVIDADE E IMAGINAÇÃO LÚDICA. DE CORES CLÁSSICAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: 500 BLOCOS DE MONTAR COLORIDOS TAMANHO DAS PEÇAS: DE 2,5CM A 5CM COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO NÃO TÓXICO, SEGURO E DE QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO. INDICADO PARA MAIORES DE 3 ANOS	365	Kit		
3	**KIT 10 JOGOS QUEBRA CABEÇA INFANTIL ANIMAIS EDUCATIVO MDF**	KIT 10 JOGOS QUEBRA CABEÇA INFANTIL ANIMAIS EDUCATIVO MDF - MATERIAL: MADEIRA. PADRÃO: 10 PADRÕES (ABELHA, SAPO, PEIXE DOURADO, PEIXINHO, CARRO, ELEFANTE, FOGUETE, LOCOMOTIVA, NAVIO, AVIÃO). TAMANHO: 15 * 15CM. IDADE RECOMENDADA: 0-14 ANOS. PACOTE INCLUI: 10 PEÇAS.CERTIFICADO PELO INMETRO.	365	Kit		
4	**BLOCOS DE CONSTRUÇÃO COM 40 PEÇAS**	BLOCOS DE CONSTRUÇÃO COM 40 PEÇAS - OS BLOCOS DE MONTAR PARA ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DA CONCENTRAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA E DO RACIOCÍNIO LÓGICO. COMPOSIÇÃO: CONTÉM 40 BLOCOS DE CONSTRUÇÃO EM MADEIRA SELECIONADOS CRITERIOSAMENTE QUANTO A CORES E FORMATOS. ACONDICIONADO EM MOCHILA PLÁSTICA. TINTAS ATÓXICAS. APROVADO PELO INMETRO. IDADE RECOMENDADA: CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS.	465	Kit		
5	**BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS**	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS EM POLIPROPILENO, 18 PEÇAS. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 17 CM X 17 CM X 17 CM. IDADE 1+. CERTIFICADO PELO INMETRO.	205	UND		
6	**POTINHO EMPILHAR & ROLAR**	POTINHO EMPILHAR & ROLAR - 10 POTES DE EMPILHAR ENUMERADOS MARCADOS NOS POTINHOS E UMA BOLINHA SORRIDENTE. IDADE 6+. CERTIFICADO PELO INMETRO. PLÁSTICO. L - 13CM. A - 21,5 CM. P - 18CM. CERTIFICADO PELO INMETRO	205	UND		
7	**PRANCHA DE SELEÇÃO GEOMÉTRICA**	PRANCHA DE SELEÇÃO GEOMÉTRICA -DIVIDIDAS EM 4 FORMAS (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E E CÍRCULOS). CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PRANCHA DE SELEÇÃO GEOMÉTRICA. MODELO: PEQUENA. COR: COLORIDO. MATERIAL: MDF. QUANTIDADE DE FORMAS: 4. QUANTIDADE DE PEÇAS: 16. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PRANCHA DE SELEÇÃO GEOMÉTRICA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 7 X 20 X 19 CM (A X L X C. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 8 X 20 X 21 CM (A X L X C). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,802 KG. PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,860 KG. CERTIFICADO PELO INMETRO.	465	UND		
8	**JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS**	JOGO DE MEMÓRIA ANIMAIS - DESENVOLVE: ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, MEMORIZAÇÃO IMEDIATA, PERCEPÇÃO DOS DETALHES, ORGANIZAÇÃO ESPACIAL. IDADE: A PARTIR DOS 4 ANOS. COMPOSIÇÃO: JOGOS DE MEMÓRIA EDUCATIVOS, SELECIONADOS DENTRE OS TEMAS MAIS IMPORTANTES NA EDUCAÇÃO ATUAL IMPRESSOS EM "TRANSFER BRILHANTES" EM FIBRO MADEIRA. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 3,5X12X22CM. CONTENDO 40 PEÇAS EM MADEIRA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	260	UND		
9	**ALINHAVO DE VOGAIS**	ALINHAVO DE VOGAIS - 05 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, MEDINDO 150MM X 100MM X 3MM CADA PEÇA. TRABALHA COORDENAÇÃO MOTORA, FORMA, TAMANHO E APRENDIZADO DAS VOGAIS. CERTIFICADO PELO INMETRO. IDADE 1+.	205	UND		
10	**ALINHAVO DE NÚMEROS**	ALINHAVO DE NÚMEROS - EM MADEIRA. APRESENTA OS NÚMEROS DE 0 A 9. ALINHAVAR DESENVOLVE A COORDENAÇÃO VISOMOTORA, ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO E PERCEPÇÃO VISUAL. CONTÉM 10 PLACAS MEDINDO 140MMX100MMX3MM. 10 CORDÕES COLORIDOS. IDADE A PARTIR DE 3 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	205	UND		
11	**ALINHAVO DE CAIXA FORMAS GEOMÉTRICAS**	ALINHAVO DE CAIXA FORMAS GEOMÉTRICAS - 24 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, 06 FORMAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS PARA ALINHAVAR NA TAMPA, CAIXA DE MADEIRA, TIPO ESTOJO, MEDINDO 243MM X 183MM X 44MM. CERTIFICADO PELO INMETRO. 3+ ANOS.	205	UND		
12	**CAIXA SENSORIAL DO BEBÊ - BRINQUEDOS MONTESSORI**	CAIXA SENSORIAL DO BEBÊ - BRINQUEDOS MONTESSORI - BRINQUEDO CLASSIFICADOR DE FORMA DE BEBÊ. COM 14 BLOCOS DE CORES. ESPECIFICAÇÃO: BRINQUEDO CLASSIFICADOR DE FORMAS MATÉRIA: ABS. TAMANHO: CERCA DE 18*12*12,5 CM/7,1*4,7*4,9 POLEGADAS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	205	UND		
13	**ARAMADO BRINQUEDO PEDAGÓGICO**	ARAMADO BRINQUEDO PEDAGÓGICO - ARAMADO DIVERTIDO MDF COLORIDO. ARAMADO QUE PROMOVA ESTÍMULOS, FAVORECENDO O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO VISO-MOTORA, PERCEPÇÃO ESPACIAL, RECONHECIMENTO DE CORES E RACIOCÍNIO LÓGICO. FABRICADO COM MADEIRA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS. CERTIFICAÇÃO INMETRO CE-BRI/BRICS 0016315 NM 300/2002 OCP 0098. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DO PRODUTO C X L X A: 23 X 16,5 X 15,5 CM. PESO DO PRODUTO: 0,522 G. DIMENSÕES EMBALAGEM C X L X A: 25 X 18,5 X 17,5 CM. PESO COM EMBALAGEM: 0,622 G. CERTIFICADO PELO INMETRO.	380	UND		
14	**QUEBRA CABEÇA INFANTIL DE MADEIRA TANGRAM**	QUEBRA CABEÇA INFANTIL DE MADEIRA TANGRAM - O JOGO ACOMPANHA 24 FICHAS COM DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA MONTAR. TRABALHA O RACIOCÍNIO LÓGICO, ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO DE MANEIRA LÚDICA E CRIATIVA. FEITO DE MADEIRA REFLORESTADA. CONTÉM 1 TABULEIRO (25X25CM), 7 PEÇAS GRANDES E GROSSAS (MAIOR PEÇA 20X10CM, 6MM DE ESPESSURA) E 24 FICHAS COM DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA MONTAR.IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA.IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 4 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	260	UND		
15	**JOGO PEDAGÓGICO SOLETRANDO PALAVRAS**	JOGO PEDAGÓGICO SOLETRANDO PALAVRAS - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ESTE É UM JOGO DE MONTAGEM DE PALAVRAS, ATRAVÉS DE QUEBRA-CABEÇAS, ABORDA A PERCEPÇÃO VISUAL INFANTIL, NA MEDIDA QUE A CRIANÇA CONCILIA AS IMAGENS NA FORMAÇÃO DAS PALAVRAS, USANDO SEU RACIOCÍNIO E CRIATIVIDADE. SÃO 12 QUEBRA-CABEÇAS COM 47 PEÇAS NO TOTAL. AS PEÇAS SÃO TODAS EM MADEIRA RECICLADA E A PINTURA É FEITA NA PRÓPRIA MADEIRA, PROPORCIONANDO ASSIM MAIS DURABILIDADE. ESPECIFICAÇÕES: IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 03 ANOS ATENÇÃO: NÃO INDICADO PARA MENORES DE 3 ANOS POR CONTER PARTES PEQUENAS QUE PODEM SER ENGOLIDAS. MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A, L, C): 07X23X23CM. CERTIFICADO PELO INMETRO.	260	UND		
16	**JOGO DA VELHA PEDAGÓGICO EM MDF**	JOGO DA VELHA PEDAGÓGICO FEITO EM MDF - JOGO DA VELHA PEDAGÓGICO EM MDF - JOGO DA VELHA PEDAGÓGICO É UM JOGO QUE ESTIMULA O RACIOCÍNIO LÓGICO, A CRIAÇÃO DE ESTRATÉGIAS, O FOCO E A CONCENTRAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TABULEIRO E 10 PEÇAS EM MDF. PRODUTO LICENCIADO COM REGISTRO INMETRO.	260	UND		
17	**BRINQUEDO LÚDICO PRIMEIRA INFÂNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL, JOGO MATEMÁTICA MONTESSORI, QUANTIDADES - NUMERAL E QUANTITATIVO**	BRINQUEDO LÚDICO PRIMEIRA INFÂNCIA EDUCAÇÃO INFANTI, JOGO MATEMÁTICA MONTESSORI, QUANTIDADES - NUMERAL E QUANTITATIVO - UM RECURSO PARA APRENDIZADO, POIS ASSOCIA AS CORES COM O QUANTITATIVO, ALÉM DE TRABALHAR A COORDENAÇÃO MOTORA FINA. FORMADO POR 18 PLACAS DE MADEIRA, SENDO QUE 9 COM PINOS E 9 COM OS NUMERAIS SERIGRAFADOS, COM DIMENSÕES 6 X6 X 2CM CADA. ACOMPANHA UMA CAIXA PARA GUARDAR O JOGO. ESTÁ COM MEDIDAS 22 X 41 X 8 CM E OS PINOS, TAMBÉM EM MADEIRA POSSUEM 3 X 1 CM. TODA A PINTURA DO JOGO É ATÓXICA. CERTIFICADO PELO INMETRO.	260	UND		
18	**BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA BRINCANDO COM AS LETRAS**	BRINQUEDO PEDAGÓGICO MADEIRA BRINCANDO COM AS LETRAS - ESTE JOGO POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO DO TRAÇADO DE LETRAS NA FORMA MAIÚSCULA E AS PRIMEIRAS TENTATIVAS DE RECONHECIMENTO DE LETRAS E PALAVRAS. É UM JOGO QUE ESTIMULA A TENTAR MONTAR PEQUENAS PALAVRAS, CONTRIBUINDO NO SEU PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS - CONTÉM: 36 PEÇAS. COMPOSIÇÃO: MADEIRA IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	260	UND		
19	**TABULEIRO DIDÁTICO JOGO DE ENCAIXE SORTIDOS DE MADEIRA**	TABULEIRO DIDÁTICO JOGO DE ENCAIXE SORTIDOS DE MADEIRA COM 76 PEÇAS - TODO COLORIODOS COM MUITAS ATIVIDADES, NUMEROS - CORES - FRUTAS - TAMANHO APROXIMADO DO TREM: 35X15X6,5CM. TAMANHO APROXIMADO DA CAIXA: A: 15,5XL: 36XP:7CM. PESO APROXIMADO: 415G. CERTIFICADO PELO INMETRO.	260	UND		
20	**MEU 1º TABULEIRO MONTESSORI DE CONTAGEM – 1 A 10**	MEU 1º TABULEIRO MONTESSORI DE CONTAGEM – 1 A 10 – O MEU PRIMEIRO TABULEIRO MONTESSORI DE CONTAGEM - 1 A 10. É UM EXERCÍCIO DE CONTAGEM E COORDENAÇÃO. OS MOVIMENTOS MANUAIS PARA CONTAGEM, TREINAM CONCENTRAÇÃO, NOÇÃO A CORES, COORDENAÇÃO MOTORA FINA E TAMBÉM SÃO ÓTIMAS OPÇÕES PARA ESTIMULAR A CRIATIVIDADE. CONTÉM: 1 TABULEIRO DE MADEIRA, 55 POMPONS COLORIDOS E 1 PEGADOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DO TABULEIRO: 40 X 30CM. CERTIFICADO PELO INMETRO.	260	UND		

21	**JOGO TORRE INTELIGENTE**	JOGO TORRE INTELIGENTE - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: IDADE RECOMENDADA: 5 ANOS DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (AXLXC): 6CM X 17CM X 8CM. MATERIAL: MDF CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 34 PEÇAS (24 PINOS COLORIDOS E 10 PLACAS/BASES). CERTIFICADO PELO INMETRO.	260	UND		
22	**BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL**	BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL - MADEIRAOS BLOCOS DE ENCAIXE VERTICAL FUNCIONAM COMO UM QUEBRA-CABEÇA VERTICAL ONDE A CRIANÇA TEM O OBJETIVO DE ENCAIXAR TODAS AS PEÇAS. ESTIMULA O RACIOCÍNIO LÓGICO; DESENVOLVE A CONCENTRAÇÃO, NOÇÃO DE SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: MADEIRA; BASE EM MADEIRA MEDINDO 33X21X6 CM; 10 PINOS PARA ENCAIXE DAS PEÇAS; 25 PEÇAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS COM FUROS PARA SEREM ENCAIXADAS NA BASE; CERTIFICADO PELO INMETRO.	260	UND		
23	**BRINQUEDO EDUCATIVO CORES MONTESSORI DE MADEIRA**	BRINQUEDO EDUCATIVO CORES MONTESSORI DE MADEIRA - EXEMPLOS DE ATIVIDADES: CORES E COORDENAÇÃO, PEDIR PARA QUE COLOQUE AS BOLINHAS DE DETERMINADAS CORES NOS COPINHOS DE SILICONE, POR EXEMPLO. E IR EVOLUINDO/DIFICULTANDO, PEDINDO PARA FAZER COM ALGUM DOS "UTENSÍLIOS" DO BRINQUEDO. MATEMÁTICA E CORES - PEDE PARA COLOCAR X BOLINHAS AZUL EM DETERMINADO COPINHO. FAIXA ETÁRIA: 2-4 ANOS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	260	UND		
24	**BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO SEQUÊNCIA DE CORES**	BRINQUEDO EDUCATIVO PEDAGÓGICO SEQUÊNCIA DE CORES - SEQUÊNCIA DE CORES - BRINQUEDO SEQUENCIA DE CORES É UM JOGO DIVERTIDO E DESAFIADOR QUE ESTIMULA O RACIOCÍNIO, A PACIÊNCIA E A ESTRATÉGIA. IDADE RECOMENDADA: + 3 ANOS. CONTÉM: 1 ESTOJO. 1 TABULEIRO PARA COLOCAÇ. ÃO DAS FICHAS. 16 FICHAS COLORIDAS. 18 OPÕES DE SEQUÊNCIA DE CORES. CERTIFICADO PELO INMETRO.	260	UND		
25	**JOGO DE DOMINÓ INFANTIL ANIMAIS DA FAZENDA**	JOGO DE DOMINÓ INFANTIL ANIMAIS DA FAZENDA - 4 ANOS 5 ANOS. ESTIMULA: OBSERVAÇÃO, CONCENTRAÇÃO, APRIMORA O RACICÍNIO LÓGICO, COORDENAÇÃO MOTORA, ALÉM DE ENSINAR O GANHAR E PERDER DE FORMA POSITIVA! CONTÉM: 28 PEÇAS GRANDES ACARTONADAS E RESISTENTES (5 X 11CM) - TEMA ANIMAIS. A PARTIR 3 ANOS SEM IDADE LIMITE. SELO DO IMNETRO E ABRINQ. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. CERTIFICADO PELO INMETRO.	260	UND		
26	**PRIMEIROS LAÇOS BRINQUEDO DE ALINHAVO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO**	PRIMEIROS LAÇOS BRINQUEDO DE ALINHAVO EDUCATIVO E PEDAGÓGICO - DELICIOSA BRINCADEIRA QUE AUXILIA NO APRENDIZADO DOS LAÇOS DE MANEIRA LÚDICA E DIVERTIDA. DESENVOLVE A CONCENTRAÇÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO, ESTIMULA A CRIATIVIDADE, COMUNICAÇÃO E SOCIABILIZAÇÃO. OS SAPATOS SÃO FEITOS EM MADEIRA E SÃO MUITO COLORIDOS, CHAMANDO A ATENÇÃO DOS PEQUENOS. DIMENSÕES: 21,5 X 22 X 4 CM. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS. PESO APROXIMADO: 400 GRAMAS. CONTÉM: 6 PEÇAS E 6 CADARÇOS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	260	UND		
27	**BOLICHE COM FUNIL ROMA**	BOLICHE COM FUNIL ROMA - O JOGO VEM COM UM MINI FUNIL E PINO DE FECHAMENTO PARA QUE VOCÊ POSSA ENCHER OS PINOS COM ÁGUA OU AREIA TORNANDO-OS MAIS PESADOS, DEIXANDO OS STRIKES MAIS DIFÍCEIS DE SEREM FEITOS. ESPECIFICAÇÕES: CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 06 PINOS, 02 BOLAS, TAMPAS PARA FECHAMENTO DOS PINOS E MINI FUNIL. IDADE RECOMENDADA: 3 +. DIMENSÕES APROX. (A, L, C CM) 26,5CM X 26,5CM X 18CM. CERTIFICADO PELO INMETRO.	260	UND		
28	**PLAYGROUND 3X1**	PLAYGROUND INFANTIL MULTIATIVIDADES; CONTÉM CASINHA, TÚNEL E ESCORREGADOR; 3X1; POSSÍVEL OCUPAR ATÉ 3 CRIANÇAS AO MESMO TEMPO; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 3 ANOS; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 30KG; DIMENSÕES APROXIMADAS MONTADO: ALTURA: 1,75 M, LARGURA: 1,53 M, COMPRIMENTO: 3,32 M; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PLAYGROUND; MANUAL DE INSTRUÇÕES; COR SORTIDA; GARANTIA DE 3 MESES OU MAIS.	40	UND		
29	**TÚNEL CENTOPEIA**	TÚNEL COLORIDO EM FORMATO DE CENTOPEIA; DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 196 X 100 X 103 CM; PODE SER GUARDADO DE MODO COMPACTO; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 30KG; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 12 MESES; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO); CERTIFICADO PELO INMETRO; PRÓPRIO PARA ESTIMULAR A CRIATIVIDADE E A COORDENAÇÃO MOTORA; GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	42	UND		
30	**TÚNEL LÚDICO**	MATERIAIS: PLÁSTICO ROTOMOLDADO; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 223 CM X 98 CM X 100 CM; 2 ESTRUTURAS CURVAS IGUAIS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA, PARA AS CRIANÇAS SE DIVERTIREM ENTRANDO POR UM LADO E SAINDO PELO OUTRO; CONFIGURAÇÃO MODULAR CURVA; PERMITE AMPLIAÇÃO PARA ADAPTAR AO TAMANHO IDEAL PARA O ESPAÇO QUE SE TEM DISPONÍVEL; 7 SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO DO BRINQUEDO, POSSIBILITANDO QUE A CRIANÇA ESCALE; 4 SEGMENTOS CURVOS COM FUROS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO 5 CONECTORES; SEGURO E COM PEÇAS RESISTENTES; TOTALMENTE DE ENCAIXE; ADORNO NO FORMATO ESTILIZADO DE UMA CRIANÇA DE BRAÇOS ABERTOS.	42	UND		
31	**GANGORRA CROCODILO**	GANGORRA EM FORMA DE CROCODILO; COM 3 LUGARES; ERGONÔMICA; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 12 MESES ATÉ 6 ANOS DE IDADE, SUPORTA ATÉ 60 KG; SUPER RESISTENTE; FABRICADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, MATERIAL ATÓXICO; MEDIDAS: 1,40X L0,42X A 0,42 (PODENDO SOFRER PEQUENAS VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO); CORES ENVIADAS CONFORME DISPONIBILIDADE DO ESTOQUE.	40	UND		
32	**GANGORRA PATINHO**	GANGORRA EM FORMA DE PATINHO; 2 LUGARES NAS EXTREMIDADES; MATERIAIS: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL); COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 110 CM X 40 CM X 50 CM; PESO MÁXIMO SUPORTADO: 25 KG; IDADE MÍNIMA RECOMENDADA - IDADE MÁXIMA RECOMENDADA: 1 ANOS - 4 ANOS; LATERAIS POSSUEM APOIO PARA OS PÉS COM FORMATO ANTIDERRAPANTE; PARTE DE BAIXO COM LIMITADORES QUE IMPEDEM QUE A GANGORRA DERRUBE AS CRIANÇAS; CORES ENVIADAS CONFORME DISPONIBILIDADE DO ESTOQUE.	42	UND		
33	**PISCINA DE BOLINHAS**	PISCINA DE BOLINHAS EM FORMATO DE CASTELO; BASE/TEXTEIRA: CONFECCIONADAS EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM; PILARES: TUBOS PLÁSTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA CONFECCIONADOS EM POLIETILENO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO; FUNDO - BORRACHA DE EVA 5MM; TETO: LONA VINÍLICA; REDE: EM POLIAMIDA/MALHA 5; ENTRADA: ELÁSTICO 5CM; MEDIDAS: (CXLXA) 119X119X155; ACOMPANHA 500 BOLINHAS; IDADE SUGERIDA: A PARTIR DE 3 ANOS; GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO: 06 MESES.	40	UND		

LOTE I – MÓVEIS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ANCINHO	ANCINHO COM CABO; CONTÉM 16 DENTES; FABRICADO EM METAL/AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO); CABO DE MADEIRA COM ÓTIMA RESISTÊNCIA.	16		
ARMÁRIO DE AÇO	ARMÁRIO DE AÇO PA-80; MEDIDAS: 2 PORTAS; MATERIAL DO CORPO: CHAPA #26/24 ALTURA (CM): 192, LARGURA (CM): 80, PROFUNDIDADE (CM): 40; CONTÉM 04 BANDEJAS INTERNAS, SENDO 3 REGULÁVEIS; PESO SUPORTADO: 30 KG POR BANDEJA; MATERIAL DAS BANDEJAS: CHAPA DE AÇO COM REFORÇO; COR CINZA.	82		
ARMÁRIO DE CHÃO	ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP); CONTÉM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA INTERNA; FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO; ACOMPANHA CHAVES; PUXADORES EM POLIETILENO; DIMENSÕES: 68,5 CM DE ALTURA X 89 CM DE LARGURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE; PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO.	15		
ARMÁRIO DE PAREDE	ARMÁRIO AÉREO COZINHA EM AÇO ELETROGALVANIZADO; COM 5 PORTAS; POSSUI PRATELEIRA INTERNA E DIVISÓRIAS; PROTEGIDO POR PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICA; PUXADORES EM ABS COM ACABAMENTO METALIZADO; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 174 CM, ALTURA: 54,7 CM, PROFUNDIDADE: 34,5 CM; COR BRANCA; GARANTIA: 5 ANOS.	63		
ARMÁRIO ORGANIZADOR	ARMÁRIO ORGANIZADOR MULTIUSO; 2 PORTAS; 5PRATELEIRAS; PÉS DE PLÁSTICO; PORTA COM TRANCA E CHAVE ELABORADO EM MDP; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 1,9 CM LARGURA: 61,5 CM PROFUNDIDADE TOTAL: 40,5 CM PROFUNDIDADE ÚTIL: 38,5; COR BRANCA.	21		
ARQUIVO DE AÇO	ARQUIVO DE AÇO; CONTÉM 4 GAVETAS; PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 26; COR CINZA; DISPÕE DE SISTEMA DE FECHADURA DE MIOLO; AS GAVETAS FUNCIONAM EM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON; CAPACIDADE DE CARGA DE 10KG POR GAVETA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO; DIMENSÕES DO GAVETEIRO: 133CM (ALT.) X 47CM (LARG.) X 50CM (PROF.) MÓVEL COM PUXADOR ESTAMPADO COM DESIGN ERGONOMICAMENTE PROJETADO; BARRAS ESTABILIZADORAS ENTRE AS GAVETAS; ESTAMPA QUE PERMITE VENTILAÇÃO.	19		
CONJUNTO PROFESSOR – CJP-01	**MESA INDIVIDUAL** COM TAMPO EM MDP OU MDF; REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO; PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF; REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO BP; MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES: ALTURA DA MESA: 76 CM; TAMPO DA MESA RETANGULAR: 120 CM X 60 CM; ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA; CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO PADRÃO DO FNDE). **CADEIRA:** CADEIRA COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO; INJETADO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA; SENDO ASSENTO MED. 430X 400 MM E ENCOSTO MED. 396X198 MM; PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO INJETADOS NAS CORES CINZA FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR.	58		
CONJUNTO MESA + CADEIRA	MESA SIMPLES DE ESCRITÓRIO; CONTÉM 2 GAVETAS; SEM CHAVE; CONFECCIONADA EM	30		

	MADEIRA ARVOPLAC MDP 15 MM; ACABAMENTO EM PERFIL PVC DUAS ABAS 16MM; COR CINZA; PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI, COM PÉS NIVELADORES; MEDIDAS: 1,20M DE LARGURA X 0,60 DE PROFUNDIDADE X 75CM DE ALTURA. CADEIRA: CADEIRA SECRETÁRIA FIXA; PÉ PALITO; ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3; BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1'; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM; ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM; PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG.			
CADEIRA EMPILHÁVEL	CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS.	63		
CADEIRAS de plástico	CADEIRA DE PLÁSTICO BISTRÔ; FABRICADA EM POLIPROPILENO; SEM BRAÇOS; PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG; EMPILHÁVEL ATÉ: 34 PEÇAS; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 890MM LARGURA: 440MM; PROFUNDIDADE: 440MM; COR BRANCA.	743		
COLCHONETES DE ACADEMIA	**COLCHONETES DE ACADEMIA PROFISSIONAL; DIMENSÕES: 102 X 50 X 3 CM; MATERIAL EXTERNO: SINTÉTICO; ENCHIMENTO: ESPUMA; DENSIDADE: 20,00; DOBRÁVEL: SIM.**	653		
CONJUNTO PARA CRIANÇAS - CJA-01	CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. - MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO., MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • LARGURA: 600 MM; • PROFUNDIDADE: 450 MM; • ALTURA: 460 MM; • ESPESSURA: 19,4 MM; • TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6 MM PARA ALTURA.	682		
CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS	MESA CONFECCIONADA EM MADEIRA E MDF; MESA QUADRADA COM BORDA COLORIDA; MESA: ALTURA 55 LARGURA 60 PROFUNDIDADE 60 CM. CADEIRA: ALTURA 60 LARGURA 26 PROFUNDIDADE 31 CM; PESO SUPORTADO: 240 KG; GARANTIA DE 3 MESES.	47		
CONJUNTO INFANTIL HEXAGONAL	MESA HEXAGONAL COM 6 CADEIRAS; MATERIAL DO TAMPO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO); MATERIAL DO ASSENTO: POLÍMERO TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO); MATERIAL DA ESTRUTURA: METALON 20×20; PLÁSTICO NÃO TÓXICO; IDADE RECOMENDADA: 02 A 06 ANOS DE IDADE	26		
ESTANTE DE AÇO DESMONTAVÉL	ESTANTE AÇO DESMONTÁVEL; DIMENSÕES: 92X200CM; CONTÉM 6 PRATELEIRAS; COR CINZA; MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO; PESO MÁXIMO SUPORTADO POR PRATELEIRA: 25 KG; TIPO DE PÉS: SAPATAS; MATERIAL DAS SAPATAS: PLÁSTICO.	44		
MESA COM 4 CADEIRAS PARA COZINHA	MESA RETANGULAR; CONTA COM 4 CADEIRAS; MATERIAL DO TAMPO: GRANITO; COR: BRANCO E PRETO; MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO; DIMENSÕES DA MESA: 100X60CM; MATERIAL DOS PÉS: AÇO CARBONO; QUANTIDADE DE PÉS: 4; MATERIAL DO ASSENTO: COMPENSADO DE MADEIRA PINNUS; MATERIAL DO ENCOSTO: AÇO; 6 MESES DE GARANTIA.	15		
CONJ MESA E ASSENTOS - REFEITÓRIO	MESA P/ REFEITÓRIO COM 10 LUGARES FIXOS; MATERIAL DO TAMPO: MDF DE 25MM COM FITADO NA COR PRETA; ESTRUTURAS DE AÇO; ASSENTO EM MDF 18MM; TAMPO E ASSENTO FITADO; BANCO REDONDO; COR BRANCA.	27		
MESA PARA ESCRITÓRIO	MESA COM FORMATO RETANGULAR; PONTAS ARREDONDADAS; DIMENSÕES: 121 CM; MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP; ESPESSURA:15 MM: QUANTIDADE DE PÉS: 2; TIPO DE PÉS: SAPATAS E PONTEIRAS NIVELADORAS; CAPACIDADE MÁXIMA DO TAMPO: 30 KG; COR BRANCA.	7		
QUADRO BRANCO ESCOLAR	QUADRO ESCOLAR BRANCO; LISO; D: 300X120CM; MOLDURA DE ALUMÍNIO; PRODUTO CONFECCIONADO EM BASE DE MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE; SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR; ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE.	72		

LOTE II – UTENSÍLIOS DE COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAÇAROLA GRANDE	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS; COR PRETA.	34		
CANECA PLÁSTICA ESCOLAR	CANECA ESCOLAR DE 350ML DESENVOLVIDA EM PP (POLIPROPILENO), MATERIAL QUE CONFERE RESISTÊNCIA, ALÉM DE NÃO TRANSFERIR ODOR E NEM GOSTO AOS ALIMENTOS; PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO.	657		
COLHER DE SOPA	COLHER TIPO CONCHA PARA SOPA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM E COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 20CM	744		
CUSCUZEIRA DE ALUMINIO	CUSCUZEIRA 20L COM TAMPA E ALÇAS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL; INTEIRIÇO; ACABAMENTO ANTIADERENTE; COM TAMPA; COM ALÇAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 20 LITROS; ESPESSURA: 2MM (TOLERÂNCIA ENTRE 5 E 10%.)	19		
ESCORREDOR DE MACARRAO	ESCORREDORES EM ALUMÍNIO.1 (UM) ESCORREDOR TAMANHO MÉDIO, COM CAPACIDADE APROX. PARA 6,5 L. EM ALUMÍNIO POLIDO; TIPO TACHO; COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO; FURADO COM FURO GROSSO; ESPESSURA DE 2MM (TOLERÂNCIA ENTRE 5 E 10%.	16		
FACA PEIXEIRA INOX	ESPECIFICAÇÕES: COM CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, TEXTURIZADO E LÂMINA LISA EM AÇO INOX ESPECIAL, LINHA PROFISSIONAL, COM CORTE PRECISO, COMPRIMENTO TOTAL DA FACA: 44 CM COMPRIMENTO DA LÂMINA: 31 CM ESPESSURA DA LÂMINA: 3 MM	39		
PRATO RASO PLÁSTICO	ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE À TEMPERATURAS ALTAS DE ALIMENTOS, PRATO RASO, 25CM.	659		
PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, BIVOLT NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO MÍNIMA DE 2L.	16		
TÁBUA DE CORTE ALIMENTOS	TABUA PLÁSTICA PARA CORTAR CARNE, COR BRANCA E MATERIAL DE POLIPROPILENO DE TAMANHO 37X23CM;	28		
TACHO CRANDE	FRITADEIRA CIRCULAR TIPO TACHO EM INOX, DIÂMETRO DE 30 CENTIMETROS E COM DOIS APOIADORES LATERAIS PARA MANUSEIO; CAPACIDADE: 30 L.	25		

LOTE III – ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BEBEDOURO COLUNA GARRAFÃO	CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA GELADA: ATÉ 3,5 LITROS/HORA. DESEMPENHO: ALTO, INDICADO PARA: USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL (DE ACORDO COM NBR 13972), SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO, ALÇAS LATERAIS: FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA, TERMOSTATO: FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA. CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA ENTRE 5°C E 15°C, COR: BRANCO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO AO MENOS C, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1005 X 315 X 330 MM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 14 KG. EGC 35B – 220V	40		
BEBEDOURO DE COLUNA	BEBEDOURO DE COLUNA EM INOX TIPO INDUSTRIAL COM 4 TORNEIRAS DE PRESSÃO, FUNÇÃO GELAR POR MEIO DE LIGAÇÃO BIVOLT OU 220V E CAPACIDADE MIMIMA DE 100L DE AGUA SIMULTANEAMENTE	12		
FOGÃO 4 BOCAS	ESPECIFICAÇÕES: DE GÁS, MESA DE AÇO CARBONO, QUEIMADORES DUPLOS EM FERRO FUNDIDO, COM PÉS FIXOS E COM PRESENÇA DE 4 BOCAS.	4		
FOGÃO INDUSTRIAL	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 6 BOCAS COM FORNO 55L E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA". O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/FORNO; 4 PÉS EM PERFIL "L" DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE.	6		

FREZEER HORIZONTAL	FREEZER HORIZONTAL COM LITRAGEM MÍNIMA DE 534 L, DUAS TAMPAS. GABINETE INTERNO E EXTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO, GÁS: R-134 A, POTÊNCIA DE 270W, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO GABINETE INTERNO: 515 MM, LARGURA MÍNIMA EXTERNA: 1665 MM, ALTURA MÍNIMA EXTERNA: 944 MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA INTERNA: 690 MM, FAIXA DE TEMPERATURA C: <-18C A -22C +2C/+8C. OU SEMELHANTE.	8		
GELADEIRA/REFRIGERADOR	ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE 475 LITROS, 1 PORTA, DUPLEX, COR BRANCO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, VOLTAGEM 220V.	13		
LIQUIDIFICADOR	COPO COM CAPACIDADE ÚTIL DE 1,5 LITROS; COPO REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, EM PEÇA ÚNICA, SEM SOLDAS, COM ESPESSURA DE 1 MM.	18		
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	COM JARRA DE POLIETILENO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, 220V, BAIXA ROTAÇÃO; CAPACIDADE DE 4 LITROS.	16		
SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA	SUPORTE PARA GARRAFAO 20L DE ÁGUA (NÃO ACOMPANHA), NAO REFRIGERADO, COM TORNEIRA ANTIVAZAMENTO, SEM PARTES CORTANTE, DADOS APROXIMADOS DO PRODUTO: - LARGURA, ALTURA E COMPRIMENTO: 20-25 CM; PESO MÁXIMO: 0,800KG; - COMPOSIÇÃO: CARENAGEM DE MATERIAL SINTÉTICO POLIETILENO PP/POLIPROPILENO, PRODUTO ATÓXICO, OU DE MELHOR QUALIDADE. CUBA DE PLÁSTICO COM ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 LITRO.	31		
TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO	LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO COM CAPACIDADE DE LAVAGEM DE ATE 10 QUILOS, RESERVATORIO PARA SABAO E AMACIANTE, LIGAÇÃO BIVOLT OU 220V NA COR BEANCA.	15		
VENTILADOR COLUNA	VENTILADOR COLUNA COM NO MÍNIMO 4 PÁS, CIRCUNFERÊNCIA DE PELO MENOS 40 CENTIMETROS, COR PRETA, AO MENOS 3 OPÇÕES DE VELOCIDADE, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V E ALTURA DO SOLO IGUAL OU SUPERIOR A 100CM.	21		
VENTILADOR DE MESA E PAREDE	VENTILADOR DE MESA OU PAREDE COM 6 PÁS, DIAMETRO DE CIRCULAÇÃO DAS PÁS DE AO MENOS 48 CENTIMETROS, MOTOR COM 3 OU MAIS VELOCIDADES, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220 VOLTS, COR PRETO.	47		
VENTILADOR DE PAREDE	POTÊNCIA: 200 W, OSCILANTE, GRADE DE AÇO, ROLAMENTOS NO MOTOR: 2, ROTAÇÃO: 1.440 RPM, VAZÃO APROXIMADA DE: 1.49 METROS CÚBICOS POR SEGUNDO, HÉLICE: 3 PÁS COM LARGURA MÍNIMA DE 11 GM EM CADA PÁ, COM PROTETOR TÉRMICO, BIVOLT, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: AAA.	105		

LOTE IV – ELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	APARELHO DE AR-CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12.000 BTUS/H, TIPO SPLIT, HI-WALL, INVERTER, OPERAÇÃO CICLO FRIO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UMA UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UMA UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA; TENSÃO 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HERTZ; CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO COM INDICAÇÃO EM DISPLAY; CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM INDICAÇÃO EM DISPLAY; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. EQUIPAMENTO FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS ABNT, COM SELO PROCEL DE CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E INSTALAÇÃO DOS OBJETOS CONFORME ACORDO COM A CONTRATANTE.	30		
CAIXA DE SOM ATIVA 12 + TRIPE	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, ATIVA, WOOFER DE 12 POLEGADAS, POTÊNCIA DE 200W OU SUPERIOR, ENTRADAS BLUETOOTH, USB, AUXILIAR (P2), MP3, ENTRADA DE LINHA RCA, RÁDIO FM, CONTROLE REMOTO, 2 CANAIS P10, SUPORTE PEDESTAL E PEDESTAL TIPO TRIPÉ INCLUSO.	17		
CÂMERA IP ICSEE PROVA D'ÁGUA INFRAVERMELHO EXTERNA WIFI HD 3 5	CÃMERA DE SEGURANÇA 12V A PROVA D'ÁGUA E COM INFRAVERMELHO, INSTALAÇÃO VIA WIFI. 2 ANTENAS E CAPACIDADE DE ALCANCE MÍNIMO DE 30M.	5		
COMPUTADOR ICC INTEL CORE I3 3.20 GHZ 4GB HD 250GB KIT MULTIMIDIA HDMI FULLHD MONITOR LED	GABINETE TIPO SFF, QUE PERMITE A ABERTURA DO EQUIPAMENTO E A TROCA DOS COMPONENTES; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, APRESENTAR A CERTIFICAÇÃO 80 PLUS EM NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR; PLACA MÃE "MOTHERBOARD"; DEVERÁ POSSUIR 01 SLOTS PCI EXPRESS X16 E 01 (HUM) SLOT PCI-EXPRESS X1, SUPORTANDO PLACAS DE COMUNICAÇÃO E ARMAZENAMENTO; • DEVERÁ POSSUIR 06 PORTAS USB OU SUPERIOR, SENDO 02 PORTAS 3.0 NO MÍNIMO, EXTERNAS NATIVAS (OU SUPERIORES), NÃO SENDO UTILIZADOS HUBS, PLACAS OU ADAPTADORES; MICROPROCESSADOR DE 06 (SEIS) NÚCLEOS COM SUPORTE A 06 (SEIS) THREADS POR NÚCLEO, FREQUÊNCIA (MÍNIMO 3.2 GHZ), CACHE DE NO MÍNIMO, 04 QUATRO) MB, SIMILAR OU SUPERIOR; MEMÓRIA DOTADA COM TECNOLOGIA DDR-4, 2.666 MHZ O U SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO DE 256GB DE MEMÓRIA EM SSD PROCESSADOR CORE I3 DE 10ª GERAÇÃO, OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL COM LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL – 64 BITS, EM PORTUGUÊS, COM SUA RESPECTIVA LICENÇA DE USO PARA CADA UNIDADE FORNECIDA. MONITOR LED OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 18,5 POLEGADAS E CONECTOR VGA, OU HDMI (CABOS INCLUSOS). MOUSE COM CONECTOR USB; DEVERÁ POSSUIR O DISPOSITIVO DOTADO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – "SCROLL") E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI; MOUSE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, PODENDO SER EM REGIME OEM; DEVERÁ ACOMPANHAR MOUSE PAD; TECLADO COM CONECTOR USB; TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS – WINDOWS; DEVERÁ POSSUIR MUDANÇA DE INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 M; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; TECLADO DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, PODENDO SER EM REGIME OEM; CÂMERA DE VÍDEO DO TIPO WEBCAM; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080P (1920 X 1080 PIXELS), CONEXÃO USB, BASE TIPO CLIPE E COMPATÍVEL COM WORD, LINUX, E PLATAFORMAS DE CHAMADA DE VÍDEO COMO MEET, ZOOM E TEAMS.	23		
PROJETOR	PROJETOR BENQ, EPSON COM: 480.000 PIXELS (OU SUPERIOR), 3.300 LUMENS (OU SUPERIOR), BRILHO EM BRANCO: 2.500 LUMENS (OU SUPERIOR), FOCO (MANUAL), ENTRADA PARA COMPUTADOR/NTEBOOK: HDMI, USB E RCA, BIVOLT, CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA, CABO DE ENERGIA (1,8 M), CABO DO COMPUTADOR (1,8 M) E BOLSA DE TRANSPORTE.	25		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, COM IMPRESSÃO COLORIDA, USB, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE 20PPM, OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA DE 15PPM, OU SUPERIOR, TAMANHOS DE PAPEL A4, A6, CARTA, EXECUTIVO, LEGAL, OFÍCIO, CAPACIDADE DE BANDEJA DE 100 FOLHAS, OU SUPERIOR, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, OU 220V E CARTUCHOS RECARREGÁVEIS ACOMPANHADOS DE TINTAS NECESSÁRIAS PARA UMA RECARGA POSTERIOR AO PRIMEIRO ESVAZIAMENTO.	12		
MÁQUINA DE XEROX LASER 220V	IMPRESSORA E COPIADORA A LASER COM OPÇÃO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS COLORIDAS; MANUSEIO DE PAPEL POR 2 BANDEJAS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS OU SUPERIOR; CONEXÃO COM INTERNET VIA CABO E WI-FI; ENTRADA USB PARA IMPRESSÃO SEM USO DE COMPUTADOR OU SALVAMENTO DE ARQUIVO DIGITALIZADO; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 30PPM OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE COPIAR 20PPM OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT OU 220V; TONERS ORIGINAIS INSTALADOS NA IMPRESSORA E ACOMPANHADOS DE TONERS RESERVAS PARA SUBSTITUIÇÃO APÓS O PRIMEIRO ESVAZIAMENTO.	18		
NOTEBOOK	NOTEBOOK PORTÁTIL COM TELA DE 15,6', MEMÓRIA RAM 4GB, CAPACIDADE DE SSD 256 GB, RESOLUÇÃO DE TELA 1366X768, PROCESSADOR INTEL CORE I3 10ª GERAÇÃO, OU SUPERIOR, WINDOWS INSTALADO, MEMÓRIA DE VÍDEO DDR3 1.72 GB/MEMÓRIA RAM DDR3, OU SUPERIOR UNIDADE ÓPTICA DVD PARA LEITURA DE CD E DVD, BATERIA ÍON DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM FONTE BIVOLT OU 220V.	3		
ROTEADOR WIRELESS	ROTEADOR WIRELESS DE NO MÍNIMO 3 ANTENAS E NO MÍNIMO 5 PORTAS DE ACESSO PARA CABOS. ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT.	6		
TELEVISÃO SMART TV 40"	SMART TV, LED, 40", HD, 4K, NO MÍNIMO 2 PORTAS USB E 2 ENTRADAS HDMI, WI FI - INTEGRADO, QUE CONTENHA OS APLICATIVOS COMO YOUTUBE E GOOGLE PLAY.	19		

Timbaúba, 11 de novembro de 2022.

DORIVALDO GONDRA
Diretor do Setor de Compras.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:AA988D0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 VÁRIOS CARGOS – RETIFICADO EM 11/11/2022)

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público Edital Retificado do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 185 (cento e oitenta e cinco) profissionais para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais na Rede Municipal de Ensino de Toritama no ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, para os cargos constantes no **Anexo I** deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SECT Nº 011/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) de 09 de novembro de 2022, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
1.2 A carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições do cargo e remuneração estão elencadas no **Anexo II.**
1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.
1.4 A contratação do candidato no cargo, estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 6**.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **16 de novembro a 02 de dezembro de 2022.**
2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, CEP: 55.125-000, no horário de 08h às 11h e das 14h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.
2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o Endereço "Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, CEP: 55125-000", com data de postagem até o dia 02 de dezembro de 2022, desde que recebida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia até 07 de dezembro de 2022. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.
2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com etiqueta de identificação devidamente preenchida e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e o interno lacrado e com a referida etiqueta.
2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o (a) candidato (a) deverá apresentar o "Comprovante de Inscrição" devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao (à) candidato (a).
2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia ou enviados via SEDEX são de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.
2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.
2.6 Para participar do processo seletivo, exigem-se os requisitos mínimos de escolaridade disposto no **Anexo I** deste Edital, devidamente comprovado.

2.7 **São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:**
a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;
b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
e) Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, quando houver, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1.1 do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.
f) Cópia de CNH na categoria D ou E, com aprovação em Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE, registrado e cadastrado no sistema RENACH, constando no campo de observações da CNH as informações do referido curso e de que Exerce Atividade Remunerada - EAR, apenas para os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.
g) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.
2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa de Prova de Títulos.
2.9 Verificada a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

2.11 Não serão aceitas mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data da convocação para contratação.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;
3.2.2. O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, e não apresentar Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, no ato da convocação para contratação conforme item 6.7, "o", não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.
3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, a saber:
4.1.1 PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
4.1.2 PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para o **Cargo de Motorista de Transporte Escolar.**
4.2 **A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**, de que trata o item 4.1.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
4.2.1 Serão considerados para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional dispostas nos Quadros I, II, III e IV, de acordo com os cargos.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: **DEMAIS CARGOS**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	15
	c)	Nível médio incompleto	20
	d)	Nível médio completo	30
	e)	Qualquer curso de Graduação incompleto	35
	f)	Qualquer curso de Graduação completo	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	h)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	i)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	j)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: **AUXILIAR EDUCACIONAL**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Curso de Magistério ou Normal Médio concluído	10
	b)	Curso de Licenciatura em Pedagogia concluído	30
	c)	Especialização Lato Sensu concluída	35
	d)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado concluído	40
	e)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado concluído	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	f)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	g)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	h)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	i)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO III - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: **CUIDADOR ESCOLAR**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível médio completo	10
	b)	Curso de Licenciatura em Pedagogia incompleto	15
	c)	Curso de Licenciatura em Pedagogia completo	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	h)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	i)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	j)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO IV - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: **INTÉRPRETE DE LIBRAS**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS	20
	b)	Licenciatura em Letras-LIBRAS concluída	30
	c)	Especialização Lato Sensu em LIBRAS concluída	35
	d)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado concluído	40
	e)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado concluído	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	f)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	g)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	h)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	i)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

4.2.1.1 Os títulos/escolaridade especificados nas alíneas dos quadros de pontuação somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.
4.2.1.2 Os períodos de exercício profissional especificados nas alíneas dos quadros de pontuação somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.

4.2.1.3 Os documentos que são pré-requisitos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e homologado o Resultado da Seleção.
4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação e Pós-graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.
4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.
4.2.1.7 A nota mínima para que o candidato ao cargo de Motorista de Transporte Escolar seja classificado para etapa da Prova Prática é de 10 pontos, considerando o disposto no **Anexo I**, que define o Ensino Fundamental Incompleto como requisito mínimo de escolaridade para participação na Seleção.

4.3 **A AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**, de que trata o item 4.1.2, será realizada por uma Equipe Técnica, selecionada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada mediante Portaria SECT N° 012/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), de 10 de novembro de 2022, e supervisionada pela Comissão Organizadora.
4.3.1 A Prova Prática à qual será submetido o candidato ao cargo de Motorista de Transporte Escolar avaliará sua postura e o seu desempenho operacional.
4.3.2 Todos os candidatos efetivamente convocados para Prova Prática iniciarão a avaliação com 100 pontos.
4.3.2.1 Durante a prova prática, serão avaliados, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores constantes do **Anexo VI** deste Edital, para aferição final do resultado.
4.3.2.2 O cometimento de faltas, conforme os critérios do **Anexo VI**, implicarão no lançamento de pontos negativos que resultarão na redução da nota, que se tornará a nota final do candidato após subtração de todas as faltas.
4.3.2.3 O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60 pontos para ser classificado. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de -40 (quarenta pontos negativos), sob pena de eliminação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação da Prova de Títulos, exceto para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, para o qual a classificação se dará mediante o somatório de pontos da Prova de Títulos e da Prova Prática.
5.2 Os candidatos classificados, serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.
5.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na Classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
b) Maior tempo de experiência profissional;
c) Maior idade;
d) Que tenha exercido a função de jurado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os contratos por excepcional interesse público, serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
6.2 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
6.3 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.
6.4 O contrato será por excepcional interesse público, e seu prazo de vigência será da data de contratação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito.
6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.
6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade da Administração Pública Municipal.
6.7 Os candidatos classificados, neste processo seletivo, deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários indicados nos atos administrativos de convocação, publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de

Toritama e enviados através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência (atualizado);
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente;
p) 01 foto 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de nepotismo.
6.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.
6.8.1 Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
6.9 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu.
6.10 O candidato convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato será desclassificado, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
a) Do presente Edital;
b) Do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
c) Do Resultado Preliminar da Prova Prática;
d) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
7.3 Os demais recursos deverão ser:
7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII, ou;
7.3.2 Encaminhados para o Endereço Eletrônico: psstoritama@gmail.com; devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital.
7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo e-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.
7.5 Findado o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 11 (onze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção.
8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.
8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não; sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza as alíneas do item 6.5, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.
8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora, da Equipe Técnica que avaliará a Prova Prática ou de ocupantes de cargos de provimento comissionado na Administração Pública Municipal.
8.5 Não haverá cobrança para inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital.
8.6 A aprovação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.
8.7 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
8.8 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
8.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Toritama, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo Simplificado.
8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
8.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 11 de novembro de 2022.

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 132/2022

ANEXO I
QUADRO COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Administrativo	06	40h semanais	Ensino Médio Completo
Auxiliar Educacional	20	40h semanais	Curso de Magistério ou Normal Médio ou Licenciatura em Pedagogia, concluída
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Portaria)	06	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Cuidador Escolar	60	40h semanais	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zeladoria)	32	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Transporte Escolar	21	40h semanais	Ensino Fundamental Completo
Merendeira de Unidade Escolar	30	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista de Transporte Escolar	27	40h semanais	a) Ensino Fundamental Incompleto; b) Carteira de Habilitação Nacional – CNH de categoria D ou E, com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada (EAR); c) Curso específico na área de Transporte Escolar, conforme Art. 138 do CTB; d) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias.
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	03	40h semanais	Licenciatura em Letras-LIBRAS ou Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS, adquirida através de Especialização Lato Sensu em LIBRAS ou Curso de LIBRAS – Nível Avançado.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	Prestar auxílio à secretaria/ao secretário escolar, executando tarefas da rotina administrativa das unidades de ensino, tais como: recepcionar e atender ao público, organizar e manter atualizados os históricos escolares dos alunos, estruturar e organizar demais arquivos de documentos, redigir e digitar ofícios e comunicados, entre outras atividades inerentes ao cargo.	R$ 1.212,00
Auxiliar Educacional	Auxiliar o professor regente no processo de cuidado e educação das crianças de 0 a 5 anos de idade nas Unidades Municipais de Ensino que ofertam a modalidade de Educação Infantil; Amparar e promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade, assim como cuidar da higiene física desses infantes; Zelar pela segurança, saúde e bem estar das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, assistindo-as nos horários de repouso e recreio, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso; Trabalhar de forma colaborativa com o (a) professor (a) regente, na aplicação do plano de ação e recursos pedagógicos adequados.	R$ 1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Portaria)	Zelar pelo patrimônio das unidades de ensino, exercendo serviço de vigilância nas entradas e saídas delas; monitorar a entrada e saída dos estudantes, zelando pelo bem-estar e integridade física dos mesmos. Percorrer, sistematicamente, os espaços da escola, inspecionando-os; controlar fluxo de pessoas que entram na escola, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; fazer manutenções simples nos locais de trabalho, entre outras atribuições inerentes ao cargo.	R$ 1.212,00
Cuidador Escolar	Auxiliar o (a) professor (a) regente no cuidado e educação dos alunos público alvo da educação especial, no desenvolvimento das atividades pedagógicas e lúdicas, planejadas pelo (a) professor (a) regente, contribuindo com o aprendizado da execução da atividade, com vistas a sua autonomia pedagógica, nas Unidades Educacionais do Município; Realizar recepção dos alunos com deficiência no início do período de aulas, auxiliando-os nas atividades como alimentar, vestir, deambular ou locomover, realizar higiene corporal, manipular objetos, sentar, levantar transferência postural, escrever, digitar, comunicar, entre outros; Ajudar os estudantes com deficiência a desenvolverem tarefas que ainda não conseguem realizar sozinhas, zelando por sua segurança, saúde e bem-estar.	R$ 1.900,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zeladoria)	Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza geral nas instituições de ensino, efetivando limpezas periódicas em todos os espaços escolares, garantindo condições apropriadas para seu bom funcionamento; zelar pelo ambiente de trabalho, varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem dos equipamentos de trabalho; efetuar serviços de arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; coletar lixo das lixeiras, transferindo-o para depósitos apropriados; orientar os estudantes sobre as normas disciplinares para manutenção da ordem e da higiene das unidades de ensino; entre outras atribuições inerentes ao cargo.	R$ 1.212,00
Auxiliar de Transporte Escolar	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes escolares; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque, observando os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos com necessidades especiais na locomoção desses alunos; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicando casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.	R$ 1.212,00
Merendeira de Unidade Escolar	Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar as refeições destinadas aos alunos durante o período em que permanecerem na escola, de acordo o cardápio do dia e seguindo as orientações da equipe de Nutrição do Município; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; zelar pela organização e limpeza da cozinha, bem como dos utensílios domésticos utilizados, como panelas, louças e talheres.	R$ 1.212,00
Motorista de Transporte Escolar	Executar atividades de Transporte Escolar, conduzindo os estudantes do Município de Toritama, zelando pela segurança dos mesmos; dirigir os veículos de transporte escolar da frota municipal, verificando diariamente as condições de uso e funcionamento; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso imediato, zelando pela conservação dos veículos do Município e pautando-se pelas normas e sinalizações de trânsito dispostas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (LEI Nº 9.503/97 e suas atualizações) e pelo Departamento Estadual de Trânsito; não fumar durante o tempo em estiver transportando alunos no seu veículo; não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção dos veículos recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; portar todos os documentos do veículo e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação e Carteira ou Certificado do Curso de Transporte Escolar; praticar a direção defensiva, visando à diminuição dos riscos de acidentes; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, alunos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle sobre o serviço prestado; recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado deixando-o corretamente estacionado e fechado; ser o responsável pelo itinerário e respeitar os horários estabelecidos; solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; tratar com respeito os alunos, pais, colegas, público e a fiscalização; zelar pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário a aquisição e manutenção dos mesmos.	R$ 1.560,00
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Apresentar aos estudantes com deficiência auditiva as regras e os aspectos estruturais, gramaticais, sintáxicos, semânticos e pragmáticos próprios da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, guiando-os no processo de apropriação desta Língua enquanto forma de comunicação e expressão, de natureza visual-motora, que constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos; Auxiliar na comunicação entre alunos com deficiência auditiva, professores regentes, colegas e demais integrantes da comunidade escolar; Realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada, observando à critérios éticos de confiabilidade, imparcialidade e fidelidade ao que fora externado pelos agentes da comunicação; Elaborar, juntamente aos professores regentes, meios diferenciados e apropriados de ensino que possam favorecer a aprendizagem dos alunos com deficiência auditiva.	R$ 1.900,00

Salários de R$ 1.212,00 serão atualizados, mediante atualização do salário mínimo para o ano de 2023.

ANEXO III
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 **MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO** **INSCRIÇÃO Nº**		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL: CARGO:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada. Data: _____/_____/_____ Ass. do candidato(a): _____		

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº**		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[2]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022. Data: _____/_____/_____ Ass. da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia _____		

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO– PSS Nº 002/2022

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[2]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
CARGO: ( ) AGENTE ADMINISTRATIVO ( ) AUXILIAR EDUCACIONAL ( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA: PORTARIA ( ) CUIDADOR ESCOLAR ( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA: ZELADORIA ( ) AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR ( ) MERENDEIRA DE UNIDADE ESCOLAR ( ) MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR ( ) TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: _____/_____/_____ Ass. do candidato(a): _____		

Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016).

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
10 de novembro de 2022	-	Publicação do Edital
11 de novembro de 2022 à 14 de novembro de 2022	8h às 11h | 14h às 16h	Prazo para impugnação do Edital
16 de novembro 2022 à 02 de dezembro de 2022	8h às 11h | 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Período de Inscrições
08 de dezembro de 2022	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
09 de dezembro de 2022 à 12 de dezembro de 2022	8h às 11h | 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
15 de dezembro de 2022	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
16 e 19 de dezembro de 2022	8h às 11h | 14h às 16h	Realização da Prova Prática para Motoristas de Transporte Escolar
20 de dezembro de 2022	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática
20 de dezembro de 2022à 21 de dezembro de 2022	8h às 11h | 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova Prática
23 de dezembro de 2022	-	Divulgação do Resultado da Prova Prática após eventuais recursos
27 de dezembro de 2022	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
27 de dezembro de 2022 à 28 de dezembro de 2022	8h às 11h | 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção
10 de janeiro de 2023	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
10 de janeiro de 2023	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 11 de janeiro de 2023	-	Convocação de candidatos

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA **INSCRIÇÃO Nº**				
NOME COMPLETO:				
NOME SOCIAL[2]:				
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
ITEM		CONCEITO		
POSTURA		RUIM	REGULAR	BOM
Sentar-se corretamente		**-3**	**-1,5**	0,00
Ajustar os retrovisores		**-4**	**-2**	0,00
Dirigir com as duas mãos no volante		**-10**	**-5**	0,00
DESEMPENHO OPERACIONAL				
Inspecionar corretamente o veículo (avarias, óleo e água)		**-20**	**-15**	0,00
Ter conhecimento do painel		**-5**	**-2,5**	0,00
Inspecionar o estado de conservação dos pneus		**-3**	**-1,5**	0,00
Dar partida corretamente		**-5**	**-2,5**	0,00
Utilizar a marcha correta na saída		**-5**	**-2,5**	0,00
Acelerar o veículo de acordo com a rotação do motor		**-3**	**-1,5**	0,00
Frear com suavidade		**-10**	**-5**	0,00
Descansar o pé no pedal de embreagem durante o percurso		**-2**	**-1**	0,00
Utilizar as setas (na saída, percurso e estacionamento)		**-20**	**-15**	0,00
Fazer manobras e estacionar corretamente		**-10**	**-5**	0,00
SOMA DOS PONTOS NEGATIVOS		**----**		
NOTA INICIAL: **100**		PONTOS NEGATIVOS:	**NOTA FINAL:**	
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)		Toritama, ____/____/_____ _____ Assinatura do Representante da Equipe Técnica		

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Toritama – PE.
NOME COMPLETO:
INSCRIÇÃO Nº:
NOME SOCIAL[2]:
CPF:
RG:
ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
UF:
DATA DE NASCIMENTO:
TELEFONES:
E-MAIL:
Concorrente ao Cargo de:
( ) Agente Administrativo

( ) Auxiliar Educacional

( ) Auxiliar de Serviços Gerais – Área: Portaria

( ) Cuidador Escolar

( ) Auxiliar de Serviços Gerais – Área: Zeladoria

( ) Auxiliar de Transporte Escolar

( ) Merendeira de Unidade Escolar

( ) Motorista de Transporte Escolar

( ) Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)

Requer recurso referente ao:
( ) Edital
( ) Resultado Preliminar da Prova de Títulos
( ) Resultado Preliminar da Prova Prática
( ) Resultado Preliminar do Processo Seletivo

JUSTIFICATIVA

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022, pode acarretar no indeferimento deste recurso.

Data: _____/_____/_____ Ass. do(a) candidato(a) requerente: _____

Publicado por:
André Felipe Biu
Código Identificador:1D182C39

